

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 23 de Abril de 2012 Nº 25789

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.100, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a cobrança da Taxa de Segurança contra Incêndio (TACIN), em caráter excepcional, no exercício de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajuste na legislação tributária.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, no exercício de 2012, ficam isentos da TACIN os estabelecimentos, pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do artigo 12 do Decreto nº 2.063/2009.

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.101, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, para regulamentar os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, especialmente em relação ao disposto nos respectivos artigos 4º, 5º e 6º;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentados os §§ 1º-A e 3º ao artigo 30, além de se alterar o § 2º do referido preceito, como segue:

“Art. 30
.....”

§ 1º-A Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será considerado como valor-base da UPF/MT o vigente no mês de janeiro de 2012, fixado em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). (cf. § 1º do art. 4º da Lei nº 7.900/2003, redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.709/2012)

§ 2º O valor da UPF/MT, fixado nos termos do parágrafo anterior, será atualizado, mensalmente, em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua. (cf. § 2º do art. 4º da Lei nº 7.900/2003, redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.709/2012)

§ 3º O valor da UPF/MT será, mensalmente, divulgado e fixado em ato da Secretaria de Estado de Fazenda, por sua Secretaria Adjunta da Receita Pública, pelo qual poderá, ainda, ser efetuada redução do respectivo valor-base, para fins gerais ou específicos, conforme disposto no referido ato.”

II – acrescentado o § 5º ao artigo 34, como segue:

“Art. 34
.....”

§ 5º Para fins de exigência, formalização e processamento do crédito tributário, mediante instrumento previsto no *caput* deste artigo, aquele que apresentar maior grau de liquidez e efetividade prefere e precede ao de menor grau de realização monetária, ainda que mais antigo. (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 6º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

III – acrescentado o artigo 45-A, conforme adiante indicado:

"Art. 45-A Aplicam-se ao ITCD, no que couberem, as disposições dos artigos 17, 17-B, 17-D, 17-E, 18, 18-C, 20, 35-B, 39-B, 39-C, 40-A e 46-A da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998. (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)"

IV – acrescentado o § 1º-A ao artigo 48-A, com a seguinte redação:

"Art. 48-A

§ 1º-A Para fins de exigência, formalização e processamento do crédito tributário mediante qualquer dos instrumentos arrolados nos incisos do *caput* deste artigo, aquele que apresentar maior grau de liquidez e efetividade prefere e precede ao de menor grau de realização monetária, ainda que mais antigo. (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 6º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)

V – acrescentadas, com a redação assinalada, as anotações contendo as respectivas fundamentações legais, ao final dos §§ 6º, 8º e 9º do artigo 48-E, mantidos os correspondentes textos:

"Art. 48-E

§ 6º (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)

§ 8º (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)

§ 9º (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)"

VI – acrescentado o artigo 49-B, com a redação assinalada:

"Art. 49-B Ficam convalidadas as reduções do valor-base da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, divulgadas em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda até 28 de março de 2012. (cf. art. 6º da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.102, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 6º a 8º ao artigo 570-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 570-L

§ 6º A unidade que recepcionar processo em meio físico, nos termos do § 5º deste artigo, deverá providenciar imediatamente sua conversão para a forma eletrônica.

§ 7º Atendido o disposto no § 6º deste artigo, o servidor fará constar o número do protocolo eletrônico no protocolo físico do processo, arquivando a respectiva documentação e finalizando a tramitação física do processo.

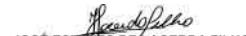
§ 8º Concluídos os procedimentos a que se referem os §§ 5º a 7º deste artigo, o processo tramitará eletronicamente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.103, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual situadas nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de minimizar o impacto no trânsito dos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, decorrente das obras necessárias à mobilidade urbana das cidades em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014;

Considerando o resultado da consulta realizada no período de 19 a 21 de março de 2012 junto aos servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo Estadual no portal da Secretaria do Estado de Administração,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, situados nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, a partir de **02 de maio de 2012**, será das **13 às 19 horas**, em caráter excepcional e temporário.

§ 1º Durante a jornada fixada no *caput* deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

Art. 2º O servidor público e o empregado público lotados em Cuiabá ou Várzea Grande, com carga horária de trabalho de 40 e 30 horas semanais, excepcional e temporariamente, terão a jornada diária de trabalho com início às 13 horas e término às 19 horas.

Art. 3º Somente mediante autorização expressa do Governador do Estado os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:

I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto,

II - análise prévia da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Art. 4º A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 5º Fica vedada, durante a vigência deste Decreto, a mudança de carga horária prevista na Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 6º A inobservância deste Decreto implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público e empregado público que desempenha suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II – em regime de escala;
- III – em unidade escolar;
- IV – em unidade penitenciária e socioeducativa;
- V – em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;
- VI – no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga;
- VII – na Superintendência do Lar da Criança;
- VIII – no Sistema Nacional de Emprego do Estado de Mato Grosso – SINE/MT;
- IX – na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- X – no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE;
- XI – nas Agências Fazendárias e equipes das unidades de fiscalização fazendária;
- XII – nas unidades de comunicação de todos os órgãos e entidades.

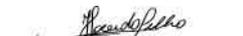
Art. 8º Os Secretários Executivos dos Núcleos Sistêmicos deverão ajustar seus contratos de serviços, gestão, convênios e termos de parceria e cooperação técnica ao horário de funcionamento do expediente disposto neste Decreto.

Art. 9º A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 deverá trimestralmente efetuar análise do impacto deste Decreto nas obras de mobilidade urbana nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, encaminhando-a ao Governador do Estado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 7.119.096,38 (sete milhões e cento e dezanove mil e noventa e seis reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
252	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	7.119.096,38
TOTAL		7.119.096,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 252		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ENATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	44900000	161	Não	NO	560.000,00
23	695	185	2543	9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - Estado	F	33900000	161	Não	NO	295.086,38
23	695	185	3698	0100	Implantação da Infraestrutura Turística - Região I - Noroeste I	F	44900000	161	Não	NO	195.000,00
23	695	185	3698	0600	Implantação da Infraestrutura Turística - Região VI - Sul	F	44900000	161	Não	NO	3.870.000,00
23	695	185	3698	0700	Implantação da Infraestrutura Turística - Região VII - Sudoeste	F	44900000	161	Não	NO	450.000,00
23	695	185	3698	0800	Implantação da Infraestrutura Turística - Região VIII - Oeste	F	44900000	161	Não	NO	146.250,00
23	695	185	3700	9900	Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos - Estado	F	33900000	161	Não	NO	1.602.760,00
TOTAL GERAL:										7.119.096,38	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		26,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		26,00

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0100 - Região I - Noroeste I
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		8,00

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00

Processo:	252	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3700 - Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Produto desenvolvido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produto desenvolvido(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 28.949.995,00 (vinte e oito milhões e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
302	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	55.000,00
319	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	28.886.995,00
339	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	8.000,00
TOTAL		28.949.995,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 302		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	126	338	1259	9900	Estruturação da Tecnologia de Informação - SETPU - Estado	F	33900000	100	Não	NO	55.000,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0200	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região II - Norte	F	44900000	131	Não	NO	550.000,00
26	782	338	1283	0600	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	635.000,00
26	782	338	1283	1100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região XI - Noroeste II	F	44900000	131	Não	NO	2.570.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	1.500.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	2.500.000,00
26	782	338	1289	0800	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região VIII - Oeste	F	44900000	131	Não	NO	3.000.000,00
26	782	338	1289	0900	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	131	Não	NO	1.200.000,00
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região I - Noroeste I	F	44900000	131	Não	NO	740.000,00
26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região II - Norte	F	44900000	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	338	1291	0300	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região III - Nordeste	F	44900000	131	Não	NO	3.000.000,00
26	782	338	1291	0400	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	4.000.000,00
26	782	338	1291	0500	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	1.500.000,00
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	2.347.405,00
26	782	338	1291	0700	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	900.000,00
26	782	338	1291	0800	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região VIII - Oeste	F	44900000	131	Não	NO	1.500.000,00
26	782	338	1291	0900	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	131	Não	NO	600.000,00
26	782	338	1291	1100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região XI - Noroeste II	F	44900000	131	Não	NO	300.000,00
26	451	338	1819	0900	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Região IX - Centro Oeste	F	44400000	161	Não	NO	44.590,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 302		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	126	338	1259	9900	Estruturação da Tecnologia de Informação - SETPU - Estado	F	44900000	100	Não	NO	55.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	126	338	1259	9900	Estruturação da Tecnologia de Informação - SETPU - Estado	F	44900000	100	Não	NO	55.000,00

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0900	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	161	Não	NO	44.590,00
26	782	338	1283	0100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região I - Noroeste I	F	44900000	131	Não	NO	500.000,00
26	782	338	1283	0400	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	500.000,00
26	782	338	1283	0500	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	0700	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	0800	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região VIII - Oeste	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	0900	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	1200	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - Região XII - Centro Norte	F	44900000	131	Não	NO	500.000,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - Região III - Nordeste	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de Rodovias - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	1.500.000,00
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de Rodovias - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de Rodovias - Região VIII - Oeste	F	44900000	131	Não	NO	2.400.000,00
26	782	338	1287	0900	Pavimentação de Rodovias - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	131	Não	NO	2.400.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - Região X - Centro	F	44900000	131	Não	NO	2.400.000,00
26	782	338	1287	1100	Pavimentação de Rodovias - Região XI - Noroeste II	F	44900000	131	Não	NO	2.400.000,00
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de Rodovias - Região XII - Centro Norte	F	44900000	131	Não	NO	2.500.000,00
26	782	338	1289	0100	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região I - Noroeste I	F	44900000	131	Não	NO	500.000,00
26	782	338	1289	0400	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região IV - Leste	F	44900000	131	Não	NO	500.000,00
26	782	338	1289	0600	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	338	1289	1000	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região X - Centro	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1289	1100	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região XI - Noroeste II	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1289	1200	Restauração de Rodovias Pavimentadas - Região XII - Centro Norte	F	44900000	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	338	1291	1000	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região X - Centro	F	44900000	131	Não	NO	442.405,00
26	782	338	1291	1200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - Região XII - Centro Norte	F	44900000	131	Não	NO	300.000,00

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 339		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	2656	9900	Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação - Estado	F	33900000	100	Não	NO	8.000,00

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 302		Unidade Orçamentária : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:		1259 - Estruturação da Tecnologia de Informação - SETPU				Regional:		9900 - Estado	
Meta Física:		Conjunto de informática disponibilizado(Unidade)						100,00	
Meta Física Neste Processo:		Conjunto de informática disponibilizado(Unidade)						100,00	

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 319		Unidade Orçamentária : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:		1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais				Regional:		0200 - Região II - Norte	
Meta Física:		Ponte construída(Metro)						102,00	
Meta Física Neste Processo:		Ponte construída()						115,75	

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 319		Unidade Orçamentária : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:		1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais				Regional:		0600 - Região VI - Sul	
Meta Física:		Ponte construída(Metro)						125,00	
Meta Física Neste Processo:		Ponte construída()						140,87	

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	1100 - Região XI - Noroeste II
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		101,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída()		165,36

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		47,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		45,36

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		110,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		132,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		22,80

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0100 - Região I - Noroeste I
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		87,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		200,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		300,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0400 - Região IV - Leste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		225,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		425,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		225,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		223,75
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		341,12

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		25,55
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		19,45

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		125,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		80,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1100 - Região XI - Noroeste II
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		115,00

Processo:	319	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica(Quilômetro)	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		9,46

Processo:	339	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.419.480,74 (dois milhões e quatrocentos e dezanove mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

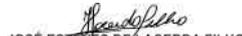
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
300	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	2.419.480,74
TOTAL		2.419.480,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVÃO DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 300				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	329	2998	9900	Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas - Estado	F	33900000	304	Não	NO	625.000,00
						F	33900000	361	Não	NO	1.284.982,93
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33500000	361	Não	NO	31.680,00
						F	33900000	304	Não	NO	43.256,66
						F	33900000	361	Não	NO	384.261,15
						F	44900000	361	Não	NO	50.300,00
TOTAL GERAL:											2.419.480,74

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	300	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		380,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		380,00

Processo:	300	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2998 - Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Biblioteca modernizada/implementada (Unidade)		33,00
Meta Física Neste Processo:	Biblioteca modernizada/implementada (Unidade)		33,00

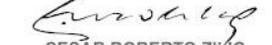
ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 7.390/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 204292/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FAUSTINO BASILI BELMONTE**, portador (a) do RG nº 7466642/SSP/SP e do CPF nº 736.793.308-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado

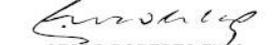

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.391/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 204342/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DORALICE MARIA FRANCISCO**, portador (a) do RG nº 34172269/SSP/PR e do CPF nº 406.942.591-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado

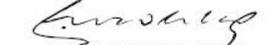

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.392/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 204374/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HONORIA APARECIDA DE AQUINO DE MARCHI**, portador (a) do RG nº 156285794/SSP/SP e do CPF nº 030.461.788-16, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado

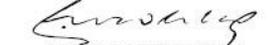

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.393/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 204496/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA LUCIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0262802-3/SSP/MT e do CPF nº 171.545.881-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

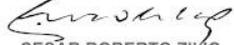
ATO N. 7.394/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 204556/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA REGINA VIEIRA FONSECA**, portador (a) do RG nº 5267865/SSP/SP e do CPF nº 820.277.818-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

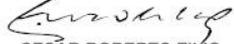
ATO N. 7.395/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 204876/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO JOSE LAURINDO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 876130/PM/MT e do CPF nº 395.533.371-04, na graduação de CABO C-00, proporcional a 26 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

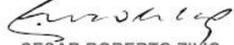
ATO N. 7.396/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 204960/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALVA ALVES PIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 210085/SSP/MT e do CPF nº 250.795.141-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

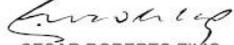
ATO N. 7.397/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 205006/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVANIR TONIAZZO ANTONINI**, portador (a) do RG nº 6075728/SSP/GO e do CPF nº 212.848.810-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

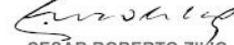
ATO N. 7.398/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 205033/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDUARDO GOMES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 0003674-9/SJ/MT e do CPF nº 138.651.101-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

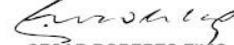
ATO N. 7.399/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 205058/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELMA SOUZA REZENDE BONFIM**, portador (a) do RG nº 23188200/SSP/MT e do CPF nº 299.615.641-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

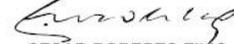
ATO N. 7.400/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 205099/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARGARIDA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 324923/SSP/MT e do CPF nº 253.915.261-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

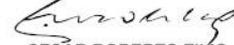
ATO N. 7.401/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 205196/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCA ALAIDES DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do RG nº 03193128/SSP/MT e do CPF nº 303.546.921-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

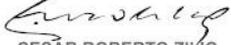
ATO N. 7.402/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 205223/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALIA MARIA DE MORAES SILVA**, portador (a) do RG nº 00040363/SEJUSP/MT e do CPF nº 275.082.421-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

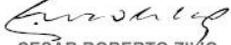
ATO N. 7.403/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 205279/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELA PEDROSO SIMON**, portador (a) do RG nº 22701060/SSP/MT e do CPF nº 062.075.818-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

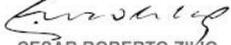
ATO N. 7.404/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 205326/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA LESCANO ANASTACIO JACINTO**, portador (a) do RG nº 01780123/SSP/MT e do CPF nº 208.444.091-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

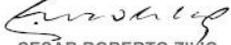
ATO N. 7.405/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 205393/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IBRAIM ATALA**, portador (a) do RG nº 5695796/SSP/MT e do CPF nº 239.948.008-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

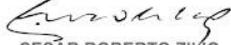
ATO N. 7.406/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 205769/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENEIDE MARIA DE CAMPOS DIAS**, portador (a) do RG nº 0055504-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 205.803.201-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

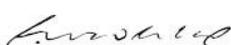
ATO N. 7.407/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 206016/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA VANDA GUIMARAES CURADO**, portador (a) do RG nº 206869/SSP/MT e do CPF nº 352.580.711-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

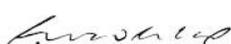
ATO N. 7.408/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 206112/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NATIVIDADE QUEIROZ DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 03881067/SSP/MT e do CPF nº 328.284.891-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

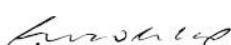
ATO N. 7.409/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 206195/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANE SOUZA CAVALCANTE**, portador (a) do RG nº 1265369/SEJUSP/MT e do CPF nº 209.550.301-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

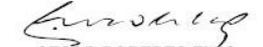
ATO N. 7.410/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 206327/2012, da Secretaria

de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 250837/SSP/MT e do CPF nº 208.649.811-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

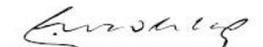

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.411/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da , e tendo em vista o que consta no Processo nº 206427/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DORA AMELIA CRUZ DA VEIGA**, portador (a) do RG nº 0070467/SSP/MT e do CPF nº 107.009.351-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO FUNDIARIO LEI 9580 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.412/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 206438/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRACAS GOMES DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 495516/SSP/MT e do CPF nº 344.701.741-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

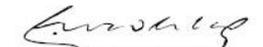

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.413/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 206493/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LENI DE JESUS SOARES ALVES**, portador (a) do RG nº 0326931/SSP/MT e do CPF nº 353.686.321-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 2 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

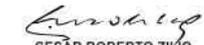
ATO Nº 7.414/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22197/2012/Casa Civil do Governo, resolve **prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça**, da servidora **CAROLINA ANGELICA KARLINSKI**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 138293/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, pelo período de **1º de Março de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

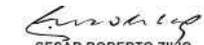
ATO Nº 7.415/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 146132/2012/CASA CIVIL resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça de Mato Grosso** da servidora **MARELISE SPIESS**, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 86845/7, lotada na Secretaria de Estado de Administração, pelo período de **23 de abril de 2012 a 22 de abril de 2013**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

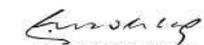
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 116 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo e formação de cadastro de reserva de Delegado de Polícia**, ficando devidamente **HOMOLOGADO** nesta data o Concurso Público para o citado cargo, em cumprimento ao subitem 23.1 do Edital n. 002/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, conforme Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do Concurso Público para o cargo de
Delegado de Polícia

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)**Pólo: Estado de Mato Grosso**

Legenda: POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUACAO
1	116716	MARIELL ANTONINI DIAS ALVARES	04/03/1986	15017931 SSP/MT	118	74	93.33	-	285.33		Aprovado
2	109136	CARLOS CÉSAR SIMÃO LEVERGGER	10/11/1985	1893000 SSPGO	102	85	91.99	1.8	280.79		Aprovado
3	321434	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	25/08/1983	98029088012 SSP	94	90	89.55	-	273.55		Aprovado
4	304403	ARTHUR HERMES REGUSE	15/01/1983	3524259 SSP	98	84	91.22	-	273.22		Aprovado
5	064655	DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA	19/08/1983	81654387 SSP-PR	91	84	94.66	1.8	271.46		Aprovado
6	271652	MARCEL BERNARDI MARQUES	11/02/1985	33.100.174-3 SSP	91	83	93.33	-	267.33		Aprovado
7	231844	MARCEL GOMES DE OLIVEIRA	14/10/1982	0714322482 SSP	86	79	99.88	1.8	266.68		Aprovado
8	199692	GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI	13/05/1985	mg12460404 SSP	92	88	85.99	-	265.99		Aprovado
9	284870	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO	01/05/1985	13057817 SSP	88	77	97.11	-	262.11		Aprovado
10	049045	JOAO PAULO PRAISNER (*ORDEM JUDICIAL)	11/08/1981	76549702 SSP/PR	91	73	96.88	-	260.88		Aprovado
11	100188	GILSON SILVEIRA DO CARMO	21/07/1964	125329 OAB/RJ	87	87	85.66	-	259.66		Aprovado
12	048064	ROGERIO DA SILVA FERREIRA	24/07/1981	33.303.569-0 SSP	88	73	98.66	-	259.66	PDI	Aprovado
13	123684	RODRIGO COSTA RUFATO	27/09/1984	mg 14207541 SSPMG	101	76	82.55	-	259.55		Aprovado
14	142234	WILSON CIBULSKIS JUNIOR	06/03/1979	5964717 MB	87	73	99.44	-	259.44		Aprovado
15	016706	RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO	13/09/1982	4253187 DGPC	86	75	96.33	1.8	259.13		Aprovado
16	048054	HENRIQUE TREVIZAN	30/08/1980	71612040 SESP	94	77	87.66	-	258.66		Aprovado
17	358817	RAFAEL MENDES SCATOLON	09/04/1983	340237107 SSP/SP	85	77	94.66	1.8	258.46		Aprovado
18	222926	JOSE MAURO DIAS DE SOUZA	12/05/1978	3786193 DGPC	87	86	84.22	-	257.22		Aprovado
19	277382	ANTÔNIO GÓES DE ARAUJO	05/12/1980	322883167 SSP/SP	92	73	91.88	-	256.88		Aprovado
20	233323	RENATO RESENDE DO NASCIMENTO	08/03/1980	1863884 SSP	86	77	91.99	1.8	256.79		Aprovado
21	489636	ANGELINA DE ANDRADE FERREIRA	04/04/1984	41.585.735-1 SSP/SP	93	69	94.44	-	256.44		Aprovado
22	165219	MARCELO MIRANDA MUNIZ	12/10/1977	278847195 SSP	89	83	81.66	1.8	255.46		Aprovado
23	092975	IGOR ANDRADE MORONI VALENÇA	24/02/1985	1746687 SSP	85	81	88.88	-	254.88		Aprovado
24	015072	MAURICIO HOETTE	12/01/1978	61261699 SESP PR	94	79	81.11	-	254.11		Aprovado
25	244393	MICHAEL MENDES PAES	25/12/1978	12844419-0 IIPR	94	71	89.11	-	254.11	PDI	Aprovado
26	097272	CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE (*ORDEM JUDICIAL)	14/04/1981	13064193 SSP	87	67	100.00	-	254.00		Aprovado
27	501867	DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO	12/09/1981	012632646-1 SSP	94	66	93.88	-	253.88		Aprovado
28	257597	GUSTAVO COLOGNESI BELÃO	29/12/1984	341608294 SSP-SP	95	63	95.88	-	253.88	PDI	Aprovado
29	015243	RODRIGO AZEM BUCHDID	09/08/1983	439721374 SSP	92	63	98.55	-	253.55		Aprovado
30	085833	LUCIANA BATISTA CANAVERDE	05/07/1976	3405220-5782759 SSP/GO	94	75	82.55	1.8	253.35		Aprovado
31	518649	ADRIANO MARCOS ALENCAR	27/10/1976	3262254 SSSPGO	86	70	97.11	-	253.11		Aprovado
32	372918	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR	18/07/1978	mg-7.137.845 PC/MG	87	73	92.55	-	252.55		Aprovado
33	090468	SUED DIAS DA SILVA JUNIOR	27/10/1982	4173611 DGPC	85	74	88.99	1.8	249.79		Aprovado
34	303180	CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1965	3120073 SSP	86	83	79.55	-	248.55		Aprovado
35	395769	MARLON CARLOS FERNANDES	27/08/1984	4335504 SPTC	89	71	88.11	-	248.11		Aprovado
36	059072	JOSE RICARDO GARCIA BRUNO	25/01/1983	001203682 SSP	91	90	65.88	-	246.88		Aprovado
37	318285	RAPHAEL DINIZ GARCIA	29/08/1981	mg12585864 SSP/MG	101	60	82.44	1.8	245.24		Aprovado
38	242918	KARLA CRISTINA PEIXOTO FERRAZ	05/10/1979	mg18155516 SSP	91	79	74.55	-	244.55		Aprovado
39	082029	WANER DOS SANTOS NEVES (*ORDEM JUDICIAL)	07/02/1980	MG5073778 SSP	92	66	85.99	-	243.99		Aprovado
40	343127	CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK	06/06/1981	1968638 SSP	86	66	91.11	-	243.11		Aprovado
41	015074	SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA	28/12/1977	MG.11235813 SSPMG	93	71	78.99	-	242.99		Aprovado
42	152094	PABLO BORGES RIGO	19/12/1980	3823664 DGPC	84	70	88.99	-	242.99	PDI	Aprovado
43	017302	JURACI DE SOUZA SANTOS JUNIOR	10/06/1985	1111217955 SSP	88	90	64.44	-	242.44		Aprovado
44	472546	MARCELO CARVALHO	26/05/1971	15886949 SSP	87	88	65.55	1.8	242.35		Aprovado
45	295224	EDSON ARTHUR TEIXEIRA PEIXOTO	05/04/1983	2000001103517 SSP	86	74	80.11	-	240.11		Aprovado
46	299410	FERNANDO FLEURY DA MOTA	05/08/1986	4925400 DGPC-GO	86	77	76.88	-	239.88		Aprovado
47	051250	CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA	25/03/1976	27177233-5 SSP	91	58	90.66	-	239.66		Aprovado
48	115744	VANESSA AGUIAR DA CUNHA	03/12/1987	15791149 SSP	84	84	71.55	-	239.55		Aprovado
49	204627	GUILHERME DE CARVALHO BERTOLI (*ORDEM JUDICIAL)	08/09/1985	33807744-3 SSP	97	67	75.44	-	239.44		Aprovado
50	294944	CLAUDIO ALVARES SANT ANA	04/08/1984	M8279695 SSP MG	84	66	89.11	-	239.11		Aprovado

51	249160	SYLVIO DO VALE FERREIRA JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	13/04/1982	mg - 11.937.473 SSP	87	74	77.88	-	238.88		Aprovado
52	152536	JOAQUIM LEITÃO JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	25/06/1984	12681598 SSP	88	85	65.22	-	238.22		Aprovado
53	263861	SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA	19/12/1986	001442845 SSP	90	68	80.11	-	238.11		Aprovado
54	518948	LÍGIA PINTO DA SILVEIRA	29/08/1980	4184121 DGPCGO	87	65	84.11	1.8	237.91		Aprovado
55	347655	JUDÁ MAALI PINHEIRO MARCONDES	25/05/1982	328396333 SSP	86	78	73.88	-	237.88		Aprovado
56	469116	LILIANE SOARES DIOGO	06/07/1979	506626 COMAER	104	58	75.77	-	237.77		Classificado
57	338979	NELDER MARTINS PEREIRA	07/12/1979	4055175 SSP-GO	85	80	72.22	-	237.22		Classificado
58	235607	HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO (*ORDEM JUDICIAL)	22/03/1985	mg7237154 SSP	81	71	85.11	-	237.11		Classificado
59	099711	NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS	22/07/1983	487826 MAER	84	71	82.00	-	237.00		Classificado
60	088845	BRUNO LIMA BARCELLOS	07/02/1977	111537270 IFP	85	85	64.88	1.8	236.68		Classificado
61	035536	ARNON OSNY MENDES LUCAS	08/07/1975	905683 SSPMT	87	78	71.66	-	236.66		Classificado
62	060459	BRUNO SERGIO MAGALHAES ABREU	18/09/1981	200784833 DETRAN	92	75	68.77	-	235.77		Classificado
63	088054	PAULO CÉSAR KANAREK	24/08/1971	1029946272 STJC/RS	87	70	78.11	-	235.11		Classificado
64	034423	MARIO ROBERTO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	01/10/1979	115618506 IFP	86	70	79.00	-	235.00		Classificado
65	288776	JOAO BIFFE JUNIOR	24/06/1982	304223852 SSP	98	72	62.88	1.8	234.68		Classificado
66	058194	MARCELO MELO DE LAET	23/10/1977	10179178 SJ	86	78	70.44	-	234.44		Classificado
67	155742	DEUEL PAIXÃO DE SANTANA	21/07/1969	1.687.250 SSP	84	63	86.22	-	233.22		Classificado
68	012968	CARLOS FREDERICO RÉGIS DE CAMPOS	10/11/1982	11986190 SJ	89	75	68.88	-	232.88		Classificado
69	117400	CLAUDIA SCHLICHTA GIUSTI	21/07/1986	61113959 SSP	85	58	89.44	-	232.44		Classificado
70	017781	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE (*ORDEM JUDICIAL)	02/02/1981	11358254 SJ	89	79	63.77	-	231.77		Classificado
71	209542	CLEYBIO JANUÁRIO FERREIRA	04/08/1980	3688118 SSPGO	91	73	64.88	1.8	230.68		Classificado
72	083541	RODRIGO COLOMBELLI	03/03/1983	80952597 SSP/PR	88	76	65.11	-	229.11		Classificado
73	013192	NILSON ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	08/04/1983	m9112345 SSPMG	93	58	77.77	-	228.77		Classificado
74	080595	MÁRCIO SANTOS MACIEL	01/11/1983	345418 SSP	89	51	86.55	1.8	228.35		Classificado
75	090976	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	01/09/1980	11093951 SJMT	91	73	63.11	-	227.11		Classificado
76	339422	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	22/02/1986	795508 SSP	85	73	68.55	-	226.55		Classificado
77	353899	DANIEL SANTOS NERY	24/06/1978	278925686 SSP-SP	88	74	64.22	-	226.22		Classificado
78	366045	ADIL PINHEIRO DE PAULA	21/02/1983	Mg 10941171 SSP	85	58	82.11	-	225.11		Classificado
79	519567	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO	09/06/1981	14376 OAB	86	68	70.66	-	224.66		Classificado
80	061413	HÉRCULES BATISTA GONÇALVES	11/10/1979	4046133 DGPCGO	85	51	88.33	-	224.33		Classificado
81	299866	MARCELLO HENRIQUE MAIDAME	05/12/1978	895311 SSP/MS	89	73	60.33	1.8	224.13		Classificado
82	039441	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	16/06/1977	0748370447 SSP	85	69	69.88	-	223.88		Classificado
83	083441	ADILSON JOSÉ DA SILVA	26/11/1974	5.161.726-6 SESP	89	66	68.22	-	223.22		Classificado
84	113498	GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA	05/12/1976	19397 OAB-GO	84	63	76.11	-	223.11		Classificado
85	013048	VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	27/11/1977	10433465 SSP	84	69	69.99	-	222.99		Classificado
86	358345	FLAVIO SOUZA BRAGA	16/03/1979	05737095 SSP	92	55	75.33	-	222.33		Classificado
87	296175	ANAMARIA MACHADO COSTA	07/04/1978	98001198557 SSPAL	78	59	83.44	1.8	222.24		Classificado
88	027546	LAÍS LIANE RESENDE (*ORDEM JUDICIAL)	14/05/1981	14138611 SSP	85	63	73.88	-	221.88		Classificado
89	506337	FERDINANDO FREDERICO MURTA	31/12/1983	MG10298309 SSPMG	84	58	79.66	-	221.66		Classificado
90	438560	MATHEUS CASTELO BRANCO DE DEUS	10/03/1983	10991543 SSP	92	57	72.22	-	221.22		Classificado
91	139482	MARCOS CEZAR FARIAS LYRA	14/09/1969	1010539441 MIN DEF	84	58	77.33	-	219.33		Classificado
92	350840	ARDILES VINICIUS VIANA SOARES	24/03/1982	4258945 SSP	87	69	62.77	-	218.77		Classificado
93	257239	BRUNO DE MORAIS CARVALHO	16/03/1978	1516874 SSPDF	88	63	67.66	-	218.66		Classificado
94	371741	AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	06/07/1981	13346202 SSP/MT	74	61	81.88	-	216.88		Classificado
95	134298	CLAYTON QUEIROZ MOURA (*ORDEM JUDICIAL)	14/07/1975	08177589 SSP/MT	90	64	62.77	-	216.77		Classificado
96	080420	RUY GUILHERME PERAL DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	14/10/1987	16977580 SSP	89	58	69.22	-	216.22		Classificado
97	012301	ANDRÉ RIGONATO (*ORDEM JUDICIAL)	06/04/1981	340545094 SSP/SP	84	63	68.33	-	215.33		Classificado
98	272260	ISRAEL PIRANGI SANTOS	09/11/1978	506144458 SSP	90	64	60.66	-	214.66		Classificado
99	484670	VALMON PEREIRA DA SILVA	21/08/1979	1761499 SSP	85	59	68.44	1.8	214.24		Classificado
100	024673	RAMIRO MATHIAS RIBEIRO QUEIROZ	11/09/1982	338418131 SSP/SP	88	56	68.88	-	212.88		Classificado
101	169992	ANDRÉ EDUARDO RIBEIRO	16/02/1980	3687503 OAB	86	61	64.88	-	211.88		Classificado
102	245426	FABIANO PITOSCIA (*ORDEM JUDICIAL)	12/08/1972	21458735 SSP/SP	88	34	89.11	-	211.11		Classificado
103	254869	OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	19/11/1968	4322478 SSPMG	94	53	63.77	-	210.77		Classificado
104	016108	BRUNO CLEUDER DE MELO	02/01/1985	130870736 IFP	85	45	79.11	-	209.11		Classificado
105	094560	VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO (*ORDEM JUDICIAL)	31/01/1985	1511509-7 SSP-MT	87	47	72.77	-	206.77		Classificado
106	063245	MARCO BORTOLOTTI REMUZZI	03/01/1981	2080453448 SJS	85	58	61.88	1.8	206.68		Classificado

107	398222	ANDRÉ LUÍS BARBOSA (*ORDEM JUDICIAL)	14/09/1982	11146603 SSP	71	69	63.44	-	203.44		Classificado
108	064185	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI	18/10/1984	37566001X SSP	89	52	62.11	-	203.11		Classificado
109	116952	GLAUCO FUGIWARA MUCHIUTTI	31/12/1986	33.796.786-6 SSPSP	89	47	66.88	-	202.88		Classificado
110	125701	ALBERTINO FÉLIX DE BRITO JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	19/05/1968	435 417 COMAER	62	53	82.88	-	197.88		Classificado
111	354327	CARLOS FRANCISCO DE MORAES (*ORDEM JUDICIAL)	12/06/1968	02250963219 SSP	58	59	79.00	-	196.00		Classificado
112	365661	EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO	30/07/1985	11.852.761 SSP	85	49	60.11	-	194.11		Classificado
113	519449	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LEONI (*ORDEM JUDICIAL)	09/10/1979	116604588 IFP	90	40	63.99	-	193.99		Classificado
114	037163	ENLIU RODRIGUES TAVEIRA	13/09/1985	13051 OAB	87	44	61.22	-	192.22		Classificado
115	344934	MIGUEL MACARIO LOPES (*ORDEM JUDICIAL)	23/08/1968	187527 SSP	95	29	62.55	-	186.55		Classificado

201 - Delegado de Polícia (Portador de Necessidades Especiais)
Pólo: Estado de Mato Grosso

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUACAO
1	296175	ANAMARIA MACHADO COSTA	07/04/1978	98001198557 SSPAL	78	59	83.44	1.8	222.24		Aprovado
2	371741	AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	06/07/1981	13346202 SSP/MT	74	61	81.88	-	216.88		Aprovado
3	398222	ANDRÉ LUÍS BARBOSA (*ORDEM JUDICIAL)	14/09/1982	11146603 SSP	71	69	63.44	-	203.44		Aprovado
4	125701	ALBERTINO FÉLIX DE BRITO JÚNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	19/05/1968	435 417 COMAER	62	53	82.88	-	197.88		Aprovado
5	354327	CARLOS FRANCISCO DE MORAES (*ORDEM JUDICIAL)	12/06/1968	02250963219 SSP	58	59	79.00	-	196.00		Aprovado

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração-SAD e Gráfica Print Indústria e Editora Ltda ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais publicitários para atender as demandas de serviços solicitados pelos órgãos do governo junto a Superintendência da IOMAT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 78.393,49.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601

PROJETO/ATIVIDADE: 4438

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 240

11601.0001.12.000065-7

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretária de Estado Administração
CONTRATANTE

ALESSANDRO FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **ANDRÉ CABRAL DE AQUINO-ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo nº 45433/2012.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 15.600,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101

Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 100
 Elemento de Despesa: 339039
 11101.0001.12.000103-1

DATA: Cuiabá, 19 de abril de 2012.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ANDRÉ CABRAL DE AQUINO
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) SILENE DIAS DA SILVA, portador do CPF nº 91696305187, apresentou através do e-Process nº 5093611/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO 4 IRMAOS, localizada no endereço ASSENT. CARLINDA, ESTRADA D. LOTE 498, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 09/11/2012 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) NIVEA APARECIDA CARVALHO DE BRITO BORGES, portador do CPF nº 786062177, apresentou através do e-Process nº 5094739/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SAO MARCOS, localizada no endereço ASSENT. SAO PEDRO, ESTRADA CAPIXABA, LOTE 281, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) NOE ALVES BARREIRAS, portador do CPF nº 8948972100, apresentou através do e-Process nº 5093317/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOM SOSSEGO ARCA DE DEUS, localizada no endereço ASSENT. SAO PEDRO, ESTRADA LO-10, COM. SOMBRA DA MANHA, LOTE 529, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ORISVALDO DE LOTORE TEIXEIRA, portador do CPF nº 65558570130, apresentou através do e-Process nº 5094377/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA MADALENA, localizada no endereço COM. BELEM, LINHA 13, LOTE 537, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ORISVALDO DE LOTORE TEIXEIRA, portador do CPF nº 65558570130, apresentou através do e-Process nº 5094377/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA MADALENA, localizada no endereço LINHA 13, COM. BELEM, LOTE 537, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive

com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) VANDERLAN FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 81689675187, apresentou através do e-Process nº 5094728/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. FAZENDA MOCOTÓ, localizada no endereço VICINAL 3ª OESTE, LOTE P-11/2, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 03/01/2016 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M. MONTANHER Matr: 41283481

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ITCD

Expirado o prazo da ciência pessoal ou da Notificação para recolhimento do Documento de Arrecadação, procedimento previsto no caput e §4º do Art. 34 do Decreto 2125/2003, de acordo com o Art. 21 da Portaria 182/2009 notificamos o(a) Sr(a) **MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA** a proceder o recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente ao processo protocolado sob nº **50566116/2011** e GIA -ITCD nº **32359**.

Cientificamos que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação e não sendo recolhido, ou solicitado Parcelamento de acordo com a Portaria 87/2004, será lavrado Termo de Revelia e efetuado encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa nos termos da Portaria 182/2009. Reiteramos que o documento de arrecadação está disponível diretamente pelo Sistema de GIA ITCD, através do site www.sefaz.mt.gov.br. Caso persistam dúvidas a respeito, entrar em contato com a Agência Fazendária localizada à Rua Sebastiana Lacerda Martins (E-1), s/nº, Setor E, CEP 78580-000, Alta Floresta -MT, ou pelo telefone (66)35216560.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ITCD

Expirado o prazo da ciência pessoal ou da Notificação para recolhimento do Documento de Arrecadação, procedimento previsto no caput e §4º do Art. 34 do Decreto 2125/2003, de acordo com o Art. 21 da Portaria 182/2009 notificamos o(a) Sr(a) **IVONEIDE BENVINDA DA SILVA MAXIMIANO** a proceder o recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente ao processo protocolado sob nº **5134219/2011** e GIA -ITCD nº **34962**. Cientificamos que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação e não sendo recolhido, ou solicitado Parcelamento de acordo com a Portaria 87/2004, será lavrado Termo de Revelia e efetuado encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa nos termos da Portaria 182/2009. Reiteramos que o documento de arrecadação está disponível diretamente pelo Sistema de GIA ITCD, através do site www.sefaz.mt.gov.br. Caso persistam dúvidas a respeito, entrar em contato com a Agência Fazendária localizada à Rua Sebastiana Lacerda Martins (E-1), s/nº, Setor E, CEP 78580-000, Alta Floresta -MT, ou pelo telefone (66)35216560.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

Termo de Opção para realização de operação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ). Contribuinte/ Inscrição Estadual: Dilce Tereza Flumian Braga – 13.450.702-9; Talyta Couto Neres – 13.451.340-1; Alto Araguaia-MT., em 23/04/2012. Donizete Carmelo e Silva – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Iracema Silva de Paula Alencar 665.325.402.00, Reginaldo Quirino Gonçalves 732.980.002-30, Alexandra Candida da Silva 031.236.371-07, Fábio Souza de Oliveira 653.292.952-20, Ronaldo Paulo Dias 831.280.692-04, Helio Meneghet Guarneri 190.818.202-49, Eliton Mendes Borovic 041.741.851-58, Eumisson Alves Batista 029.679.341-86. Rosely Wirtli Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 013/2012. Reconheço que os Microprodutor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Donizete Florivaldo Ferreira – CPF 352768271-68, Flávio Teixeira da Rocha – CPF 025099501-85, Adelino Pedroso da Silva- CPF 202590691-91.

TERMO DE OPÇÃO 013/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Ademilson Pereira Justino – IE 13451386-0, Alex Batista Marcos – IE 13451522-6, Nivaldir Cassemiro Filho – IE 13451523-4, Katyene França dos Santos – IE 13451524-0. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

COMUNICADO A OPÇÃO PELO CRÉDITO PRESUMIDO - Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do art. 8º-A § 2º do Anexo IX do RICMS/MT. Razão Social/ Contribuinte: JOÃO LOPES GUERREIRO IE: 13.389.887-3; Campos de Julio-MT, 19 de Abril 2012. Jorgina Cardoso- Ger. Fazendária Matr.33477002-5.

COMUNICADO A OPÇÃO PELO CRÉDITO PRESUMIDO - Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do art. 8º-A § 2º do Anexo IX do RICMS/MT. Razão Social/ Contribuinte: JOÃO ANDRÉ LOPES GUERREIRO IE: 13.389.886-5; Campos de Julho-MT, 19 de Abril 2012. Jorgina Cardoso- Ger. Fazendária Matr.33477002-5.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF - NOME - RG - MUNICÍPIO - VALIDADE: 109.827.361-34 - Vicente Pereira - 373676 SSP/MT - Jaciara; 621.260.751-68 - Jakson Vieira Motta - 778466 SSP/MT - Jaciara - 01/02/2018; 346.002.301-59 - Higson Santos Fernandes - 02952513 SSP/MT - Jaciara - 13/03/2022; 522.599.941-72 - Aurisbela Ferreira Gomes - 393755 SSP/MT - Dom Aquino; 006.847.161-00 - Raimundo Saraiva Granjeiro - 11835028 SSP/MT - Dom Aquino; 445.971.009-97 - Jose Joaquim Alves de Andrade - 34541558 SSP/PR - Juscimeira - 31/12/2017; 161.591.289-49 - Jurandir Brito da Silva - 01733893 SSP/PR - Juscimeira - 05/04/2014; 016.172.731-04 - Jose Orozimbo da Silva - 269792 SSP/GO - Dom Aquino - 30/06/2012; 468.830.881-72 - Celenir Batista Ferreira - 18630383 SSP/MT - Juscimeira. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 23 de abril de 2012. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 23-04-2012 - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa, JOÃO DOMINGOS IESENCO, inscrita sob o nº 13.262.096-0, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1, com numeração de 279 A 325 com AIDF-e 580944 de 08/2011. Evaniel Rodrigues Tapajós -AAIG.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 23-04-2012 - ROBERTO JACOBI DO AMARAL, brasileiro, pecuarista CPF:758.551.866-87. Comunica a inutilização das Notas Fiscais de numeração 177 A 200 e 202 A 225 com AIDF nº 568073 de 04/2011, por motivo de desenquadramento de condição de Produtor, conforme proc.5053596/2012. Célia Aparecida de Souza - Gerente Fazendária.

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 23-04-2012 - LUCIA CANDIDA CAETANO GONÇALVES, brasileira, pecuarista CPF:460.863.581-68. Comunica a inutilização das Notas Fiscais de numeração 31 A 75 com AIDF nº 324232 de 03/2010, por motivo de desenquadramento de condição de Produtor, conforme proc. 5047439/2012. Célia Aparecida de Souza - Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO - Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados no ANEXO I e II DO CONVENIO ICMS 52/91, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário, em conformidade com o Art.9º do Anexo X e Dec.1944/89. Razão Social: Transportadora Anzolin Ltda - Epp - Insc.Est.13.428.129-2-Mirassol D'Oeste - 20 de Abril de 2012. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 1 Sergio Silva Porto -Sítio Burtiri -IE:13.450.670-7; 2 Marinalva Paula da Silva - IE:13.449.016-9; 3 Jo de Souza Serpa/ Sítio Serpa - IE:13.448.905-5; 4 Jonair Lima Bianchini Filho/ Fazenda Peixe Branco IE:13.448.862-8; 5 Fazenda Final Feliz - IE: 13.450.565-4; 6 Sítio Três Irmãos IE:13.450.284-1; 7 Sítio Nossa Senhora Aparecida - IE: 13.450.286-8; 8 Sítio São Luiz -IE:13.451.566-8; 9 Sítio Santa Luzia- IE:13.451.565-0; 10 Sítio Santa Cecília- IE:13.451.330-4; 11 Sítio Lago Azul - IE:13.451.339-8; 12 Fazenda Rancho São Paulo - IE:13451.551-13 Sebastião Duarte Silva/Sítio União - CPF:170.569.001-78. Mirassol D'Oeste, 23 de Abril de 2012. Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 017/2012 Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: JOSÉ ANTÔNIO VITALINO CPF Nº: 420.003.511-15 RG Nº: 518.964 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO BOA ESPERANÇA GLEBA AMANCIO ÁREA: 48,00 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, DECLARAÇÃO PREFEITURA Nº 043/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 018/2012 Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: IVONETE LEANDRO CPF Nº: 748.912.782-34 RG Nº: 2246269 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO JOSE GLEBA PA MARUMBI ÁREA: 61,98 HECTARES MUNICÍPIO: VILA BELA SS. TRINDADE/MT, CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTA MT075800000084. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 019/2012 Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: JOSE MACHADO SOBRINHO CPF Nº: 174.311.741-87 RG Nº: 068.934 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO JOSE GLEBA AMANCIA/NATIVO ÁREA: 25,2 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, DECLARAÇÃO PREFEITURA Nº 065/2011. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 018/2012 - RONDONÓPOLIS - Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Adriano Pereira Coelho, CPF 000.570.431-67, válido até 01/02/2024; Gilmar Perico, CPF 638.467.569-20, válido até 06/03/2017, e, Luciano Gomes da Paixão, DPF 885.169.541-53, válido até 31/12/2020. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 20/04/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. KARIN KRAUSE BONETI IE- 13.451.470-0 CPF -700.409.901.68 ENDEREÇO RODOVIA BR 364 S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COM DE PESCADOS LTDA ENDEREÇO- GLEBA REBEIRÃO DOS COCAIS S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

PORTARIA Nº 107/2012 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 028/2012-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1 do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

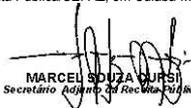
Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 028/2012-SEFAZ, de 07/02/2012, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº107/2012 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	1,83
Carcaca inteira	KG	020311000001	3,42
Carcaca (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	3,80
Carcaca tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	3,61

PORTARIA Nº 108 /2012- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1 do Decreto 1040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 043/2012-SEFAZ, de 17/02/2012, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/05/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 108/2012 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,90
Ameixa Importada	KG	080940000016	5,80
Banana Maça	KG	080300000005	2,82
Banana Nanica	KG	080300000006	0,98
Banana Ouro	KG	080300000007	2,72
Banana Prata	KG	080300000008	1,76
Banana Terra	KG	080300000009	1,82
Figo Nacional	KG	080420100011	5,75
Figo Importado	KG	080420100012	9,80
Maça Nacional	KG	080810000017	3,52
Maça Importada	KG	080810000018	4,85
Melão Nacional	KG	080719000009	1,67
Melão Importado	KG	080719000010	2,53
Morango Nacional	KG	081010000021	9,76
Morango Importado	KG	081010000022	11,90
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,90
Nectarina Importada	KG	080930200025	5,70
Nozes	KG	080290000026	15,00
Pera Nacional	KG	080820100027	3,70
Pera Importada	KG	080820100028	4,76
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,75
Pêssego Importado	KG	080930100030	5,90
Uva Nacional	KG	080610000031	3,60
Uva Importada	KG	080610000032	7,20
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	14,50
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	8,20
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	7,24
Alho Importado	KG	070320900036	8,70
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,10
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,56
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,48
Cebola Média	KG	070310190005	1,48
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,98
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,35
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,35
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,79

*PORTARIA Nº 109/2012-SEFAZ

Divulga a listagem de obras de infra-estrutura a que se refere o §8º do artigo 21 do Anexo IX do RICMS-MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput e §8º do artigo 21 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 06 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação de lista de obras de infra-estrutura a que se refere o Convênio ICMS 85/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Divulga para fins do artigo 21 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989, a lista de obras de infra-estrutura da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá – MT, 20 de Abril de 2012.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

*Republicada por ter saído com incorreções

**Anexo Único

Portaria nº 109/2012, de 20 de abril de 2012.

Listagem de Obras de Infra-Estrutura vinculadas a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, para fins do artigo 21 do Anexo IX do Regulamento do ICMS-MT.

OBRAS DE INFRAESTRUTURA POR PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			
RODOVIA	TRECHO	LIMITE	TIPO DE LIMITE
MT-208	Alta floresta - Nova Monte Verde	60	KM
MT-206	Entrº. MT-208 – Paranatinga	34	KM
MT-322	Matupá - Reserva Indígena do Xingu	172	KM
MT-338	Ana Terra – Itanhagá	25	KM
MT-249	Entrº. MT-235 - São José do Rio claro-Nova Maringá	114	KM
MT-480	Entrº. BR-364-Entrº. MT 235	45	KM
MT-484	Sete Placas-Itambiçuará(Lucas do Rio Verde)	5	KM
MT-338	Entrº. MT-220-Itanhagá-Estrada da Baiana	133	KM
MT-423	Sinop-Claudia	12	KM

MT-423	Claudia - União do Sul	29	KM
MT-225	Feliz Natal - Vera	41	KM
MT-160	Nova Marilândia - BR-364	5	KM
MT-220	Sinop- Entrº. MT -328 (Tabapora)	40	KM
MT-430	Entrº. BR-158 - Santo Antonio de Fontoura	68	KM
MT-326	Entrº. MT-240- Nova Nazaré	7	KM
MT-040	Km 05 - Santo Antonio de Leverger	15	KM
MT-494	Usina de Manso- Entrº. MT-241 (Bom Jardim)	14	KM
MT-343	Cáceres-Aparecida	25	KM
MT-352	Jauru - Vale de São Domingos	10	KM
MT-175	Araputanga - Reserva do Cabeçal	12	KM
MT-351	Entrº. MT 494 - Paraíso do Manso	7	KM
MT-251	Entrº. MT - 10 –Trevo do Manso	5	KM
MT-270	Entrº. BR-364/163 –São Lourenço de Fátima– Entrº. MT- 140	10	KM
MT-241	Nobres – Bom Jardim	50	KM
MT-208	BR-163 - Nova Guarita –Terra Nova	25	KM
MT-235	Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato	36	KM
MT-320	BR-163 – Marcelândia (contrato 1)	7	KM
MT-320	BR-163 – Marcelândia (contrato 2)	87	KM
MT-412	BR-158 – Canabrava	19	KM
MT-249	MT-492 São José do Rio Claro – Nova Maringá	114	KM
MT-413	BR-158 – Santa Teresinha	96	KM
MT-322	Matupá – Rio Xingu	221	KM
MT-251	Trevo da Guia – Trevo Fund. Bradesco	4	KM
MT-040	Duplicação Santo Antônio (verificar)	10	KM
URBANA	Duplicação UNEMAT Tangará da Serra	5	KM
URBANA	Pavimentação Urbana Barra do Garças	5	R\$ MILHÕES
URBANA	Pavimentação Urbana Várzea Grande	10	R\$ MILHÕES

**Republicada por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 110/2012-SEFAZ

Retifica a Portaria nº 096/2012-SEFAZ, de 16/04/2012 e altera a Portaria nº 089/2012-SEFAZ, de 29/03/2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação fazendária mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o dispositivo adiante arrolado da Portaria nº 096/2012-SEFAZ, de 16/04/2012, que altera a Portaria nº 089/2012-SEFAZ, de 29.03.2012, que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
art. 1º, I	Art. 1º - Fica renumerado o parágrafo único do artigo 5º para §1º, assim como acrescentados os §§ 2º e 3º ao mesmo preceito, conforme seguem:	Art. 1º - Fica renumerado o parágrafo único do artigo 5º para §1º, com nova redação, assim como acrescentados os §§ 2º e 3º ao mesmo preceito, conforme seguem:

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 7º da Portaria nº 089/2012-SEFAZ, de 29/03/2012, que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º.....

§ 3º.....

I – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa –Portaria nº 089/2012-SEFAZ";

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – Portaria nº 089/2012-SEFAZ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificado a seguir:

I – artigo 1º: a partir de 1º de abril de 2012;

II – artigo 2º: a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2012.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 111/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 087/2012-SEFAZ, de 29.03.2012, que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012.

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 087/2012 – SEFAZ, de 29.03.2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 3º, assim como acrescentado os incisos I e II, conforme segue:

"Art.3º

§ 4º Incumbe à GIEF/SUIC:

I – promover a notificação aos contribuintes para regularização das pendências no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do regime de estimativa segmentada, devendo comunicar a ocorrência, mediante expedição de ofício, à entidade representativa do segmento;

II – processar as análises de pedido de inclusões, exclusões e revisão de valores dos contribuintes do regime de estimativa de que trata esta Portaria.

II – O Anexo único da Portaria nº 087/2012-SEFAZ, de 29.03.2012, passa a vigorar com as alterações abaixo resumidas, constantes do Anexo único que se publica com a presente:

a) alterado os valores de recolhimento mensal do regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do RICMS, o contribuinte arrolado no item 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2012.


MARCEL SOUZA DURST
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 087/2012-SEFAZ, DE 29/03/2012

Estimativa das Operações com Alcool Hidratado e Açúcar – 2012								
Razão social	Inscrição Estadual	A RECOLHER JANEIRO-ABRIL DE 2012					TOTAL ABRIL	TOTAL ICMS 2012
		ICMS	FUNDEIC	TOTAL MENSAL	TOTAL JANEIRO A MARÇO	TOTAL ABRIL		
1) Agropecuária Novo Milênio Ltda - I	13.198303-2	149.258,86	7.855,73	157.114,58	471.343,74	157.114,58	3.119.054,73	
2) Agropecuária Novo Milênio Ltda - II	13.363098-6	203.522,69	10.711,72	214.234,41	642.703,23	214.234,41	4.253.003,42	
3) COPRODIA-Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda	13.003817-2	544.736,48	28.670,34	573.406,82	1.720.220,46	573.406,82	11.383.330,55	
4) Destilaria de Alcool Libra Ltda	13.009490-0	47.500,00	2.500,00	50.000,00	0	50.000,00	4.604.689,12	
5) Usimat Destilaria de Alcool Ltda	13.311364-7	143.107,70	7.531,98	150.639,68	451.919,04	150.639,68	2.990.514,32	
6) Usina Barralcool S/A	13.123599-0	605.569,48	31.872,08	637.441,56	1.912.324,68	637.441,56	12.654.554,83	
7) Usina Jaciara S.A	13.050343-6	43.043,90	2.265,47	45.309,37	135.928,11	45.309,37	899.486,18	
8) Usina Pantanal de Açúcar e Alcool Ltda	13.027690-1	71.250,00	3.750,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	5.802.216,15	
9) Usinas Itamarati S/A	13116895-9	1.071.353,45	56.387,02	1.127.740,47	3.383.221,41	1.127.740,47	22.388.018,63	
10) Brenco-Cia Brasileira de Energia Renovável	13.356.794-0	569.706,70	29.984,56	599.691,26	1.799.073,78	599.691,26	11.905.132,07	
TOTAL		3.449.049,26	181.528,90	3.630.578,15	10.741.734,45	3.630.578,15	80.000.000,00	

PORTARIA Nº 014/2012/SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Jorge Luis de Oliveira Feitosa, Agente de Administração Fazendária, para responder pela Coordenadoria de Apoio Logístico, no período de 19 de março de 2012 a 17 de maio de 2012.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, 20 de abril de 2012.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

MARINO JOSÉ FRANZ CPF: 430.885.119-04, PROCESSO Nº: 160474/2012. Município de Ipiranga do Norte, Coordenadas Geográficas: Lat.12°22'19,08" S e Long. 56°15'04,308" W; Finalidade de uso: Doméstico e agricultura; Profundidade do poço(m): 54; Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: **16,26m³/h.**

EDMILSON ASSIS SILVA, CPF: 695.549.351-53, PROCESSO Nº: 198954/2012. Município de Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°38'33" S e Long. 56°02'36,05" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro:6"; Vazão solicitada: **5,142m³/h.**

JOSÉ CARLOS NOVELLI, CPF: 079.569.241-20, PROCESSO Nº: 190276/2012. Município de Santo Antônio do Leverger. Coordenadas Geográficas: Lat.15°55'48" S e Long. 56°1'24" W; Finalidade de uso: Piscicultura; Profundidade do poço(m): 120; Diâmetro:6"; Vazão solicitada: **5,53m³/h.**

COOPNOROESTE – PT 1. CNPJ: 03.548.401/0001-79, PROCESSO Nº: 190189/2012. Município de Araputanga, Coordenadas Geográficas: Lat.15°28'44" S e Long. 58°24'27" W; Finalidade de uso: Indústria; Profundidade do poço(m): 60; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **4,8m³/h.**

COOPNOROESTE – PT 2. CNPJ: 03.548.401/0001-79, PROCESSO Nº: 190216/2012. Município de Araputanga. Coordenadas Geográficas: Lat.15°28'36" S e Long. 58°21'9" W; Finalidade de uso: Indústria; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **4,84m³/h.** **COOPNOROESTE – PT 3**. CNPJ: 03.548.401/0001-79, PROCESSO Nº: 190216/2012. Município de Araputanga. Coordenadas Geográficas: Lat.15°28'38" S e Long. 58°21'8" W; Finalidade de uso: Indústria; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **9,28m³/h.** **COOPNOROESTE – PT 4**. CNPJ: 03.548.401/0001-79, PROCESSO Nº: 190216/2012. Município de Araputanga. Coordenadas Geográficas: Lat.15°28'38" S e Long. 58°21'14" W; Finalidade de uso: Indústria; Profundidade do poço(m): 78; Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: **16,84m³/h.**

VALDEVINO LUIZ MARTELLI, CPF: 385.074.719-00, PROCESSO Nº: 186528/2012. Município de Campo Novo dos Parecis. Coordenadas Geográficas: Lat.13°42'46,13" S e Long. 57°34'59,24" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 110; Diâmetro:6"; Vazão solicitada: **17,6m³/h.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. CNPJ: 03.648.540/0001-74, PROCESSO Nº: 193545/2012. Município de Diamantino. Coordenadas Geográficas: Lat.14°25'35" S e Long. 56°15'09" W; Finalidade de uso: abastecimento público; Profundidade do poço(m): 150; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **4,5m³/h.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular

Autorização nº 72: FRANCISCO AUGUSTO WELTER CPF: 778.585.491-20, PROCESSO Nº: 200192/2012. O poço tubular será construído na Rua dos Jequitibas QD D1 Alphaville Cuiabá. Bairro: Jardim Itália, zona urbana do Município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15°35'54,67" S e Long. 56°33'39,38" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez CREA: 05047/D. Essa autorização vigorará até **23 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 73: GLEICY BRUNALDI TUCHIARI CPF: 024.776.959-24, PROCESSO Nº: 187005/2012. O poço tubular será construído na Alameda Jatobá QD 32 LT 17 Condomínio Florais do Lago, Bairro: Ribeirão do Lipa, zona urbana do Município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15°32'22" S e Long. 56°05'14" W. A Profundidade pretendida é de 60m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **23 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Cadastro de Captação Insignificante

PAULO PASCOAL LEONARDELLI, CPF: 824.524.409-06, PROCESSO: 160311/2012. Município: Chapada dos Guimarães. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°24'37,7" S e Long. 55°17'10,3" W; Finalidade de uso: avicultura; Vazão de captação **9,0m³/dia**. Validade do cadastro: **23/04/2017.**

EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.420.916/0003-13 PROCESSO: 150596/2012. Município: Várzea Grande. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°42'19" S e Long. 56°08'33" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **9,8m³/dia**. Validade do cadastro: **23/04/2017.**

DAVID BANCOW FILHO - ME. CPF: 03.978.405/0001-97, PROCESSO: 145911/2012. Município: Sorriso. Província Aquifera: Parecis Aquífero: Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.11°50'15" S e Long. 55°42'12,4" W; Finalidade de uso: industrial e doméstico; Vazão de captação **6,78m³/dia**. Validade do cadastro: **23/04/2017.**

HENRIQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ: 02.301.535/0001-28. PROCESSO: 148158/2012. Município: Sinop. Província Aquifera Parecis. Aquífero: Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.11°58'10,4" S e Long. 55°30'53,1" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **4,41m³/dia**. Validade do cadastro: **23/04/2017.**

PAULO CÉSAR FAVARO MOTTA. CPF: 843.424.479-91. PROCESSO: 36473/2012. Município: Campos de Júlio, Província Aquifera Parecis. Aquífero: Utiariti. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.13°52'41,8" S e Long. 59°06'46,6" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **7m³/dia**. Validade do cadastro: **23/04/2017.**

PORTARIA Nº. 151, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o disposto no art. 14 §1º da Resolução CONAMA Nº237/97;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para análise da Complementação do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise da Complementação do EIA/RIMA da UHE SINOP.

- I - Suzan Lannes de Andrade – Engenheira Sanitarista - Coordenadora;
- II - Neisi de Souza Pinto – Engenheira Florestal;
- III – Shirley Rosa de Matos – Engenheira Florestal;
- IV - Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- V – Edilaine Regina de Mattos Theodoro – Bióloga;
- VI - Luiz Francisco Tegen de Pinho – Engenheiro Sanitarista,
- VII - Magda Mendes – Geóloga;
- VIII - Munilo Amaral Teodoro de Melo – Engenheiro Civil;
- IX - Maria de Fátima Cardoso – Engenheira Civil e Sanitarista;
- X – Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente a Complementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 148, DE 19 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental dos Aproveitamentos Hidrelétricos da Bacia do Rio Ariranha há necessidade da elaboração e apresentação do AAI- Avaliação Ambiental Integrada, conforme estabelece a Política Ambiental;

Considerando que o AAI foi elaborado por equipe multidisciplinar;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do AAI, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar da SEMA/MT para análise do documento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do AAI dos Aproveitamentos Hidrelétricos da Bacia do Rio Ariranha.

- I - Suzan Lannes de Andrade – Engª Sanitarista – Coordenadora;
- II - Edilaine Teodoro – Bióloga;
- III - Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- IV - Nilma de Oliveira Faria – Engenheira Civil;
- V – Neisi de Souza Pinto – Engenheira Florestal;
- VI - Evelin de Moura – Geóloga;
- VII - Teófilo Pereira Fonseca – Engenheiro Sanitarista;
- VIII - Fernando de Araujo Bruno – Geógrafo;
- IX - Rita de Cássia Gonçalves Fiori - Socióloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2012.

Cuiabá, 19 de abril de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 23 de abril de 2012.

PROTOCOLO	N LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
82549/2005	LO nº 304311/2012	R Machado e Cia Ltda – EPP – AM Ltda Madeiras	Fabricação de artefatos – exceto móveis	Claudia/MT
549222/2007	LO nº 304320/2012	Carvoaria Ursula Ltda EPP	Produção de carvão vegetal	União do Sul/MT
244767/2011	LO nº 304317/2012	Madeiraira Paludo Ltda ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
10177/2006	LO nº 304313/2012	Gravatai Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Juina/MT
880822/2011	LOPM nº 304319/2012	Osmar Alves de Matos	Pesquisa de minério aurífero com uso de guia de utilização	Colniza/MT

341033/2011	LO nº 304330/2012	Com. e Ind. Maisuda Imp. E Exp. Ltda	Comércio varejista de outros produtos, fabricação de rações balanceadas para animais	Cuiabá/MT
166145/2012	LOP nº 0056/2012	Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste	Extração de areia, cascalho ou pedregulho beneficiamento associado	Lambari D'Oeste/MT
764672/2011	LP nº 301838/2012 LI nº 60647/2012	Antenor Firmino Silva Junior - Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A	Aterro Sanitário	Pontes e Lacerda/MT
737638/2011	LP n 301837/2012 LI n 60645/2012 LO n 304322/2012	Bernardo Battiston - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Primavera do Leste/MT
160884/2009	LO nº 304298/2012	BF Agropecuária S.A	PA - Posto de Abastecimento	Primavera do Leste/MT
4526/2007	LO nº 304332/2012	Ariete Inês Zago Barbosa - Sorriplas - Sorriso Plásticos Ltda ME - Amalflex	Recuperação de materiais plásticos para reciclagem	Sorriso/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 de abril de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao Despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 302758/2011, com validade para 24/08/2014, devido à correção do campo interessado. Informamos que a mesma já foi substituída.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SELL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO N.º 126222/2012

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2012/FUNDED

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: do dia 25 de abril até as 18:00 do dia 07 de maio de 2012, **horário local**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 15:00 (quinze horas) do dia 09 de maio de 2012, **horário local**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 15:00 (quinze horas) do dia 09 de maio de 2012, **horário local**.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **Contratação de serviços de hospedagem e alimentação**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições
RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas em participar do Sistema do Pregão Eletrônico deverão acessar o link ***Portal de Aquisições - menu Fornecedor - cadastro**, preencher corretamente os campos solicitados e criar seu **LOGIN E SENHA**.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3974.

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2012.

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA Nº 022/2011
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM
AS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a data para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na Concorrência nº 022/2011, para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de vias, nos Bairros: Cidade Nova, Vila Mariana/Maracanãzinho, Rodeio e Jardim Paraíso, Jardim Guanabara, Marajoara, Morada do Sol, Lobo e Olavo Bilac, com extensão total de 86.168,33m², no Município de Cáceres-MT, será no dia 27 de abril de 2012 às 14h30 nas sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 002/2012/00/00 - SETPU

LEIA O CORRETO
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0300.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.0351-8 no valor de R\$ 16.184,02 (dezesesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos);
25101.0001.26.782.338.1291.1200.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.0352-6, no valor de R\$ 82.220,74 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) E

25101.0001.26.782.338.1291.0300.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.0353-4 , no valor de R\$ 48.599,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
PARTES: YPENGUE – PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 342/2011/01/01 - ASJU

Processo nº 806484/2011-SETPU
Objeto do Contrato: Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnico – Econômica, Visando a Implantação do Sistema de Concessão de Serviços Públicos Rodoviários, Mediante Cobrança de Pedágio, considerando como segmentos que fazem parte do chamado “Trecho de Cobertura da Praça de Pedágio – TCP”, nas Rodovias: MT-010, Entrº BR-364 (Faz. 7 Placas) – Portela – Entrº MT-249 – São José do Rio Claro (Ext. 103 KM) e MT-235/249, Campo Novo do Pareceis – Entrº MT-235/249 – Entrº MT-010 – Nova Mutum (Ext. 227,7 KM), numa extensão total da TCP de 330,7 KM.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 342/2011/00/00-ASJU, no itens 3.4 o prazo de 120 (cento e vinte) dias e 3.5 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.
Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 027/2012/00/00 – SETPU
Processo nº 763357/2011-SETPU.

Modalidade: Carta Convite 243/2011
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais em Diversos Bairros no Município de Rondonópolis -MT, com 214.071,22 M².
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.
Valor: R\$ 146.723,61 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavo).
Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.0500.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.000364-1.
PARTES: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

PORTARIA/SETPU/043/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Tendo em vista o artigo 25, Parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, nomear a Equipe Técnica da Secretaria Executiva do Núcleo Transito, Transporte e Cidades, responsável pelas licitações na modalidade de Pregão/2012, constituída dos seguintes servidores:
1 - Pregoeiros
Elzo Gonçalves da Silva
Carlos Augusto Conceição Pinheiro
Sidnei Garcez de Souza

2- Equipe de Apoio:
Laura Vicuña de Magalhães
Joacir Hermes de Amorim

Ao Pregoeiro cabe:

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos e;
II – Atender solicitação de esclarecimento acerca de seus atos em Pregão realizado junto à autoridade superior, órgãos oficiais e demais interessados.

A Equipe de Apoio cabe:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de Pregão;
II – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2012

PORTARIA/SETPU/045/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 115/2012-SETPU, de 12/04/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 004/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de terraplanagem nos lotes adjacentes as Ruas K e L, localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá-MT.
A realização será no dia 18 de Abril de 2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:
Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Darcibel Silva Ramos.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária
CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº. 147/QCG/DGP, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração da Portaria nº. 018/CD/CorregPM, de 19 de julho de 2010, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas, "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tal policial permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, o Policial Militar, ora acusado, também denominado de disciplinado, Fábio Barbosa Duarte - Sd PM (RGPMMT 881.361).
Pesa sobre o Disciplinado Sd PM Fábio Barbosa Duarte, e submetido a Conselho de Disciplina, pois conforme se depreende

dos autos, o mesmo foi autuado em flagrante delito, quando estava de serviço no dia 11 de maio de 2010 na 1ª Companhia de Guarda (Penitenciária Central do Estado) em Cuiabá-MT, por ter cometido os crimes previstos no art. 290 do Código Penal Militar (tráfico de drogas), no art. 349-A do Código Penal (favorecimento real), e no art. 14 da Lei n. 10.826/2003 (porte legal de arma de fogo de uso permitido). Consta que o disciplinado assumiu o serviço às 08h 00min na sala de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sendo que por volta das 09h o Maj PM Maurício (Cmt do BPMGdas), recebeu uma ligação informando que o disciplinado (Sd Barbosa) estava portando entorpecentes e celular em sua bolsa. Diante disso, desloçou juntamente com o Sub Ten Lima à CFTV e na presença dos agentes prisionais Patrícia e Ronei solicitou ao disciplinado (Sd PM Barbosa) que abrisse sua bolsa, onde constatou-se que havia uma sacola plástica contendo 02 (dois) tabletes de maconha, 02 (dois) telefones celulares com carregadores envolvidos em fita adesiva e mais 07 (sete) chips para telefone celular. Sendo oportuna e conveniente à submissão do disciplinado ao processo demissório para apuração de responsabilidade administrativa disciplinar, oportunizando-lhe o exercício do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, bem como o devido processo legal.

O Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, Lei nº 7.227/99, de modo que formalmente o processo não apresenta vício, vez que todos os ritos legais foram observados e coerentemente executados por quem de direito, sendo garantido ao disciplinado o contraditório e a ampla defesa, obedecido ainda de forma ampla e irrestrita o devido processo legal. Estando assim, o r. processo hígido, pronto para sua decisão final. Não obstante as inquirições testemunhais e demais provas, depara-se às fls. 10 o Laudo de Constatação nº. 561/2010 da lavra do perito oficial criminal Carlos Magno Marques a respeito das amostras de material (substância), com finalidade de submetê-las a exame, vejamos:

L. MATERIAL:

Trata-se de 02 (duas) porções de vegetal seco e prensado, de tonalidade castanho-esverdeada, constituído por fragmentos de folhas, caulículos, inflorescências e sementes, em forma de tablete, envolvidas em pedaços de plástico incolor, formando dois invólucros, os quais denominamos de "A" e "B". Tais invólucros encontravam-se no interior de uma sacola plástica incolor, contendo inscrições na cor azul, dentre as quais podemos citar: "VOCÊ SABIA, RECICLE", e que por sua vez estava aberta.

Massa: As porções descritas apresentaram juntas 0,783 Kg (setecentos e oitenta e três gramas) de massa bruta, ou seja, as porções e seus envoltórios. A massa foi medida em balança analítica Marte AL 500, desta Coordenadoria.

II. EXAMES:

Parte do material recebido foi submetido à Reação de Fast Blue Salt B, apresentado resultado POSITIVO para a presença de Cannabis sativa Lineu (MACONHA, planta que possui entre seus constituintes o THC (Tetrahidrocannabinol), (...).

Consusubstanciado aos autos, fls. 123, verifica-se o Laudo Pericial (Lei Complementar n. 247, de 12.07.06) da Coordenadoria de Perícia Médica (Secretaria de Estado de Administração), onde avaliou o disciplinado Fábio Barbosa Duarte – Sd PM em deferência ao Ofício n.016/CD/2010 de 03.06.2011, fls. 120, *in verbis*:

1. O policial Fábio Barbosa Duarte – Sd PM tem condições mentais e físicas de responder a processo civil, criminal e administrativo? Resposta: Sim.
2. O policial é alienado mental? Resposta: Não.
3. O policial está em condições psicológicas e mentais de dirigir veículos? Resposta: Sim.
4. O policial tem condições psicológicas e mentais de administrar seus bens e finanças, ou receber sua remuneração. Resposta: Sim.

Compulsando os autos, às fls. 250-76, verifica-se o extrato de alteração do disciplinado onde constam as seguintes sanções disciplinares: (03) três prisões, (03) detenções e (01) repressão.

A defesa alega, às fls.283-87, o princípio *in dubio pro reo* o que não prospera, pois o Comandante do disciplinado já teria informes de que o Sd PM Fábio Barbosa Duarte estaria realizando tais condutas, e que passou a acompanhar seus atos, até que fosse flagrado na prática de conduta incompatível com a profissão policial militar.

Impera nos autos os depoimentos das testemunhas, supramencionadas, que não são provas frágeis, pois fornecem elementos de convicção contundente que indicam a culpabilidade do disciplinado no objeto ora apurado. Em análise dos extratos de alterações dos disciplinados (fls. 250-276), observa-se que o disciplinado Sd PM Fábio Barbosa Duarte ingressou na PM em 01ABR02, contando com 10 (dez) anos de efetivo serviço, estando no comportamento "BOM", já fora punido disciplinarmente por 07(sete) vezes, contendo apenas 01 (um) elogio.

De todo o exposto, ao realizar o julgamento do disciplinado no presente Conselho de Disciplina, conforme previsão do artigo 14 do RDPMMT torna-se necessário ainda observar os seus antecedentes, as causas que os determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que os envolveram e as consequências que deles possam ter resultado. De maneira que não há causas de justificação (artigo 16). Todavia, existem circunstâncias atenuantes, bom comportamento (artigo 17, item 1) conforme extratos supra analisados, em contrário existem circunstâncias agravantes (artigo 18, item 5). Sendo a transgressão disciplinar militar em comento, considerada de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19 e 20, do RDPMMT, a saber:

Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978.

(...)

Art. 19 - A transgressão da disciplina deve ser classificada, desde que não haja causa de justificação, em:

- 1) leve;
- 2) média;
- 3) grave.

Art. 20 - A transgressão da disciplina deve ser classificada como "grave" quando, não chegando a constituir crime, constitua a mesma ato que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe.(...)

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1º Homologar o relatório conclusivo apresentado pelos membros do Conselho de Disciplina entendendo que o Disciplinado, Fábio Barbosa Duarte - Sd PM (RGPMMT 881.361) é culpado das acusações que lhe foram imputadas no Libelo Acusatório Disciplinar (fls. 246/250), portanto não reúne condições para permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº. 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19Out76, excluir a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar a contar desta data do disciplinado Sd PM Fábio Barbosa Duarte, por ter infringido os números 07, 20, 71, 79 e 108 do item II, do Anexo do RDPMMT aprovado pelo Decreto nº. 1329, de 21Abr78, bem como infringiu valores éticos e morais, deveres e obrigações previstos nos artigos 34, inciso I, 35, incisos IV e VI; 36 §2º, incisos II, V, X, XV, XVI, XXIII e XXVI; e 38, incisos I, III, VIII e XV, todos da Lei Complementar nº.231 de 15.12.05, versa sobre os Estatutos dos Militares Estaduais.

Art. 3º O Comandante do CESP deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex Sd PM Fábio Barbosa Duarte - (RGPMMT 881.361) e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio, cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-Sd PM Fábio Barbosa Duarte - (RGPMMT 881.361), da folha de pagamento.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº. 149/QCG/DGP, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Exclui Policiais Militares a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a instauração da Portaria nº. 025/CD/CorregPM, de 15 de outubro de 2010, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas, "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não, de tais policiais permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, cabe primeiramente salientar que com o citado intuito, por meio da competente portaria, os Policiais Militares, ora acusados, também denominados de disciplinados, Romagnio Gomes de Oliveira – Sd PM (RGPMMT 882.311), Heverthon Dias Moura – Sd PM (RGPMMT 883.266) e Elcio do Nascimento Justino – Sd PM (RGPMMT 883.341) pesam sobre os Disciplinados Sd PM Romagnio Gomes de Oliveira, Sd PM Heverthon Dias Moura e Sd PM Elcio do Nascimento Justino que foram submetidos a Conselho de Disciplina, na forma da lei, pois, conforme se depreende dos autos, os mesmos praticaram os crimes de "corrupção passiva", "descaminho" e "formação de quadrilha" já estando incurso em Ação Penal, de maneira que tais condutas também configuram infrações disciplinares militares.

Consta que os disciplinados acima durante o serviço no GEFRON, valendo-se da função de vigilância e controle na fronteira do Brasil (Estado de Mato Grosso) com a Bolívia, permitiram a entrada de produtos irregulares em troca de vantagens ilícitas dos "sacoleiros". Com isso, no mês de março de 2007, o Ministério Público Militar ofereceu denúncia ao Juízo da 11ª Vara Especializada da Justiça Militar Estadual, em desfavor dos disciplinados, solicitando inclusive suas prisões preventivas, o que foi acatado por aquele juízo.

Deste modo, os disciplinados além de incorrerem em condutas criminosas, também incidiram de forma residual nas normas disciplinares castrenses que ferem os deveres, os valores éticos, morais e as obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Militares, constantes na Lei Complementar nº 231, de 15DEZ05, como também os dispositivos do anexo da relação das transgressões disciplinares do Regulamento Disciplinar Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329, de 21Abr78.

Sendo oportuna e conveniente a submissão dos disciplinados ao r. processo demissório, com o fito de apurar responsabilidade administrativa disciplinar, oportunizando-lhes o exercício do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, obedecendo ao princípio do devido processo legal.

Com efeito, o presente Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, Lei nº 7.227/99, de modo que formalmente o processo não apresenta vício, vez que todos os ritos legais foram observados e coerentemente executados por quem de direito, sendo garantido aos disciplinados o contraditório e a ampla defesa, obedecido ainda de forma ampla e irrestrita o devido processo legal. Estando assim, o r. processo hígido.

De tudo exposto, restou comprovado nos autos que as condutas irregulares praticadas pelos disciplinados se deram tal qual foi investigado pelo Ministério Público Militar, por meio da atuação do GAECO, onde se comprovou que a efetiva participação dos disciplinados, todos policiais militares lotados no GEFRON, os quais tinham o dever de ofício de coibir ações delituosas na região de fronteira, demonstraram estarem corrompidos através do esquema de pagamento de propina, valores que eram depositados diretamente em suas contas bancárias sem que houvesse qualquer meilndro para tal conduta reprovada.

Além do mais não há que se falar em ignorância acerca das condutas transgressivas, uma vez que tinham pleno conhecimento das condutas praticadas, sendo estas bastante costumeiras, conforme demonstrado através das investigações.

Os disciplinados há muito se favoreciam de um poder legal, investido pelo Estado, que ao invés de garantir a ordem pública na região fronteiriça, preferiram praticar delitos contaminados pela corrupção através de propinas. Restou demonstrado que os disciplinados perpetraram as condutas prescritas no Libelo Acusatório disciplinar, incorrendo ainda na total inobediência aos preceitos da ética profissional, demonstrando total desrespeito aos princípios castrenses da hierarquia e da disciplina. Assim, os membros do Conselho de Disciplina emitiram o parecer, por unanimidade de votos através da Ata de Sessão deliberativa (fls. 470-471), que os disciplinados SD PM ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA e SD PM HEVERTHON DIAS DE MOURA, são culpados das acusações a eles imputadas, e que o SD PM ÉLCIO DO NASCIMENTO JUSTINO não é culpado das acusações imputadas a ele.

Ficando evidente que os disciplinados feriram os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Art. 34, I; Art. 35, I e IV; Art. 36, § 2º, I, III, V, IX, X, XV, XVI, XXIII, XXVI e XXVII; Art. 38, I, II, III, XIII, todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº. 231 de 15dez05. Infringiram ainda o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 7, 18, 20, 69 e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº1329 de 21abr78.

Em análise dos extratos de alterações dos disciplinados (fls. 289-...), observa-se que o disciplinado Soldado ÉLCIO DO NASCIMENTO JUSTINO ingressou na PM em 29NOV04, contando, à época da emissão do extrato de alterações com 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de efetivo serviço, e encontra-se no comportamento ÓTIMO, com 05 (cinco) elogios e nenhuma punição administrativa.

O disciplinado Soldado ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA ingressou nas fileiras da PM em 19MAR03, contando com 07 (sete) anos e 10 (dez) meses de efetivo serviço, e se encontra no comportamento BOM, contendo 07 (sete) elogios e 03 (três) punições disciplinares.

O disciplinado Soldado HEVERTHON DIAS MOURA ingressou em 29NOV04, contando com 06 (seis) anos e 02 (dois) meses de serviço, estando no comportamento BOM, contendo 01 (um) elogio e 01(uma) punição disciplinar.

Antes de aplicar as devidas sanções disciplinares, é imprescindível realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, torna-se necessário observar os antecedentes dos disciplinados, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultado. Assim, temos que as condutas dos disciplinados não há causas de justificação (artigo 16). Todavia, existem circunstâncias atenuantes, bom comportamento (artigo 17, item 1). Ao contrário há circunstâncias agravantes (artigo 18, item 2, 4, 5, 7, 8), sendo as transgressões disciplinares em comento consideradas de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.

Isto posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, resolve:

Art. 1º Concorde com os membros do Conselho de Disciplina conforme relatório conclusivo apresentado às (fls. 473-511), que os disciplinados SD PM ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA e o SD PM HEVERTHON DIAS DE MOURA são culpados das acusações aduzidas no Libelo Acusatório disciplina, consequentemente não reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação, não havendo, para tanto, causas de justificação.

Art. 2º Discordar dos membros do Conselho Disciplina referente à inocência do disciplinado SD PM ÉLCIO DO NASCIMENTO

JUSTINO, e com base nas provas dos autos acima debatidas, está autoridade entende que o r. disciplinado também é culpado das acusações aduzidas no Libelo Acusatório disciplinar, e que desse também não reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação, não havendo também causas de justificação.

Art. 3º Excluir a bem da disciplina os Policiais Militares - SD PM ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA, SD PM HEVERTHON DIAS DE MOURA e SD PM ÉLCIO DO NASCIMENTO JUSTINO a contar da presente data, com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar nº. 231 de 15Dez205, ainda com o Artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", c/c artigo 13 inciso IV da Lei nº. 3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei nº. 7227 de 22Dez99, por terem ferido o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 7, 18, 20, 69 e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº1329 de 21abr78, bem como, infringiram valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos Artigos 34, I; Art. 35, I e IV; Art. 36, § 2º, I, III, V, IX, X, XV, XVI, XXIII, XXVI e XXVII; Art. 38, I, II, III, XIII, todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº. 231, de 15dez205.

Art. 4º O Comandante do CR-I deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Sd PM ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA e Ex-SD PM ÉLCIO DO NASCIMENTO JUSTINO e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio, cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 5º O Comandante do CR-III deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Sd PM HEVERTHON DIAS DE MOURA e encaminhar a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio, cabendo ainda encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa ou informação de impossibilidades.

Art. 6º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem à exclusão do Ex-Sd PM SD PM ROMAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Ex-SD PM HEVERTHON DIAS DE MOURA e Ex-SD PM ÉLCIO DO NASCIMENTO JUSTINO, da folha de pagamento.

Art. 7º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 151/QCG/DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-VII/9º CIPM de Diamantino - NPM de Briante o Soldado PM ERMON MARTINS PINTO, RG nº 885.336 PMMT, a contar de **30 de março de 2012**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 885.336 PMMT, pertencente ao Ex- Soldado PM ERMON MARTINS PINTO, no CR-VII, conforme of. nº 349/Adm.Sist/CR-VII/2012 datado de 13/04/2012.

Art. 3º Registrar que Ex- Soldado PM ERMON MARTINS PINTO realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, no CR-VII, conforme of. nº 349/Adm.Sist/CR-VII/2012 datado de 13/04/2012.

Art. 4º Determinar ao Comandante do CR - VII o encaminhamento do RG nº 885.336 PMMT a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- Soldado PM ERMON MARTINS PINTO, da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa F L TAQUES & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de matéria prima através de Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 072/2011-Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme itens 01,04,06,10,62,73,78,79 e 80, e demais especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2011 e seus anexos, destinado a atender A Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 134.856,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4260/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Serão responsáveis pela fiscalização do Contrato, a Coordenadora de Desenvolvimento Institucional/PJC, a Sra. Elenir Auxiliadora da Silva e o Gerente de Controle de Frotas, o Sr. Leandro Ferreira de Souza.

DA VIGÊNCIA: 23/04/2012 a 22/04/2013.

DA DATA: 23/04/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FILIPE LISBOA TAQUES - Empresa F L TAQUES & CIA LTDA - ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e o Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação dos participantes, para realização do IV SEMINÁRIO NACIONAL DE DNA E LABORATÓRIO FORENSE, no período de 09 a 11 de maio do corrente ano, em Cuiabá-MT.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2012

PROCESSO nº. 144880/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Rubens Sadao Okada (Diretor Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica); Márcio Corrêa Godoy (Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012/COETRAE/CEGEFETE/SEJUDH/MT, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS, O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO EM MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a criação do Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - Lei Estadual nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, que tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente do trabalho, aos trabalhadores e à coletividade por infração aos direitos humanos e aos direitos fundamentais;

Considerando que o Decreto Estadual nº 985, de 07 de dezembro de 2007, cria a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo;

Considerando que a gestão do FETE - Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo é responsabilidade do Conselho Gestor - CEGEFETE, que tem competência, dentre outras, de zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na lei, bem como examinar e aprovar projetos de reconstrução de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;

Considerando que o CEGEFETE tem como objetivo uma administração responsável, eficiente, transparente e eficaz dos recursos provenientes do FETE, e esta é uma das principais atribuições do gestor público e;

Considerando o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, de 14/05/2009, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art.1º- Esta Instrução Normativa cria e disciplina os processos de elaboração de projetos no âmbito da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE e Conselho Gestor do Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE.

Art.2º- Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Autor de projeto - pessoa que tem uma ideia de uma ação ou conjunto de ações para resolver um problema ou aproveitar uma oportunidade e propõe sua implementação através de um projeto;

II - Concedente - Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

III - Contrapartida - Valor do recurso do projeto a ser aplicado pelo proponente;

IV - Conveniente - pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que se responsabiliza pela execução do programa, projeto ou atividade, formalizado mediante a celebração de Convênio com órgão ou Entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos;

V - Convênio - Instrumento que tem por objeto a transferência de recursos para execução, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federais, com outros Estados, com municípios e com entidades privadas sem fins lucrativos;

VI - Documento de projeto - documento completo do projeto, conforme o modelo do FETE/concedente, contendo todos os elementos de identificação dos participantes, objeto, justificativa, objetivos, descrição detalhada das ações, metas, estratégia de implementação, resultados esperados, forma de mensuração dos resultados, detalhamento dos bens e serviços, dos custos, cronogramas de execução e de desembolso dos recursos, monitoramento e avaliação do projeto;

VII - Interventente - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

VIII - Meta - parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;

IX - Objeto - o produto do convênio ou contrato de repasse ou termo de cooperação, observado o programa de trabalho e as suas finalidades;

X - Padronização - estabelecimento de critérios a serem seguidos nos convênios, contratos de repasse ou termo de cooperação com o mesmo objeto, definidos pelo concedente ou contratante, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo;

XI - Plano de Trabalho - formulário padronizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo que contém as informações necessárias para a execução do objeto do convênio;

XII - Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;

XIII - Proponente - órgão ou entidade pública ou privada, sem fins lucrativos e credenciada CEGEFETE/COETRAE, que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação para execução de determinado objeto;

XIV - Proposta de projeto - documento-base do projeto, elaborado pelo Autor do Projeto, contendo elementos mínimos de identificação, justificativa, detalhamento das ações, resultados, prazos e custos detalhados;

XV - Termo de referência - documento apresentado quando o objeto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de no mínimo 03 (três) orçamentos detalhados, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, o prazo de execução do objeto e a fonte/programa;

XVI - Unidade Centralizadora de Projetos - Secretaria Executiva da COETRAE e CEGEFETE responsável pela interlocução entre o autor/proponente e CEGEFETE, bem como pelo encaminhamento estratégico dos projetos em execução, mediante convênio ou não.

CAPÍTULO II

DO FLUXO DOS PROCESSOS

Art.3º- As pesquisas de preços necessárias são de responsabilidade obrigatória do autor do projeto.

Art.4º- A Unidade Centralizadora de Projetos encaminhará o projeto ao Setor de Projetos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, responsável para conhecimento e implementação da viabilidade sistêmica e operacional do objeto do projeto e futuro convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação, para andamento.

Art.5º- A Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE receberá a proposta de projeto e fará análise preliminar de sua forma, conteúdo e adequação à metodologia, e adicionará a proposta à lista de projetos para análise e parecer da COETRAE/CEGEFETE.

§ 1º - Caso haja alteração a ser realizada na proposta, a Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE solicitará, mediante manifestação técnica e argumentada, ao autor do projeto.

§ 2º - A Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE é responsável por realizar as adequações necessárias na proposta de projeto, consultando o autor do projeto caso necessário, e ficará encarregada de informar ao autor das alterações realizadas.

Art.6º- Após a seleção do projeto a ser contemplado pela COETRAE/CEGEFETE, compete a Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE comunicar esta decisão ao proponente.

Art.7º- A elaboração de termos de referência e especificações e padronização de bens são de responsabilidade do autor.

Art.8º A Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE, requererá junto ao setor competente, a disponibilidade de rubricas orçamentárias para os valores do convênio a ser celebrado.

Art.9º- A Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE é responsável pela interlocução entre o concedente e o proponente, centralizando e distribuindo as informações e documentos. Esta responsabilidade não impede o autor do Projeto ou o autor de projetos de realizar contato ou tomar providências no interesse do serviço, devendo manter a UCP informada dos progressos e das providências.

Art.10 - Após a aprovação do projeto pela COETRAE/CEGEFETE, os autos devidamente instruídos e checados pela Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE serão remetidos à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, para conhecimento e deliberação.

§1º Caso os recursos sejam próprios do FETE – Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos remeterá os autos diretamente à Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, para prosseguimento, obedecidos os trâmites descritos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

§2º Caso os recursos sejam da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos remeterá os autos diretamente ao gabinete desta Secretaria de Estado, para autorização da despesa.

Art.11 - A Unidade de Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos é responsável pelas providências de análise técnico-jurídica do termo de convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação e o Gabinete do Secretário pelas formalidades de assinatura.

Parágrafo Único: As assinaturas deverão ser providenciadas pela Gerência de Convênios da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, mediante contato com os participantes.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS SETORES

Art.12 - Cabe ao Autor do projeto:

- I - Implementar as ações previstas para a solução do problema ou aproveitamento da oportunidade que originaram o projeto;
 - II - Acompanhar os indicadores físicos e de resultado conforme previstos no projeto;
 - III - Manter e organizar a memória do projeto e do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação, inclusive reportagens, fotografias, cópias de documentos, entre outras, obedecidas as normas relativas ao arquivo público;
 - IV - Prestar esclarecimentos e relatar o andamento do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação sempre que solicitado, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias de acompanhamento;
 - V - Participar da elaboração dos relatórios periódicos de cumprimento do objeto e, ao final da execução, elaborar o relatório circunstanciado de cumprimento do objeto;
- Art.13 - Cabe à Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE:
- I - Fomentar a elaboração e encaminhamento de projetos por todo o nível operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
 - II - Divulgar as informações necessárias para que toda e qualquer pessoa possa contribuir com ideias relacionadas à política de combate ao trabalho escravo;
 - III - Apoiar os autores em todos os procedimentos de elaboração de projetos;
 - IV - Encaminhar o projeto apresentado pelo proponente, em meio impresso e digital, a COETRAE/CEGEFETE, para primeira validação;
 - V - Elaborar os relatórios periódicos de cumprimento do objeto, em conjunto com os gestores de convênio, guardando memória da execução de cada projeto;
 - VI - Apoiar a elaboração do relatório circunstanciado de cumprimento do objeto pelo gestor do convênio;
 - VII - Permanecer em condições de prestar esclarecimentos e relatar o andamento do convênio, sempre que solicitado, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias de acompanhamento;
 - VIII - Prestar, mensalmente, contas através de planilhas e notas dos processos de execução das despesas dos convênios.

Parágrafo Único: Se o proponente e/ou autor do projeto não prestar contas por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco dias), o mesmo responderá, conforme previsão legal.

- Art.14 - À Unidade Centralizadora de Projetos COETRAE/CEGEFETE compete ainda:
- I - Zelar pelo fiel cumprimento desta Instrução Normativa, tomando as medidas necessárias para sua revisão quando for o caso;
 - II - Responder pela interlocução da COETRAE/CEGEFETE com os concedentes;
 - III - Receber, mediante protocolo, as propostas de projeto dos autores e organizar a apresentação das mesmas aos membros da COETRAE, CEFEFETE, SADH e GAB-SEJUDH, para conhecimento, apreciação e deliberação;
 - IV - Solicitar aos autores dos Projetos, mediante manifestação técnica, alterações nos projetos sempre que necessário;
 - V - Acompanhar os indicadores de execução do objeto, execução física e execução financeira dos convênios;
 - VI - Informar à COETRAE, CEFEFETE, SADH e GAB-SEJUDH mensalmente e quando solicitado, os dados de execução física e financeira de todos os convênios em vigor;

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 - As obras e projetos custeados pelo CEFEFETE deverão conter expressamente em documentos e bens adquiridos o slogan da COETRAE-MT, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e do Governo de Mato Grosso.

Art.16 - Os convênios, contrato de repasse ou termo de cooperação de que tratam esta Instrução Normativa se vinculam, no que couber, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, de 14 de maio de 2009, bem como ao SIGCON – Sistema de Gerenciamento de Convênio, cujas diretrizes e procedimentos estão estabelecidos no Decreto 5.126, de 10/02/2005, ou outro que vier a substituí-lo.

Art.17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinatura)

Alexandre Bustamante dos Santos
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo
(Original Assinado)

Valdiney Antonio de Arruda
Presidente da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso
(Original Assinado)

Vera Pereira Araújo
Secretária Adjunta de Direitos Humanos
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 003/2012/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização de Cuiabá- CRC

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização de Cuiabá- CRC;

Art. 2º – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE -Diretor **Dilton Matos de Freitas**
- II. MEMBRO-Área de Segurança/Disciplina – **Adner Soares de Almeida**
- III. MEMBRO - Área de Educação e Lazer – **Alvair Maria Barbosa Ferreira**
- IV. MEMBRO - Área de Assistência Social – **Alvalene Rosa Masieiro**
- V. MEMBRO - Área de Psicologia – **Mauro Borges Falca**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2012.

Clarindo Alves de Castro – Ten. Cel. PMMT.
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 004/2012/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Eldo De Sá Correa "Mata Grande"

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Eldo De Sá Correa "Mata Grande".

Art. 2º – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE -Diretor **Raimundo Manuel Vasconcelos Macedo**
- II. MEMBRO-Área de Segurança/Disciplina – **Robson Cleber Viana Barbosa**
- III. MEMBRO-Área de Educação e Lazer – **Cruza Rosa Ribeiro**
- IV. MEMBRO - Área de Assistência Social – **Carla Regina Bender**
- V. MEMBRO - Área de Assistência Psicológica – **Leonço Alvaro Costa Filho**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2012.

Clarindo Alves de Castro – Ten. Cel. PMMT.
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 006/2012/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Conselho Disciplinar da Penitência Feminina "Ana Maria do Couto May"

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Disciplinar da Penitência Feminina "Ana Maria do Couto May";

Art. 2º – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE -Diretor **Domingos Sávio Grosso**;
- II. MEMBRO-Área de Segurança/Disciplina – **Eliana Lopes de Lima**;
- III. MEMBRO - Área de Educação e Lazer – **Tânia Suelly Viana Fraiberg**;
- IV. MEMBRO - Área de Assistência Social – **Daiane Garcia de Lima**;
- V. MEMBRO - Área de Psicologia – **Olga Adoracion L. Cabelho**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2012.

Clarindo Alves de Castro – Ten. Cel. PMMT.
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 007/2012/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem".

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Disciplinar da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem";

Art. 2º – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE -Diretora **Genyane Lucia Pereira**
- II. MEMBRO-Área de Segurança/Disciplina - Subdiretor **Sandrinei Rodrigues de Moraes**
- III. MEMBRO - Área de Educação e Lazer – **Christiann Maycon Denuzzi**
- IV. MEMBRO - Área de Assistência Social – **Doris Olga Mathias**
- V. MEMBRO - Área de Assistência Psicológica – **Josiani Maria Alves**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2012.

Clarindo Alves de Castro – Ten. Cel. PMMT.
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 005/2012/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado - PCE

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado – PCE;

Art. 2º – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE -Diretor **Pedro Pio de Souza**
- II. MEMBRO-Área de Segurança/Disciplina – **Glaydson Magno Andrade de Costa**
- III. MEMBRO - Área de Educação e Lazer – **Antonio Rodrigues Pereira**
- IV. MEMBRO - Área de Assistência Social – **Karine Roque**
- V. MEMBRO - Área de Psicologia – **Renato Almeida Molina**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2012.

Clarindo Alves de **Castro** – Ten. Cel. PMMT.
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 193/2009**

Origem: Tomada de Preço nº 011/2009.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: PRATA CIA LTDA/ME.

Objeto: Aditar a Cláusulas **OITAVA** e **NONA** – De Execução e Da Vigência; do Contrato **193/2009**.

Prazo de Execução: A execução terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 17/04/2012 e término em 16/06/2012.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 17/04/2012 e término em 16/07/2012.

Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Execução e Vigência do Contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

Fundamento Legal: Art 57, §1º, inciso I, II e VI da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2012

Origem: Concorrência nº 016/2011 – Processo Licitatório nº 840186/2011 – TR 955/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: DASS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda.

Objeto: Execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para Instalações Elétrica, Posto de Transformações nos municípios Alta Floresta, Carlinda, Colider, Cláudia, Feliz Natal, Garantã do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, nova Mutum, Novo Bandeirante, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaita, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Novas do Norte e Vera/MT.

Valor: R\$ 289.505,15 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em **19/04/2012** e término em **16/10/2012**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2012

Origem: Concorrência nº 016/2011 – Processo Licitatório nº 840186/2011 – TR 955/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: DASS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda.

Objeto: Execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para Instalações Elétrica, Posto de Transformações nos municípios Alta Floresta, Carlinda, Colider, Cláudia, Feliz Natal, Garantã do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, nova Mutum, Novo Bandeirante, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaita, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Novas do Norte e Vera/MT.

Valor: R\$ 289.447,05 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em **19/04/2012** e término em **16/10/2012**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2012

Origem: Concorrência nº 016/2011 – Processo Licitatório nº 840186/2011 – TR 955/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: DASS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda.

Objeto: Execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para Instalações Elétrica, Posto de Transformações nos municípios Alta Floresta, Carlinda, Colider, Cláudia, Feliz Natal, Garantã do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, nova Mutum, Novo Bandeirante, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaita, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Novas do Norte e Vera/MT.

Valor: R\$ 747.601,42 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em **19/04/2012** e término em **16/10/2012**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 79**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 50/2012.****CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - AAPDS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ/MF: 00.444.585/0001-39.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 60 (SESENTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 12.009446-7

VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2012.

Lauda 081**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 029/2012.****Protocolo nº. 532076/2011**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ANTONIO FERREIRA SOBRINHO” CNPJ/MF 02.630.610/0001-02, no município de JACIARA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**, no município de **JACIARA/MT**, para aquisição de materiais de consumo e execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias (banheiros) na **ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**.

Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 12.003410-3 e 12.003414-6

VALOR: R\$ 13.497,38 (Treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2012

LAUDA 80**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 47/2012.****CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT, CNPJ/MF: 01.364.306/0001-09.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 123 (CENTO E VINTE E TRES) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 12.009532-3

VALOR: R\$ 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/4/2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2012/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de **10/04/2012** a Portaria nº. 001/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26/01/2012, que nomeou **Giovani Spinola de Carvalho**, CPF 976.507.221-04, matrícula nº. 128749/8 para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Maria Eduarda Pereira Soldera, município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2012.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 137/2012/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2012



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Anexo Único

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
São José dos IV Marcos	EE. Maria Eduarda Pereira Soldera	Ana Claudia Camara Figueira	216741/9	017497561-96	11/04/12 a 31/12/13

PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 557097/20010, que noticia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Irmãos do Caminho, município de Várzea Grande/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, do primeiro e segundo repasse, exercício 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV, da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora estável, Sônia Cristina Pereira Barros, para averiguar as supostas irregularidades acima descritas, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 222370/2010 e 726558/2009, que noticia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Benedita Augusta Lemes, do município de Jangada/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas da merenda escolar, primeiro e segundo semestre/2009;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV, da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Sandra Carvalho Lopes, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos dos processos supraidentificados, relativas à prestação de contas da merenda escolar, primeiro e segundo semestre/2009, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos do processo nº 262987/2011, que noticia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo, do município de São José do Povó/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos do processo acima referenciado sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, exercício 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV, da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora francinéia Inhagues de Alencar, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas às irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, do exercício de 2008, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2012/AGE/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 171298/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 09/2011/GS/AGE/SEDUC/MT, publicada no DOE de 14/03/2011, para dar continuidade aos trabalhos instrutório do Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 13 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando o teor do processo nº 485983/2009 que noticia supostas irregularidades de conduta funcional ocorrida, em tese, por servidores do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE e Gestora da Escola Estadual Gustavo Kulmann, no Município de Cuiabá/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos do processo supramencionado sugere que, os servidores, em tese, praticaram irregularidades na prestação de contas, referente gestão de recurso financeiro destinado ao atendimento de necessidades emergenciais, firmado pelo Termo de Compromisso n.º 095/2009; praticaram ato antieconômico de gestão, causando dano ao Erário; infração à norma legal ou regulamentar, não mantiveram conduta compatível com a moralidade administrativa; não comprovaram o recolhimento do ISS;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor Benedita Márcia Almeida Bianchi, para averiguar as supostas irregularidades atribuídas e os respectivos responsáveis, com fulcro no artigo 2, 6 da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 62, parágrafo único e seus incisos da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

Artigo 2º. Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 09 de Abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual e art. 69 da lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no art. 8º da lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando o teor do processo nº 771262/2010 que noticia supostas irregularidades funcionais do servidor José Pio Pinheiro Lima, lotado do Centro de Formação e Atualização Profissional dos Profissionais da Educação Básica – CEFAPRO CONFRESA, que, em tese, teria falsificado assinatura em Atas do Conselho Deliberativo daquela instituição;

Considerando que se for comprovado os fatos acima descritos, o servidor, em tese, teria incorrido em infrações disciplinares descritas nos artigos 143 I, II, III, VI e IX, 144, IX e 159, I, IV e XI da Lei Complementar nº 04/1990, os quais prevêem as penas descritas no artigo 3º da Lei Complementar 207/2004;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a

promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para averiguar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor José Pio Pinheiro Lima, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004.

- I – Mariclei Eduardo Cintra;
- II – Benedita Márcia D Almeida Bianchi;
- III – Alex de Laura Daltrio Souza.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Artigo 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 364347/2010, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Mercedes Paula Soda, do município de Várzea Grande/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, segundo semestre/2009;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor Marcos Antônio Rocha Lima, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas à prestação de contas do recurso do PDE, segundo semestre/2009, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando o teor contido nos autos do processo nº 71153/2011 que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Licuê Cuiabano "Maria de Arruda Muller", do município de Cuiabá/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDDE, do repasse 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor estével Gustavo Faria de Moreira Teixeira, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas à prestação de contas do recurso do PDE, primeiro semestre/2010, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único e seus incisos da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 818844/2009 e 818880/2009, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva, do município de Cuiabá/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDE, do 2º repasse, exercício 2009;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor Fauze Abrão Nassardem, para averiguar as supostas irregularidades acima descritas, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/04.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos do processo nº 68466/2011, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Professora Ana Tereza Albermaz, município de Chapada dos Guimarães/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDE, do exercício 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Sandra Carvalho Lopes, para averiguar as supostas irregularidades acima descritas, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos do processo nº 681199/2010, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Marcelina de Campos, município de Cuiabá/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDE, do exercício 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Benedita Márcia Almeida Bianchi, para averiguar as supostas irregularidades acima descritas, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 19030/2011, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Sarita Baracat, no município de Várzea Grande/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, primeiro semestre/2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor, Gustavo de Faria Moreira Teixeira, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas à prestação de contas do recurso do PDE, primeiro semestre/2010, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 138/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 106829/2010, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Pedro Ferreira, município de Guiratinga/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso da merenda escolar (PNA/2009);

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor Fauze Abrão Nassardem, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas à prestação de contas do recurso da merenda escolar (PNA/2009), com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 67496/2010, que noticia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Indígena Piyuga, do município de Gaúcha do Norte/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, segundo semestre/2009;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor Fauze Abrão Nassardem, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas à prestação de contas do recurso do PDE, segundo semestre/2009, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2012 - SETAS / SECID**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Cidades - SECID
OBJETO: Repasse de recursos por meio de Nota de Destaque para a reforma e reestruturação da rede lógica e elétrica da SETAS.

ASSINATURA: 23/04/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Ernandy Maurício Baracat Arruda - Secretário de Estado de Cidades.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2010/SECITEC PROC. 116069/2012/SECITEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ nº 03.507.415/0024-30.

CONTRATADO: Arcari Terceirização Ltda-Me - CNPJ: 10.554.040/0001-39.

OBJETO: Alterar a **Cláusula Oitava - Da Vigência** do Contrato nº. 014/2010/SECITEC, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **12 (doze) meses** a partir de **29/03/2012** e término em **28/03/2013**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: ADRIANO BREUNIG - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante
- ARTUR DOS REIS - Arcari Terceirização Ltda-Me - Contratada.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2012
PROCESSO 811693/2011/SECITEC-MT**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria Conjunta nº 003/2012/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 02/02/2012, publicada no Diário Oficial de 02/02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, a **FRACASSADA** a Licitação na Modalidade Convite nº **001/2012/SECITEC**, cujo objeto visava a concessão de uso oneroso para exploração e administração de espaço físico destinado à cantina da unidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC- unidade de Sinop-MT.

Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2012.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Presidente da CPL
Original Assinado nos autos

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME/FUNDEIC/SOE**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2012/GS/SOE, de 20 de março de 2012, em nome do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a complementação dos serviços de carteira FUNDEIC, por parte da MT FOMENTO, incluindo: levantamentos, registros de processos, notificação de todos os mutuários, pesquisas, inclusão/exclusão do SERASA, levantamento de garantias, processos de

cálculos, confecção de planilhas atualizadas para conciliação com processos enviados para a PGE, programa informatizado para controle de processos lançados na Dívida Ativa, bem como outros serviços que se fizerem necessários para o fiel desempenho atribuído em Lei, com base no artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá, 23 de abril de 2011.

IVALDO OLIVEIRA DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ SICME/FUNDEIC/SOE

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da Autorização da Planilha nº 105/2012 do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, Decreto 1.047 de 1.047 de 28/03/2012, constante do processo administrativo de protocolo nº 29355/2012, e **AUTORIZO** a contratação por **inexigibilidade de licitação** para a complementação dos serviços de carteira FUNDEIC, por parte da MT FOMENTO, incluindo: levantamentos, registros de processos, notificação de todos os mutuários, pesquisas, inclusão/exclusão do SERASA, levantamento de garantias, processos de cálculos, confecção de planilhas atualizadas para conciliação com processos enviados para a PGE, programa informatizado para controle de processos lançados na Dívida Ativa, bem como outros serviços que se fizerem necessários para o fiel desempenho atribuído em Lei.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17601, Projeto Atividade: 1855.9900, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 101.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

PEDRO JAMIL NADAF

Secretaria de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia
SICME

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

RESOLUÇÃO Nº 04/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia as seguintes empresas pertencentes aos Arranjos Produtivos Locais - APLs do vestuário:

1 - APL de Confeccões e Acessórios de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

APL de Confeccões e Acessórios de Cuiabá, Região Sul e Região Norte				
Nº	Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual	Município
1	GRAZIELA A. PENASSO - ME	14.990.950/0001-15	13.444.701-8	Cuiabá
2	LEIDE INDÚSTRIA. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	12.309.536/0001-72	13.399.333-7	Cuiabá

Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2012.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012, referente ao processo nº 144492/2012 - SEC/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Sindicato Rural de Cáceres - SIRUCAC - CNPJ nº 01.370.451/0001-83.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"6.ª Festa da Pamonha"**, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	R\$ 90.000,00	23101.0001.12.000127-9

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/05/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Marcio Paes da Silva de Lacerda - Sindicato Rural de Cáceres.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL- CENTRO CULTURAL NHO NHO DE MANDUCA - CASA DE BEM BEM, referente ao processo nº 155166/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Ciranda - Música e Cidadania - CNPJ nº 05.527.180/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto permissão de uso do imóvel situado a Rua Barão de Melgaço nº

3963, Centro desta Capital, denominado Centro Cultural Nho Nho de Manduca – Casa de Bem Bem, para ali realizar ações culturais diversas

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 26/03/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Murilo Alves Pereira - Instituto Ciranda – Música e Cidadania.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 167/ASSEJUR/SES/2012, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 180478/2012

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de gestão para estabelecer compromisso entre as partes para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Hospital Regional de Colider.

INTERESSADO:

IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde.

Valor: R\$ 17.444,194,48 (Dezasseite Milhões Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DESPEÇA: 335041-445052

FONTE: 112 e 134

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2012.

João Henrique Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo

Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 295/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE JESUS**, Cargo: Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 93989011, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

(original assinado)

Synara Vieira Gusmão

Presidente do PAD nº 044/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 168/ASSEJUR/SES/2012, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 184653/2012

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de gestão para estabelecer compromisso entre as partes para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Hospital Regional de Alta Floresta.

INTERESSADO:

IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde

Valor: R\$ 16.844.194,48 (Dezesseis Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DESPEÇA: 335041-445052

FONTE: 112 e 134

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2012.

João Henrique Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo

PORTARIA Nº 056/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo.

CONTRATO Nº 001/2012/SES/MT CREDENCIAMENTO 002.2011		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Nely Alves Castro	94436	Coordenadoria Estadual de Regulação
Norma Caroline K. A. Silveira	49169	Coordenadoria Estadual de Regulação

CONTRATO Nº 002/2012/SES/MT CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87837	Gerência de Tratamento Fora de Domicílio
Selma Aparecida de Carvalho	63521	Gerência de Tratamento Fora de domicílio

CONTRATO Nº 003/2012/SES/MT WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Nely Alves Castro	94436	Coordenadoria Estadual de Regulação
Norma Caroline K. A. Silveira	49169	Coordenadoria Estadual de Regulação

CONTRATO Nº 004/2012/SES/MT GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Mhayanne Escobar Bueno Beltrão	234049	Gerência de Aquisições

CONTRATO Nº 005/2012/SES/MT ESTERICAP ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Dalva Glória Ferreira França Barbacena	93291001-7	Gerência de Medicina Transfusional
Maria Lucia Pinheiro Perri	582480019	Gerência de Medicina Transfusional

CONTRATO Nº 006/2012/SES/MT PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Neuci Aparecida Botelho	96587	Gerência de Transporte

CONTRATO Nº 007/2012/SES/MT A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Neuci Aparecida Botelho	96587	Gerência de Transporte

Art. 2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 052/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 090/2011/GBSES que constitui Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentado e emitir parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo avaliando o nível de desempenho do convênio, relativo às metas qualitativas e quantitativas.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão acima em referência conforme abaixo:

Excluir:

Ângelo Falcão de Figueiredo

Representante do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

Incluir:

Francisco Benedito Ferreira da Silva

Representante do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 053/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e detalhar procedimentos e padrões a serem observados na compra de insumos de saúde e, por consequência, evitar perdas por validade;

CONSIDERANDO a existência de registros que demonstram um histórico de falhas no planejamento de compras e de execução desnecessárias de parcelas de materiais constantes em contrato, com perdas significativas desses insumos de saúde;

CONSIDERANDO que tais execuções trazem maior custo de armazenagem e maior risco de perdas, gerando conseqüentemente prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a devida preservação dos princípios legais da eficiência e do interesse público; e

CONSIDERANDO a co-responsabilidade entre Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS na gestão de estoques;

RESOLVE:

Art. 1º Definir normas e diretrizes que disciplinem a aquisição, execução de parcelas contratadas e o recebimento de medicamentos e outros insumos de saúde.

Art. 2º Compete à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF e à Diretoria da Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS, cumprir e fazer cumprir as seguintes premissas:

- I. Os responsáveis pelo planejamento para aquisição de insumos de saúde deverão, obrigatoriamente, adotar método adequado de estimativa de necessidades fundamentado na série histórica de demanda real para cada produto e, quando necessário, associar tal método a critérios epidemiológicos;
- II. A execução de parcelas de contratos firmados com fornecedores de materiais deverão, obrigatoriamente, observar a real necessidade e orientar-se pela demanda real e a situação do estoque;
- III. O recebimento de quaisquer materiais na CEADIS deverão ser precedidos de análise acerca da real necessidade, considerando-se o nível de estoque existente e o respectivo Consumo Médio Mensal de cada produto;
- IV. O recebimento de materiais cujo nível de estoque existente seja igual ou superior a 06 (seis) meses de consumo somente poderá ocorrer em caráter excepcional e mediante justificativa prévia, devidamente autorizada pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, que assumirá a responsabilidade pelo risco de eventual perda dos respectivos materiais;
- V. Não serão recebidos materiais cuja vida útil seja inferior a 75% do prazo de validade, a contar da data de entrega na CEADIS, exceto por autorização formalizada pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, que assumirá a responsabilidade pelo risco de eventual perda dos respectivos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria Nº 019/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/02/2012.

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de abril de 2012.

(original assinado)
VANDR FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 055/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Vera Marta Ferro Bonacim Roder**, para assumir as atribuições de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria Nº 136/2011/GBSES.
Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 056/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo.

CONTRATO Nº 001/2012/SES/MT CREDENCIAMENTO 002.2011		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Nely Alves Castro	94436	Coordenadoria Estadual de Regulação
Norma Caroline K. A. Silveira	49169	Coordenadoria Estadual de Regulação

CONTRATO Nº 002/2012/SES/MT CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87837	Gerência de Tratamento Fora de Domicílio
Selma Aparecida de Carvalho	63521	Gerência de Tratamento Fora de domicílio

CONTRATO Nº 003/2012/SES/MT WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Nely Alves Castro	94436	Coordenadoria Estadual de Regulação
Norma Caroline K. A. Silveira	49169	Coordenadoria Estadual de Regulação

CONTRATO Nº 004/2012/SES/MT GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Mhayanne Escobar Bueno Beltrão	234049	Gerência de Aquisições

CONTRATO Nº 005/2012/SES/MT ESTERICAP ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Dalva Glória Ferreira França Barbacena	93291001-7	Gerência de Medicina Transfusional
Maria Lucia Pinheiro Perri	582480019	Gerência de Medicina Transfusional

CONTRATO Nº 006/2012/SES/MT PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Neuci Aparecida Botelho	96587	Gerência de Transporte

CONTRATO Nº 007/2012/SES/MT A S DA SILVA – AUTO SERVIÇOS – ME		
Nome do Servidor	Nº Matrícula	Unidade
Neuci Aparecida Botelho	96587	Gerência de Transporte

Art. 2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da vigência do contrato.

Art. 3º Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 031/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
91802	1	Maria José de Melo	9,48

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 23 de Abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 032/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
96526	1	Patricia Zanin	9,17

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 23 de Abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 033/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
104868	1	Gabriel Mendes Piloni	9,7
117045	1	Geanny Eloisa Lopes Leite Rondina	9,82
118075	1	Liliane Trivellato Grassi	10
96526	1	Patricia Zanin	12-A

Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 23 de Abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 034/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N.S. SERV. SAÚDE DOSUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
110682	1	André Valente do Couto	9,64
106263	1	Fernando da Silva Figueiró	8,4
117045	1	Geanny Eloisa Lopes Rondina	10
118075	1	Liliane Trivellato Grassi	8
106825	1	Lucinéia da Silva Oliveira	9,11
102459	1	Marcos Gomes de Lima	9,22
91802	1	Maria José de Melo	9,15
98982	1	Paula Regina Calestine	9,65
101706	1	Sônia Maria Fornaciari	9,85
43025	2	Soraya Danniza Barbosa Miter Simon	9,52

P.T. N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
94433	1	Elizabete da Silva	9,65
95516	1	Geanes Nogueira da Silva	9,62
95545	1	Herculano de Souza Almeida	9,29
101082	10	Joelson Oliveira de Alcântara	9,16
41651	2	Lucila Marina da Silva	9,79
111664	1	Maria da Glória Pereira	9,91

67883	3	Maria Schumacher	8,39
115765	1	Mary Sueli de Carvalho Amâncio	9,79
93970	4	Sidimar Martins Ribeiro	9,35
118362	1	Sônia Maria Ferreira	9,37

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
116157	1	Carmelita Marques Ferreira	9,48
94057	1	Joana Claudio de Campos	8,50

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 23 de Abril de 2012.

(ORIGINAL aSSINADO)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

Portaria 035/2011/GAPL/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 030/2012/GAPL/CADQV/SGP, D.O.E. 28/02/2012 de Avaliação de Desempenho referente ao ano 2011, para correção da nota da Servidora abaixo:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Onde se Lê

Cargo: P.T.N.S. Serviço Saúde SUS

Matricula	Nome	Vinculo	NOTA
106794	Nilcéia Auxiliadora de Souza	1	1

Onde se Leia

Cargo: P.T.N.S. Serviço Saúde SUS

Matricula	Nome	Vinculo	NOTA
106794	Nilcéia Auxiliadora de Souza	1	9,88

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT. 23 de Abril de 2012.

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012/SEDTUR, referente ao Processo n 485681/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: LM Organização Hoteleira Ltda – CNPJ nº 03.372.237/0004-34

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Coronel Pedro Celestino nº 300 – Centro Cuiabá-MT, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

VALOR MENSAL: R\$ 3.721,86 (três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2005-44905100-100

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir de 09/04/2012 até 08/12/2016, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 09/04/2012

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Locatária – ODENIR VANDONI JUNIOR – Locador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012/SEDTUR, referente ao Processo n 104071/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: LM Organização Hoteleira Ltda – CNPJ nº 03.372.237/0004-34

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em Cuiabá/Várzea Grande MT, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

VALOR: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-33903900-100 Emp. N. 12.000090-8

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 02/04/2012

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – LM Organização Hoteleira Ltda – Contratada.

SECID

CIDADES

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 007/2012

Objeto: Elaboração de projeto executivo arquitetônico e projeto básico dos complementares, visando a construção da Sede da Melhor Idade no Município de Cuiabá/MT

I.C: 001/2012/00/00-SECID

Empresa: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA

Data do Início: 11/04/2012

Prazo: 90 dias.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2012

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012/SECOPA**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme **Item 04 do Edital nº 001/2012** - Processo Seletivo Simplificado.

ARQUITETO E URBANISTA (MAIS DE 05 ANOS DE FORMAÇÃO)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	JULIA MARTINAITIS GONÇALVES	22

ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MAIS DE 05 ANOS DE FORMAÇÃO)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	IGOR AURELIANO MIRANDA SILVA CAMPOS	335
2º	LAURO PEPILIASCO	604
3º	CENEDON RAMOS DOS SANTOS	608
4º	EDIO FERRAZ RIBEIRO	44
5º	VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS	451

ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO (MAIS DE 05 ANOS DE FORMAÇÃO)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MURILLO FELIPE REBELATO	21

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Interino Extraordinário da Copa do Mundo
FIFA 2014 – SECOPA/MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 024/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 816539/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARA LTDA

CNPJ: 03.076.083/0001-90

OBJETO: Execução da obra de Arte Especial denominada Pavimentação da Avenida Camburiu/ rua cabeceiras, trecho urbano, totalizando 1.136,50 metros de extensão, no Município de Cuiabá-MT, conforme descrição deste Edital e seus anexos, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 004/2011/SECOPA e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 1.878.029,15 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil e vinte e nove reais e quinze centavos); 240 (duzentos e quarenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004 – Reestruturação das Vias Públicas, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 202.

FUND. LEGAL: Concorrência nº 004/2011/SECOPA

DATA: Cuiabá, 19/04/2012

ASSINAM: Sr. Maurício Souza Guimarães, representante da Contratante e Sr. José Eduardo Botelho, representante da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 025/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 824324/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04.568.575/0001-66

OBJETO: Execução da obra de Arte Especial denominada "Prolongamento da Rua dos Eucaliptos, trecho compreendido entre o entroncamento com Avenida das Palmeiras e o entroncamento com a Avenida Arhimedes Pereira Lima, totalizando 1.235,32 metros de extensão, localizado no Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Cuiabá-MT", conforme descrição do Edital de Concorrência nº 005/2011/SECOPA e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento contratual.

VALOR: R\$ 1.727.813,99 (um milhão setecentos e vinte e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos); 240 (duzentos e quarenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004 – Reestruturação das Vias Públicas, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte 202.

FUND. LEGAL: Concorrência nº 005/2011/SECOPA

DATA: Cuiabá, 19/04/2012

ASSINAM: Sr. Maurício Souza Guimarães, representante da Contratante e Sr. José Ari de Almeida, representante da Contratada.

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012/SECOA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOA, nomeado pela Portaria nº 010/2011/SECOA, decide julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado pelo Consórcio Jardim Gilberti, ratificando a decisão que a declarou inabilitada para a Concorrência nº 001/2012/SECOA, e **tornar público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, para o dia 25/04/2012, às 14:30 horas**, no auditório da SECOA. O inteiro teor do julgamento está disponível no site: WWW.cuiaba2014.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da CELENG/SECOA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela Portaria nº 010/2011/SECOA, que julgou improcedente o Recurso apresentado pelo Consórcio Jardim Gilberti, na **Concorrência nº 001/2012/SECOA**.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
Interino

PORTARIA Nº 018/2012/SECOA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 004/2011/SECOA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Eduardo Borro** para ser fiscal do contrato nº 004/2011/SECOA firmado com a empresa **Fundação CPQD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações**, referente à prestação de serviços de consultoria técnica especializada.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 11/04/2012.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
Interino

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 019/2012
UNEMAT – CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 019/2012-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT, modificando o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO e a VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>. Cáceres/MT; 20 de Abril de 2012.

Anderson Marques do Amaral
Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico
Port. Nº 1261/2010

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 046/2012

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 28/03/2012

DA VIGÊNCIA: Terá vigência até 31 de Dezembro de 2012.

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; o Srº. Juvenal Alexandre da Silva -Representante

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 037/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 16/12/2011

DA VIGÊNCIA: Terá vigência até 15 de Dezembro de 2012.

ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; a Srª Edna Márcia Campos do Nascimento – Representante, o Srº. Leocides Bigolin -Representante

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 001/2012 ao Contrato nº 004/2012/SAD

PARTES: A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Secretaria de Estado de Administração – SAD.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO EMERGENCIAL nº 004/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17301; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3052; Fonte: 240.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.699,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel, sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração conforme art. 7º do Decreto Estadual n. 510/2007.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 15.06.2012.

ASSINATURA: 06/02/2012.

ASSINAM: ROBERTO PERON – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso _ JUCEMAT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme autorização para adesão carona, segundo Ofício nº038/2012/CAC/SUG/SES/MT - Ordem de Utilização nº0092/2012 e, demais especificações constantes neste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.301, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 240.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 054/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 160103/2012, 148018/2012 e 888536/2011.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Fernando Henrique de Brito Balbino	042	20/04/2013
Lenilson Miranda da Silva	043	20/04/2013
Vitor Modesto Braz	044	20/04/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 23 de Abril de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/CV/2012/MTF**

Cooperante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Cooperada: Município de Colider

CNPJ: Nº. 00.965.145/0001-27

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do referido Município.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.

Assinam: Mario Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e Júlio E. Shimizu – Diretor de Operações, pela MT FOMENTO, e Celso Paulo Banzeski – Prefeito, pelo Município de Colider.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SESP/MT****AVISO DE REABERTURA E PRIMEIRO ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012/SESP**A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que está disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2012/SESP.

OBJETO: Contratação de serviço de seguro contra sinistro aeronáutico, Seguro CASCO, para as aeronaves PT-KCL, PT-JKV e PT-VEN do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

NOVA DATA: 08/05/2012.

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012/SESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 157/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da delegacia especializada em roubos e furtos no município de Primavera do Leste/MT, de propriedade do Sr.CILLINEU NUNES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.433 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 137.411.951-20, e da Sra. ELIANE QUEIROZ CHAVES MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85.019 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 329.213.301-72 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da delegacia especializada em roubos e furtos no município de Primavera do Leste/MT, de propriedade do Sr. CILLINEU NUNES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.433 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 137.411.951-20, e da Sra. ELIANE QUEIROZ CHAVES MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85.019 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 329.213.301-72, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012/SESP , conforme processo nº 102184/2012.	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
Valor Total da Contratação			R\$ 45.600,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012/SESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 161/2012/ATJ/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa TDS SYSTEM LTDA - CNPJ Nº 02.606.057/0001-64, especializada na realizaçãodo Curso de formação em governança corporativa de TI, no valor de **R\$ 2.679,00** (dois mil seiscentos e setenta e nove reais), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa TDS SYSTEM LTDA - CNPJ Nº 02.606.057/0001-64, especializada na realização do Curso de formação em governança corporativa de TI, conforme processo nº 139953/2012.	R\$ 2.679,00
Valor Total da Contratação	R\$ 2.679,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011
Processo nº 190338/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 10/06/2011, cujo objeto é: **"Aquisição de uniformes, sendo calça, gandola, camiseta em malha, camisete e camisa para atender a demanda do SAMU e COTINF/SES/MT"**, conforme especificações em edital, despacho da Assessoria Jurídica, Ata Privativa e Ata de Homologação, constantes nos autos, o novo resultado do certame licitatório foi o seguinte, somente com relação aos lotes 01 e 02, os demais lotes permanecem inalterados.

Empresa COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - ME foi desclassificada para os lotes 01 e 02, restando como vencedoras as seguintes empresas.

LOTE	EMPRESA	MARCA	QTDE	V.UNITÁRIO OFERTADO R\$	V. TOTAL OFERTADO R\$
01	Master Uniformes e Brindes Ind. e Comércio Ltda.	master	450	R\$117,77	R\$52.996,50
02	Janbonés Ind. Com. Exp. E Imp. De bonés e confecções	janbonés	600	R\$6,69	R\$4.014,00

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **DECLASSIFICA** a empresa Cotex Brasil Comércio de Tecidos e Malhas Ltda. nos Lotes, **01 e 02**, de acordo com o art. 64, §4º, da Lei 8.666/93 e **HOMOLOGA** os lotes 01 e 02 para as empresas Master Uniformes e Brindes Ind. e Comércio Ltda. e Janbonés Ind. Com. Exp. E Imp. De bonés e confecções respectivamente, bem como o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 013/2011/SES, processo nº **190338/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de uniformes, sendo calça, gandola, camiseta em malha, camisete e camisa para atender a demanda do SAMU e COTINF/SES/MT".

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2011/AGECOPA**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 -SECOPA, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo nº 510 - Duque de Caxias I, CEP 78045-300 - Cuiabá/MT, representada interinamente pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, torna público que será **REVOGADA** a Concorrência nº 005/2011/AGECOPA, por superveniência e economia administrativa.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
Interino

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 155/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 02.07.2012, conforme processo nº 001662-001/2012.

Conceder à Drª FÁBIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia 02.05.2012, conforme processo nº 001637-001/2012.

Conceder à Drª FABIANA DA COSTA SILVA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 07.05.2012, conforme processo nº 001674-001/2012.

Conceder ao Dr. FERNANDO DAHER RODRIGUES FERREIRA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 20.04.2012 e 15 (quinze) dias para gozo oportuno, conforme processo nº 001727-001/2012.

Conceder à Drª LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 09 (nove) dias com efeitos retroativos a 18.04.2012 e 09 (nove) dias a partir do dia 18.07.2012, conforme Processo nº 001718-001/2012.

Conceder ao Dr. MANOEL RESENDE RODRIGUES, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos a partir do dia 02.05.2012 e 06 (seis) dias a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 001763-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 149/2012-PGJ, para considerar a seguinte redação: conceder ao Dr. CAIO MARCIO LOUREIRO, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir do dia 23.04.2012; 02 (dois) dias a partir do dia 29.04.2012 e 04 (quatro) dias a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 001623-001/2012.

Conceder à Drª MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 16.04.2012; 01 (um) dia em 14.05.2012; 04 (quatro) dias a partir do dia 08.10.2012; 03 (três) dias a partir do dia 12.11.2012; 05 (cinco) dias a partir do dia 07.01.2013 e 03 (três) dias a partir do dia 13.02.2013, conforme Processo nº 001689-001/2012.

Conceder ao Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2004 a 31.12.2004, para serem gozados da seguinte maneira: 08 (oito) dias com efeitos a partir do dia 07.12.2012 e 04 (quatro) dias a partir de 09.12.2013, conforme Processo nº 001578-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-PGJ, que concedeu à Dra. CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 02.05.2012, conforme Processo nº 001051-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-PGJ, que concedeu à Dra. CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2011, que seriam usufruídos a partir do dia 02.05.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 23.07.2012, conforme Processo nº 001051-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 092/2012-PGJ, que concedeu à Drª. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos a partir de 02.05.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 000671-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 063/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam usufruídos da seguinte maneira: 17 (dezesete) dias a partir do dia 21.05.2012 e 01 (um) dia em 11.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 11.06.2012, conforme Processo nº 000413-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 456/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. CARLOS HENRIQUE RICHTER, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir de 04.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 02.05.2012, conforme Processo nº 004974-001/2011.

Conceder ao Dr. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos ao dia 30.03.2012, conforme Processo nº 001675-001/2012.

Conceder à Drª. TAIANA CASTRILLON DIONELLO, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 04.04.2012, conforme Processo nº 001621-001/2012.

Conceder à Drª. MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO, Promotora de Justiça, licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, até o término da gestação, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 22.03.2012, conforme Processo nº 001569-001/2012.

Conceder à Drª. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 10.05.2011, conforme Processo nº 002990-001/2011.

Conceder à Drª. IVONETE BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos ao dia 15.03.2012, conforme Processo nº 001667-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 017/2012-MP/P.G.J. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 08 DE MAIO DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:

Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.
Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

Susana Fátima dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 018/2012-MP/P.G.J. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 08 DE MAIO DE 2012, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, CAPACETES E CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.
Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

Heber Rogério Pinto

Pregoeira Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 000029-001/2012 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO. Objeto: Construir objeto do presente instrumento o aditivo negativo de valor, bem como aditivo de prazo de vigência e de execução ao contrato de execução de obra de reforma da sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis-MT. Valor: R\$ 4.284,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo: 60(sessenta) dias de vigência e 120(cento e vinte) dias de execução. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Deodato Polido Seabra-Representante da Empresa.
Obs.: republica-se por ter saído incorreta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 000029-001/2012 Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO. Objeto: Construir objeto do presente instrumento o aditivo negativo de valor, bem como aditivo de prazo de vigência e de execução ao contrato de execução de obra de reforma da sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis-MT. Valor: R\$ 4.284,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Prazo: 60(sessenta) dias de vigência e 120(cento e vinte) dias de execução. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Deodato Polido Seabra-Representante da Empresa.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001473-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 83.472.803/0001-76, com sede à Rua Professora Sofia Quint de Souza, n.º 167, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico para o sistema Guardião, no valor mensal de R\$ 9.286,00 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35229900 / 20079900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial em substituição, designada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo a diesel, tipo Caminhonete cabine dupla 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão mecânica de 5 velocidades, com no mínimo 120 cv, 4(quatro) portas, com insulfilme, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diversas cores.	500 (quinhentas) diárias	LUIS CESAR KAWASAKI E CIA LTDA EPP CNPJ: 09.007.624/0001-05	319,00	159.500,00
2	Locação de veículo leve, bi-combustível, com no mínimo 90 cv, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com insulfilme, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diversas cores.	500 (quinhentas) diárias	SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 07.311.375/0001-11	98,00	49.000,00
3	Locação de veículo a diesel, tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 17(dezesete) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 04(quatro) anos de fabricação, com seguro, com motorista, manutenção, despesas de combustível (quilometragem diária estimada em 100km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem.	60 (sessenta) diárias	EVA TUR TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 05.511.956/0001-71	360,00	21.600,00

Processo Administrativo nº	000860-001/2012				
4	Locação de veículo a diesel, tipo Van, com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 04(quatro) anos de fabricação, com seguro, com motorista, manutenção, despesas de combustível (quilometragem diária estimada em 100km) a cargo da contratada, sem limite de quilometragem.	60 (sessenta) diárias	EVA TUR TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 05.511.956/0001-71	309,00	18.540,00
5	Locação de veículo a diesel, tipo Ônibus(Executivo), com capacidade mínima de 40(quarenta) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 04(quatro) anos de fabricação, com seguro, com motorista, manutenção, despesas combustivel (quilometragem diária estimada em 500km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem.	40 (quarenta) diárias	PEVIDOR JUNIOR E AMORIM LTDA. CNPJ: 05.643.777/0001-98	1.500,00	60.000,00
6	Locação de veículo leve, bi-combustível, com no mínimo 90 cv, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com seguro, com motorista, manutenção, despesas combustivel (quilometragem estimada em 200km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diária de 8 horas.	60 (sessenta) diárias	RF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 06.309.998/0001-97	298,00	17.880,00

Processo Administrativo nº	000860-001/2012				
7	Locação de veículo leve, bi-combustível, com no mínimo 90 cv, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com seguro, com motorista, manutenção, despesas combustivel (quilometragem estimada em 400km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diária de 24 horas.	60 (sessenta) diárias	RF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 06.309.998/0001-97	449,00	26.940,00

Valor total registrado: R\$ 353.460,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial em substituição
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial em substituição, nomeada pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 000860-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E GAECO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro Oficial da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve SUSPENDER a abertura do Pregão Presencial nº 001/2012, marcado para ser realizado no dia 25 de Março de 2012 às 14h:30min, na Sala de Pregões nº 04 da Central de Aquisições Governamentais, na Secretaria de Estado de Administração, situada na Av. Transversal "I", Bloco "C", Bairro

Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Manutenção, Jardinagem, Portaria, Copeiragem, Garçom, Telefonista, Recepcionista e Motorista para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, haja vista análise de pedido de esclarecimento e de impugnação, sendo que posteriormente será publicada nova data para realização do certame.

Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2012

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Pregoeiro Oficial

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012/DP/MT

Processo nº.: 109547/2012

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA. – EPP

Objeto: Aquisição de 01 estabilizador 300VA, 115V, preto (SMS) e 01 modem ADSL, 500B, DLINK para atender a Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 204/2012/AT/DPMT.

Valor: R\$144,90 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Programa 176; Projeto Atividade: 4356; Elemento de Despesa: 4490.5200; Fonte: 100.

Órgão: 10101

ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2012/DP/MT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará disponível no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (www.defensoriapublica.mt.gov.br) adendo ao **Edital de Pregão nº. 004/2012/DP/MT**, designado para se realizar no dia **27/04/2012 às 08:30 horas** (horário local).

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2012.

Odiney Sérgio de Carvalho
Pregoeiro Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012/DP/MT

Processo nº.: 157564/2012

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa JN LOPES

MOREIRA – ART'S LONA E TOLDOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de um toldo cortina blackout, medindo 3,15X1,65, em lona sunset alpargata, para atender o Núcleo de Flagrantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 208/2012/AT/DPMT.

Valor: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

PORTARIA Nº 038/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Dr. Leandro Paternost de Freitas, encontra-se em gozo de férias regulamentares, conforme decisão proferida no procedimento n. 43810/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público, **Dr. Othon Calestini**, para atuar em substituição no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Sapezal-MT, nos dias 02, 03, 09 e 10.05.2012, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CP-PRO 3350

REQUERENTE: Superintendência do Grupo Executivo de licitação

ASSUNTO: Penalização por inexecução total do contrato decorrente do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 006/2011

Vistos, etc...

HOMOLOGAMOS o Parecer nº 207/2012, da Procuradoria Geral desta Casa encartado nos autos em 03 (três) folhas, para que surta os efeitos legais.

APLICAMOS, a partir da publicação deste, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão legal do artigo 84, III, da Lei 8.666/93, a empresa **POWER PONTO VENDA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.607.274/0001-92.**

Cuiabá, 18 de abril de 2012.

Dep. JOSÉ GERALDO RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO Primeiro Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 373/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 373/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.792-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
INTERESSADOS(A) ARTHUR HENRIQUE MOHR
ASSUNTO DENÚNCIA

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO o Sr. Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, e o **Sr. Arthur Henrique Mohr**, Secretário Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentem defesa acerca do Processo nº 57924/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revéis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 998/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 998/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.269-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1089/2012 da lavra do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, gestão do Sr. **Wanderlei Farias Santos**, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC, e ainda aplico ao Sr. Wanderlei Farias Santos multa no valor total de **42,80** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 (redação dada RN 17/2010).

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 999/2012
JULGAMENTOS SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 999/DN/2012

PROCESSO Nº 17.311-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1218/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO:**

1- **JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

2- **APLICAR ao Prefeito Municipal de Tabaporá, Sr. Percival Cardoso Nóbrega, a MULTA** no valor correspondente a **182 (cento e oitenta e dois) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras- TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

4- **DETERMINAR ao gestor Sr. Percival Cardoso Nóbrega**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

5- **ENCAMINHAR** fotocópia do presente processo ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2012 da Prefeitura Municipal de Tabaporá para, querendo, verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2012;

e, Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 997/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 997/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.645-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) ELSON DOS SANTOS
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Em face do exposto e, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**, com base no § 2º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da consulta, por faltar-lhe os requisitos de admissibilidade, quais sejam: formulação em tese e parte legítima, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1000 A 1002/2012
JULGAMENTO SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1000/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.801-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR/INT.(A) BERTILHO BUSS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 3ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Bertilho Buss, Prefeito Municipal de Rondolândia, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBLIC.	VALOR(UPF/MT)
7.801-8/2011	Repres. Interna	Julg.Singular fl.	31/31/08/11	10
16.131-4/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl.12	10/11/10	10
16.144-6/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 12	10/11/10	10
10.119-2/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 15	26/08/10	10
10.433-7/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl.12	25/08/10	10
9.786-1/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 15	30/08/10	10
9.333-5/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl.15	30/08/10	10
9.195-2/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 22	04/11/10	10
20.188-0/2009	Repres. Interna	Julgamento, Homologado por Acórdão n.1.768/2011	02/06/11	15
TOTAL				95

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório.

DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Bertilho Buss, Prefeito Municipal de Rondolândia, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de 95 UPF/MT, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 7.801-8/2011), equivalente à soma das 9 (nove) multas remanescentes, no montante de **95 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Outrossim, julgo no sentido de tornar sem efeito o Julgamento Singular de fs. 52/54 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03/04/2012, em virtude de erro material.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder à gestora, em última oportunidade, o prazo de **30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerta a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1001/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.303-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
GESTOR/INT.(A) CARLOS ROBERTO DA COSTA
ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1145/2012, julgo o Sr.

Carlos Roberto da Costa quite em relação à multa imposta por meio do Acórdão nº 145/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Carlos Roberto da Costa, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1002/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.452-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR/INT.(A) DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA/TCE/MT

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSO Nº.	VALOR DA MULTA UPF'S/MT
104523/2011	6
245224/2010	6
229725/2010	10
189812/2010	10
161578/2010	10
149209/2010	5
104400/2010	10
101125/2010	10
98043/2010	10
93505/2010	10
77623/2010	10
TOTAL	97

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório.

DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de 97 UPF/MT, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 10.452-3/2011), equivalente à soma das 11 (onze) multas remanescentes, no montante de **97 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Após, envie-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar os processos: 245224/2010; 229725/2010; 189812/2010; 161578/2010; 149209/2010; 104400/2010; 101125/2010; 98043/2010; 93505/2010; 77623/2010 ao processo nº 10.452-3/2011, após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder à gestora, em última oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerta a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1003 A 1019/2012
JULGAMENTO SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1003/JCN/2012

PROCESSO Nº 8.759-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

GESTOR/INT.(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006, PROCESSO Nº 2470/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1111/2012, julgo o Sr. **João Roberto Ferlin** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 108 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/01/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. João Roberto Ferlin do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1004/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.604-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR/INT.(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1110/2012, julgo o Sr. **João Roberto Ferlin** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 124/125 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/01/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. João Roberto Ferlin do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1005/JCN/2012

PROCESSO Nº 17.226-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR/INT.(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.227/2012, julgo o Sr. **José Ocifarne Ferreira** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 172/173 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/02/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Ocifarne Ferreira do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1006/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.357-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
GESTOR/INT.(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DOS ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1133/2012, julgo o Sr. **Murilo Domingos** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº 3.346/2010 de fls. 83-85, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 11/11/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para

que proceda à baixa do nome do Sr. **Murilo Domingos** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1007/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.793-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR/INT.(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1114/2012, julgo o Sr. **Oscar José de Carvalho** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 40/2012 – TP (fls. 105/106 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Oscar José de Carvalho do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1008/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.961-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR/INT.(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E/OU ILEGALIDADES PRATICADAS NA GESTÃO MUNICIPAL

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1134/2012, julgo o Sr. **Arlindo Márcio Moraes** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 71-74, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/01/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Arlindo Márcio Moraes** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1009/JCN/2012

PROCESSO Nº 20.456-0/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA
GESTOR/INT.(A) GERSON ROSA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1109/2012, julgo o Sr. **Gerson Rosa de Moraes** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fl. 777/8, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/02/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1010/JCN/2012

PROCESSO Nº 2.582-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) SEMY MENDES DE FREITAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.112/2012, julgo o Sr. **Semy Mendes de Freitas** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 21/22, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/11/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Semy Mendes de Freitas** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1011/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.901-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
 INTERESSADO(A) DAVID FRAGA DE CARVALHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.108/2012, julgo o Sr. **David Fraga de Carvalho** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 44/45, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/11/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. David Fraga de Carvalho do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1012/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.397-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) LUCILENE ROSA BENTO
 INTERESSADO(A) ARLAN SOARES CATULÉ FILHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.228/2012, julgo o Sr. **Arlan Soares Catulé Filho** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 31/32 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/02/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Arlan Soares Catulé Filho do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1013/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.995-1/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.107/2012, julgo o Sr. **Francisco Bello Galindo Filho** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 3.271/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/10/10, reformado pelo Acórdão nº. 817/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Francisco Bello Galindo Filho do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1014/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.825-4/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR(A) MARIA EUNICE FONTOURA

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.187/2012, julgo a Sra. **Maria Eunice Fontoura** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº 1.583/2011 de fls. 182/183 TCE-MT, publicado no dia 12/05/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome da Sra. Maria Eunice Fontoura do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1015/JCN/2012

PROCESSO Nº 448-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 GESTOR(A) DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AUDITORIA REALIZADA NO PERÍODO DE 24 DE NOVEMBRO/2010 EM CACERES

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1115/2012, julgo o Sr. **Diógenes Gomes Curado Filho** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 2.410/2011, fls. 170/172 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/08/2011 (fls. 173/174 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1016/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.881-4/1999
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUSCIMEIRA
 GESTOR(A) RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE A EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1022/2012, julgo o Sr. **Ramon Araújo Itacaramby** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 1.539/2001 de fls. 47/48 TCE-MT.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ramon Araújo Itacaramby**, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após retornem os autos a este gabinete para notificação da SEFAZ/MT para que efetue o ressarcimento ao Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1017/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.990-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 GESTOR(A) ANDERSON ELIAS SIEBERT
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1138/2012, julgo o Sr. **Anderson Elias Siebert** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3.798/2010 de fls. 1324 a 1327 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 10/12/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Anderson Elias Siebert**, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1018/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.515-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
 INTERESSADOS(AS) ÍTALO GUZZO NETO
 ATAÍDES DA FONSECA NETO
 WILSON TERUMASSA KUBOTA
 JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 28/2010, 30/2010, 32/2010, 47/2010, 64/2010 E 148/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1182/2012, julgo Srs. **Wilson Terumassa Kubota e Julio Henrique Verdu Garcia** **quites** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 4.144/2011, fls. 1.259/1.261 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 1.262 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome dos Srs. Wilson Terumassa Kubota e Julio Henrique Verdu Garcia, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, retornem os autos ao Gabinete da Presidência.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1019/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.927-6/2011
INTERESSADO(A) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
 GESTOR (A) ANA CLÁUDIA
 INTERESSADOS(AS) JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR
 JOÃO PAULO CURVO BORGES
 MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 RAFAEL DETONI MORAES

ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1186/2012, julgo os Srs. **Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior, João Paulo Curvo Borges, Marcelo de Oliveira e Silva e Rafael Detoni Moraes**, **quites** em relação às multas impostas no Acórdão nº 4.118/2011, de fls. 2388/2394 TCE/MT, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome dos Srs. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior, João Paulo Curvo Borges, Marcelo de Oliveira e Silva e Rafael Detoni Moraes, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, retornem-se os autos a este gabinete para demais providências.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRASE.**

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 996/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 996/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.018-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Em razão dos motivos expostos acima, acolho o Parecer nº 1.031/2012, do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de **determinar o arquivamento destes autos**, em virtude da inexistência de indícios de irregularidades ou ilegalidades praticadas, nos termos do artigo 219, § 1º, do Regimento Interno do TCE-MT e da Resolução Normativa nº 01/2000, desta Corte de Contas.

Comunique-se o denunciante, senhor João Batista da Silva, encaminhando cópia desta decisão ao endereço: Rua Aroeiras, nº 708, sala 03, Centro, Sinop/MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 992 A 995/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 992/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.537-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
 ASSUNTO APLIC- CARGA INICIAL, FEVEREIRO/2011

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos artigos 289, VIII da Resolução 14/2007 e 7, inc. II, b c/c § 6º da Resolução 17/2010, acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 14,40 UPFs/MT ao Sr. Vilmar Giachini, Prefeito do Município de Cláudia**, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 993/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.415-7/2012
INTERESSADO(A) CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DE CUIABÁ
 GESTOR(A) LUIZ MÁRIO DE BARROS
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Nos termos do artigos 48 e 49, inciso I, da Lei Complementar 269/2007 e arts. 232, inc. I e 233, inc. II, da Resolução 14/2007, é próprio concluir que, além de outros requisitos obrigatórios, as consultas protocoladas nesta Casa devem ser elaboradas por autoridade legítima, o que não ocorreu no caso concreto.

Pelos precedentes argumentos e, considerando ainda que a Consultoria Técnica desta Casa já orientou, via telefone, o jurisdicionado quanto ao entendimento consolidado neste Tribunal,

DECIDO, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e, com base no § 3º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação de consulta por autoridade legítima, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 994/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.555-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
 GESTOR(A) RAIMUNDO ZANON
 ASSUNTO APLIC – FEVEREIRO/2011

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos artigos 289, VIII da Resolução 14/2007 e 7, inc. II, b c/c § 6º da Resolução 17/2010, acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 6,7 UPFs/MT ao Sr. Raimundo Zanon, Prefeito do Município de Itaúba**, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 995/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.245-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 GESTOR(A) FERNANDO ZAFONATO
 ASSUNTO APLIC – FEVEREIRO/2011

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos artigos 289, VIII da Resolução 14/2007 e 7, inc. II, b c/c § 6º da Resolução 17/2010, acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 6,7 UPFs/MT ao Sr. Fernando Zafonato, Prefeito do Município de Matupá**, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo

de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 960 A 963/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 960/AJ/2012

PROCESSO Nº 15.778-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas precedentes razões, acolho o Parecer Ministerial e,

DECIDO:

-considerar revel o Sr. Valmir Luiz Moretto;

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Valmir Luiz Moretto as seguintes multas: 2 UPFs/MT por ter encaminhado com atraso 14 (catorze) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por ter encaminhado com atraso 20 (vinte) documentos de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 148 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 25-27/TCE-MT feita pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 961/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.591-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GESTOR(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Feitos esses esclarecimentos e, considerando que o não envio e envio intempestivo dos documentos obrigatórios impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento no artigo 289, VII, da Resolução 14/2007 (redação conferida pela Resolução 17/2010), acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO no sentido de:**

-julgar procedente a Representação Interna;

-aplicar multa de 2 UPFs/MT ao Sr. Pedro Ferreira de Souza, gestor da Prefeitura Municipal de Jauru, por cada inadimplência (não envio e envio intempestivo) no encaminhamento das seguintes informações obrigatórias do sistema GEO-OBRAS: - Convite 4/2010 (1 documento); - TP 9/2010 (1 documento); - TP 10/2010 (1 documento); - Contrato 73/2010 (1 documento); - Obra 52/2010 (3 documentos); - Obra 73/2010 (1 documento); - TP 4/2010 (2 documentos); - Convite 4/2010 (1 documento); - Convite 9/2010 (2 documentos); - TP 10/2010 (1 documento); - Licitação 52/2010 (1 documento); - Licitação 73/2010 (1 documento); - Licitação 66/2010 (1 documento); - Licitação 67/2010 (1 documento); - Licitação 53/2010 (1 documento); - Licitação 55/2010 (1 documento); sanções essas que totalizam o montante de 40 UPFs/MT e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2011.

Destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 962/AJ/2012

PROCESSO Nº 22.647-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
ASSUNTO LEI Nº 896, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, 'a' do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 421-433/TCE-MT, e acolhendo o parecer 1062/2012 (fls. 435-437/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei Orçamentária Anual 896 de 12 de dezembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, gestão do Sr. Vicente Gerotto de Medeiros.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 963/AJ/2012

PROCESSO Nº 15.760-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) DIRCEU MARTINS COMIRAN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Considerando que a defesa do gestor não obteve êxito em sanar as impropriedades apontadas, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de:

-julgar procedente a Representação Interna;

-com base nos artigos 289, VII do Regimento Interno e 7º, I, C e II, C da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Dirceu Martins Comiran as seguintes multas: 2 UPFs/MT por não ter encaminhado ou encaminhado com atraso 4 (quatro) documentos referentes a arquivo imediato do sistema GEO-OBRAS e 6 UPFs por não ter encaminhado 1 (um) documento de remessa mensal obrigatória, sanções essas que totalizam 14 UPFs e que deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

-determinar ao atual gestor que sane todas as pendências discriminadas pela SECEX, enfatizando que o cumprimento da obrigação ora imposta será verificado pelo conselheiro relator das contas de 2012.

Registro que a planilha constante às fls. 86-87/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 346/2012

DESPACHO
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 346/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.836-3/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
INTERESSADO(A) ADEMIR LIMA PESSOA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Trata-se de requerimento protocolizado sob o nº 61255-D, em 26/03/2012 – oriundo do ofício nº 169/SUPREV/GAB/SAD/2012, encaminhado pelo Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso – Sr. César Roberto Zílio, solicitando prazo para esclarecimentos quanto aos apontamentos realizados no relatório técnico referente aos autos de nº 2.836-3/2011 – aposentadoria do Sr. Ademir Lima Pessoa.

Considerando a competência desta relatoria na apreciação de aposentadoria, **DEFIRO** a dilação solicitada pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que no julgamento das propostas de preços da Concorrência que se trata o Edital n.º 001/2012, julgado às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2012, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 a empresa Buritis Comércio e Construções Ltda, do item 1.1 a empresa Construtora e Materiais para Construção Três "T" Ltda-Me. E foi desclassificada a empresa Construtora Impacto Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Andrea Pittner Acela

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 026/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Para **TODOS OS LOTES** - sagrou-se vencedora a empresa: **ENYTUR TRANSPORTES LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 158.328,80 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**. Informações mais detalhada com a empresa de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT 23 de Abril de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 023/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 12/04/2012, sagrou-se vencedor a empresa **Águia Alarques Ltda ME**. Aripuanã-MT, 23 de Abril de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 024/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 13/04/2012, sagraram-se vencedores os licitantes **Gilmar Carmos de Matos e Michael Ferraz do Nascimento**. Aripuanã-MT, 23 de Abril de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Contratos: Mês de Março 2012. **Contrato nº 554/2012.** Beneficiário: Irriga Maquinas e Iluminação Ltda. Objeto: Aquisição de postes. Valor: R\$ 71.993,00. Vigência: 01/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 555/2012.** Beneficiário: Instituto de Pós Graduação e Extensão Ltda. Objeto: Ministrar curso e palestras de formação continuada a professores de rede municipal. Valor: R\$ 421.000,00. Vigência: 01/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 584/2012.** Beneficiário: Marcelo Dias Machado. Objeto: Aquisição de computadores, periféricos eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos. Valor: R\$ 4.453,50. Vigência: 02/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 612/2012.** Beneficiário: Comercio de Cereais Imperatriz Ltda. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate preto ao leite para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social. Valor: R\$ 43.450,00. Vigência: 09/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 613/2012.** Beneficiário: Conquista Comercial e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para atender a Secretaria de Educação. Valor: R\$ 202.900,00. Vigência: 09/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 614/2012.** Beneficiário: Ademilson Leonis Duarte. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para atender a Secretaria de Educação. Valor: R\$ 283.518,00. Vigência: 09/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 615/2012.** Beneficiário: Supermercado Dourado Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para atender a Secretaria de Educação. Valor: R\$ 522.340,00. Vigência: 09/03/12 a

31/12/12. **Contrato nº 622/2012.** Beneficiário: C.A de Oliveira e Cia. Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos não passíveis de previsão antecipada e não disponíveis na farmácia básica do SUS, para atendimentos emergenciais inclusive para cumprimento de ordens judiciais. Valor: R\$ 79.000,00. Vigência: 16/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 627/2012.** Beneficiário: Irriga Maquinas e Iluminação Ltda. Objeto: Aquisição de 15 postes de cimento 12/200 e 24 postes 10/150. Valor: R\$ 69.357,00. Vigência: 10/02/12 a 31/12/11. **Contrato nº 628/2012.** Beneficiário: Gráfica Garcia Ltda-ME. Objeto: Serviços de plotagem nas escalas A-0 e A-1 para atender a Secretaria de Obras, Saúde e Educação. Valor: R\$ 13.999,98. Vigência: 28/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 629/2012.** Beneficiário: Machado e Carvalho Construção Ltda-ME. Objeto: Construção de Unidade de Educação Infantil-creche Santo Antônio. Valor: R\$ 1.892.121,23. Vigência: 28/03/12 a 31/12/12. **Contrato nº 630/2012.** Beneficiário: De Angelis Assessoria e Projetos de Transito Ltda. Objeto: Serviços de capacitação em transporte e transito para motoristas de veículos escolares da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 7.500,00. Vigência: 29/03/12 a 31/12/12. **Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Termos Aditivos:** Mês de Março: 2012. **Termo Aditivo nº 011/2012.** Beneficiário: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 391/2010. Construção de casas populares e serviços de infraestrutura em bairros da cidade. Valor: R\$ 5.135.256,38. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12. **Termo Aditivo nº 012/2012.** Beneficiário: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato nº 390/2010. Serviços de infraestrutura em bairros da cidade. Valor: R\$ 5.291.026,18. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12. **Termo Aditivo nº 013/2012.** Beneficiário: Construtora Roncador Ltda-ME. Objeto: Aditivo ao contrato nº 1014/2011. Reforma do Parque Municipal Antônio Carlos Nascimento/Águas Quentes. Vigência: 27/03/12 a 11/05/12. **Termo Aditivo nº 014/2012.** Beneficiário: Evolu Serviv Ambiental Ltda. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 547/2011. Serviços especializados e essenciais para o município, incluindo o fornecimento de veículos, maquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos produzidos da varrição, capina manual e/ou química, raspagem, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar. Valor: R\$ 3.983.056,02. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Concorrência nº 03/2012/PMBG-MT. Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Imóvel Mat. 13.360 localizado no Parque Salomé Rodrigues. Data: 29/05/2012, às 14:00h (Brasília) Informações e Edital: Setor de Licitação, Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 23/04/2012. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, baseada no Estatuto do Servidor Público Art. 22, Item I, IV e V Art. 23 Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, Art. 24 CONVOCA a FUNCIONÁRIA: Srª MARIA SELMA DE SOUZA portadora do CPF 622.204.461-15, RG 988 622 SSP/MT, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, para prestarem serviços nos cargos para qual foram concursados(a). O não comparecimento, ficará sujeita as sanções da Lei Trabalhista do Regime Estatutário. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, Campinópolis-MT, 23 de abril de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados a retificação do Resultado da Pontuação da Proposta Técnica, da licitação modalidade Tomada de Preços nº005/2012

Onde se lê:

Empresa	A	B	C
Pontuação Obtida	30,93 pontos	30,43 pontos	15,86 pontos

Deve-se ler:

Empresa	A	B	C
Pontuação Obtida	30,93 pontos	30,43 pontos	29,10 pontos

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 23 de abril de 2012

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 034/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde, teve como

vencedoras as empresas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA com o valor total de R\$ 56.882,10 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos); PERAZZA FERRES E FERRES S/S LTDA. com o valor total de R\$ 33.012,00 (trinta e tres mil e doze reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR na Modalidade Pregão nº 057/2012, dia 08 de maio de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de abril de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012; Menor Preço; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia no dia 11/05/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Reforma em Pontes de Madeira neste Município.** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 23/04/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012; Menor Preço; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia no dia 14/05/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Construção de Quatro Unidades Escolares em Comunidades Indígenas no Município de Canarana- MT.** Recursos Tesouro Municipal e da União. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 23/04/2012.

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, torna público aos interessados que com base no parecer da Assessoria Jurídica e no termo de Revogação do Prefeito Municipal de Colíder/MT, fica REVOGADO o referido processo licitatório. Publique-se; Colíder/MT, em 23 de Abril de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL (Substituta)

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805473-0/2012)-A licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em consultoria, que disponibilizará consultores e formadores para 772 horas de formação, com perfil definido no quadro resumo da proposta de formação, para implementação do Programa Revitalizando a Formação/2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Foi declarado DESERTO: Cuiabá/MT, 23 de ABRIL DE 2012 JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF-

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805473-0/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos

dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em consultoria, que disponibilizará consultores e formadores para 772 horas de formação, com perfil definido no quadro resumo da proposta de formação, para implementação do Programa Revitalizando a Formação/2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Foi declarado DESERTO. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 23 DE ABRIL DE 2012-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro-V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação senhor Giovanni Maurício Ogliari, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 01/2012, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais indígenas KARANHIM, NGREJKUETI, MATUKRÊ, BEPKRA, KWYRERE, TAKAKBEIRETI E KÁSÂ, do município de Guarantã do Norte/MT., em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Lei 8.666/93 e suas alterações, sala de licitações, prevista para abertura no dia 09/05/2012 às 08h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2012.

Giovani Maurício Ogliari - Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2012, cujo objeto Aquisição de APARELHO AUTOCLAVE, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal no Município de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 07/05/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 07/05/2012 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MAQUINÁRIOS PESADOS, E MOTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA E QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com , as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 08/05/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 23 de abril de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Processo Administrativo Nº 024/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – PMIN

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 019/2012, de 09/01/2012, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura", conforme condições previstas no edital e especificado no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2012 (segunda-feira), na Rua dos Girassóis, n.º 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 23 de Abril de 2012.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2012

Contrato nº 015/2012 - Data: 17/04/2012 – Contratado : DOLOTERIO SATURNINO DA SILVA - ME - Valor: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais) - Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária 04.001.12.306.0038.2012.339 0.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012 Jangada - MT, 17 de Abril de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2012

Contrato nº 016/2012 - Data: 17/04/2012 – Contratado : ALDRE RENAN MACEDO DA SILVA - ME - Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) - Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária 04.001.12.306.0038.2012.3390.39.00.0 0.00 - Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012 Jangada - MT, 17 de Abril de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2012

Contrato nº 017/2012 - Data: 17/04/2012 – Contratado : NEWTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO - ME - Valor: R\$ 96.280,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta reais) - Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR – Dot Orçamentária 04.001.12.306.0 038.2012.3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012 Jangada - MT, 17 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada, que tem por objetivo a Contratação de Prestadores de Serviços para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, foi obtido o seguinte resultado: a empresa NEWTON F. A. FILHO – ME, foi contemplado com item 01 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); a empresa NEWTON F. A. FILHO – ME, foi contemplado com item 02 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais); a empresa DOLOTERIO SATURNINO DA SILVA - ME, foi contemplado com item 03 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais); a empresa ALDRE R. MACEDO DA SILVA – ME, foi contemplado com item 04 ofertando o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) no valor do km rodado, totalizando o valor da linha em R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais). 1 – Newton A. Filho – ME - Linha I – R\$ 2,90 x 90,0 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 52.200,00, Linha II – R\$ 2,90 x 76,0 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 44.080,00; 2 – Aldre R. Macedo – ME - Linha VI - R\$ 2,90 x 54,0 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 31.320,00; 3 – Doloterio Saturnino da Silva – ME - Linha III - R\$ 2,90 x 170,5 km rodado x 200 dias letivos = R\$ 98.890,00. Jangada/MT, 17 de Abril de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO - Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: M. S. Cláudio - ME

ObjetoO presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a Dupla Sertaneja Gino & Geno a realizar-se no dia 15 de setembro de 2012, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 22ª Feira da Amizade

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VIGENCIA: data de assinatura a 30 de setembro 2012

SARA FERREIRA LIMA

GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação Asfáltica e drenagem profunda de águas pluviais no perímetro urbano do Município de Jauru, nos trechos das Avenidas Mato Grosso, Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres e ruas transversais como Castro Alves, José de Alencar, Gonçalves Dias, das Nações, Amador Bueno, Fernão Dias, Manoel Nóbrega, Marcílio Dias, da Agricultura, das Indústrias, do Comércio, das Bromélias, das Ortências, das Orquídeas, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico, com área a ser pavimentada de 40.084,30 m², extensão projetada da pavimentação de 5.154.50,00m, extensão projetada de drenagem profunda de 1.563,00m e extensão projetada da drenagem de transposição de córrego de 60,00m.

Valor: R\$ 4.510.273,80 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Três Reais e Oitenta Centavos)

VIGENCIA: 180 dias a contar da ordem de serviço

SARA FERREIRA LIMA

GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de levantamento físico patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencente ao município.

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).

VIGENCIA: 90 dias da data de assinatura

SARA FERREIRA LIMA

GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais de Consumo (materiais gráficos).

Valor: R\$ 65.644,10 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

VIGENCIA: 04 /04/2012 a 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA

GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: D DA LUZ ME

Objeto contratação de show artístico com a Dupla Sertaneja Matogrosso & Mathias a realizar-se no dia 20 de abril de 2012, no Município de Jauru, por ocasião da realização do VI Rally Turístico

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

VIGENCIA: 20 /04/2012 a 30/04/2012

SARA FERREIRA LIMA

GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: D DA LUZ ME

Objeto contratação de show artístico com a Dupla Sertaneja Matogrosso & Mathias a realizar-se no dia 20 de abril de 2012, no Município de Jauru, por ocasião da realização do VI Rally Turístico

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

VIGENCIA: 20 /04/2012 a 30/04/2012

SARA FERREIRA LIMA

GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MISSAO CRISTA BRASILEIRA

Objeto contratação de empresas com a finalidade de aquisição de Serviços Médicos/ Hospitalares
 Valor estimado: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).
 VIGENCIA: 16/04/2012 a 30/06/2012
 SARA FERREIRA LIMA
 GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 028/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
 CONTRATADA: LABORATORIO E CLINICA MEDICA JAURU LTDA ME,
 Objeto - contratação de empresas com a finalidade de aquisição de Serviços Médicos, e laboratórios,
 Valor estimado: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
 VIGENCIA: 16/04/2012 a 30/06/2012
 SARA FERREIRA LIMA
 GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 029/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
 CONTRATADA: LABORATORIO E CLINICA MEDICA JAURU LTDA ME,
 Objeto - compras e serviços para realização do VI Rally Turístico de Jauru-MT,
 Valor estimado: 126.502,20 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)
 VIGENCIA: 19/04/2012 a 30/07/2012
 SARA FERREIRA LIMA
 GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 030/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
 CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA – ME
 Objeto - a contratação de show artístico com a Banda Bonde dos Malucos a realizar-se nos dias 20 a 22 de abril de 2012
 Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais),
 VIGENCIA: 20/04/2012 a 24/04/2012
 SARA FERREIRA LIMA
 GERENTE DE CONTRATOS

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2011
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
 CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO CALÇAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO, COM UMA AREA A SER CALÇADA DE 10.440,75 m² e EXTENSÃO PROJETADA DE 7.120,50 m, conforme Termo de Convênio nº 0311.126-84/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/PMJ,
 VIGENCIA: 150 dias a contar 23/04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **04 de maio de 2012, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 23 de abril de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
 Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Juína - MT, 23 de abril de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI
 Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA CONCORRENCIA 002-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que o RESULTADO da Concorrência 002/2012 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.amm.org.br e afixado em mural no saguão da Prefeitura Municipal de Juína.
 Juína - MT, 23 de abril de 2012.

ANGELA GOLAS
 Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT **K3/D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA ERRATA

Na publicação do dia 12 de Abril de 2012, referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 003/2012 SRP 002/2012, Onde se lê: às 03h00min (Horário de Brasília), leia-se às 15h00min (Horário de Brasília).

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA ERRATA

Na publicação do dia 12 de Abril de 2012, referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 005/2012 SRP 004/2012, Onde se lê: às 03h00min (Horário de Brasília), leia-se às 15h00min (Horário de Brasília).

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA ERRATA

Na publicação do dia 12 de Abril de 2012, referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 007/2012 SRP 006/2012, Onde se lê: às 03h00min (Horário de Brasília), leia-se às 15h00min (Horário de Brasília).

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2012. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE: SUSPENSÃO (POSTO DE MOLAS); AUTO ELÉTRICA; BOMBA INJETORA/SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA E RETIFICA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS EM GERAL DO MUNICIPIO.A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 14/2012, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes percentuais de desconto: S. F. DALLA COSTA EPP, CNPJ n. 00884445/0001-81 - Lotes 1, 2 e 4: 4% (quatro por cento) e Lote 3: 1% (um por cento). W. L. AZEVEDO DA GRAÇA ME, CNPJ n. 14004935/0001-50 – Lote 5: 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento); Lote 6: 32% (trinta e dois por cento) e Lote 19: 11,5% (onze e meio por cento). P. S. FABRE E CIA LTDA, CNPJ n. 09054991/0001-60– Lotes 7 e 9: 12,5% (doze e meio por cento) e Lote 8: 11% (onze por cento). AUTO ELÉTRICA MODELO LTDA ME, CNPJ n. 11462556/0001-16 – Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16: 11% (onze por cento). DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n. 03301657/0001-87 – Lote 18: 16% (dezesseis por cento). RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA – Lote 17: 10,5% (dez e meio por cento); Lotes 20 e 21: 11% (onze por cento) e Lotes 22 e 23: 12% (doze por cento). Transcorrido o prazo para apresentação de recurso, foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 23 de abril de 2012. Celia Regina de Mattos Prado – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2012. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE RODOAR, RADIADORES, SUSPENSÃO/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO E HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL DO MUNICIPIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 15/2012, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas com os seguintes percentuais de desconto: Lote 01 e Lote 19: 5% (cinco por cento) PAULO DA SILVA MOREIRA ME, CNPJ n. 036636950001-37; Lotes 02, 03, 04, 05 e 06: 1,5% (um e meio por cento) P A DILLENBURGZ ME, CNPJ n. 369700440001-91; Lotes 07, 08 e 09: 4% (quatro por cento), Lotes 10 e 11: 3% (três por cento) BOMBAS HIDRAULICAS UNIÃO LTDA, CNPJ n. 041214340001-09. Não compareceram participantes para os Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (suspensão/alinhamento/balanceamento). Não houve intenção de apresentação de recurso, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 23 de abril de 2012. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2012. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE TAPECARIA, FUNILARIA E PINTURA PARA MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL DO MUNICIPIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 16/2012, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas com os seguintes percentuais de desconto: PUMA COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEIC. LTDA-ME, CNPJ n. 12011230/0001-35 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: 9% (nove por cento). L. DA SILVA TOMAZ – ME, CNPJ n. 11065572/0001-75 – Lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14: 6% (seis por cento). Não houve intenção de apresentação de recurso, dessa forma, foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 23 de abril de 2012. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2012. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CAFÉ E GÁS para as diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 17/2012, tendo sido declarada vencedora a empresa:

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 034014420001-38, com os valores: Lote 01: R\$19.194,70 (dezenove mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos); Lote 02: R\$74.685,60 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Não houve intenção de apresentação de recurso, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 23 de abril de 2012. Fatima Borghi Martins – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM: 703/2012. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2012. SISTEMA DE REGISTRO DE OREÇOS. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PMNSL. Realização: 10/05/2012 às 09:00h na Sala de Reunião do Paço Municipal, INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local) – O Edital e Seus Anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licita_livramento@hotmail.com

MARIO CAMPOS NEVES - PRESIDENTE DA CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 020/2012, realizado no dia 18/04/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para prestação de serviços de marcenaria, homologada e adjudicada em 23/04/2012, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: JAIR PETRY 81438206100. Nova Ubiratã - MT, 23 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 011-2.012

OBJETO: Aquisição de Material Betuminoso e Pedra Britada para Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas do Município DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Data e Hora de Abertura: dos envelopes 09-05-2012 às 13:00 horas (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Centro. Interessados em adquirir a pasta deverão recolher a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) não reembolsáveis e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362; até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes. Informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2.012

OBJETO: Aquisição de material para confecção de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município. DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Data e Hora de Abertura: dos envelopes 10-05-2012 às 13:00 horas (Horário Brasília) interessados em adquirir a pasta, deverão recolher a importância de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes. Informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 23 de abril de 2012

LUISMAR BERNARDES DA SILVA – Presidente Interino da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2.012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitado OBJETO: Aquisição de Centrífuga para Roupas Base Fixa 30 Kg Manual Semelhante Marca Baumer. Considerando a falta de licitantes interessados em participar do certame em epígrafe a Comissão Permanente de Licitações declara FRUSTRADO o presente certame.

Nova Xavantina – MT, 23 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 08/05/2011, às 08H00, para Aquisição de Tubos de Concreto Circular, Modelo Macho e Fêmea, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 20 de abril de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 23 abril de 2012, objetivando a Aquisição de Veículos para Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Deserta, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 23 de abril de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Registro de Preços para Aquisição de Filtros (ar, combustível e lubrificantes) e Lubrificantes de Base Mineral ou Sintética, não Podendo ser de Base Recondicionada ou Re-refino. Novo Mundo – MT, em 20 de abril de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Registro de Preços para Aquisição de Pneus para os Veículos da Frota Municipal de Novo Mundo – MT. Novo Mundo – MT, em 18 de abril de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia) Aquisição de Câmaras e Protetores e Lavagem em Geral de Veículos Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT. Novo Mundo – MT, em 20 de abril de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o Cancelamento da Licitação Tomada de Preços Nº 007/2012, por interesse da Administração Municipal. Paranaíta/MT, em 23 de Abril de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts - Presidente da CPL

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

Validade: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada

pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Resolve registrar os preços das empresas Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda, inscrita no Cnpj nº. 06.894.854/0001-45, RJ Hospitalar Ltda, inscrita no Cnpj nº. 06.301.399/0001-27 e DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no Cnpj nº. 02.520.829/0001-40, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. Do Objeto: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. Dos Contratados:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
1 R\$ 900,00	25 R\$ 295,00	49 R\$ 3.300,00	76 R\$ 222,12	100 R\$ 100,00	122 R\$ 1.700,00
3 R\$ 343,00	26 R\$ 798,00	50 R\$ 528,00	77 R\$ 195,00	101 R\$ 950,00	123 R\$ 1.185,00
4 R\$ 100,00	27 R\$ 9.000,00	52 R\$ 1.450,00	79 R\$ 180,00	102 R\$ 300,00	124 R\$ 400,00
5 R\$ 74,00	29 R\$ 7.000,00	53 R\$ 1.050,00	81 R\$ 700,00	103 R\$ 2.360,00	125 R\$ 2.170,00
6 R\$ 900,00	31 R\$ 518,00	54 R\$ 580,00	82 R\$ 9.000,00	104 R\$ 740,00	126 R\$ 280,00
7 R\$ 480,00	32 R\$ 8.450,00	55 R\$ 294,00	83 R\$ 395,00	105 R\$ 4.750,00	131 R\$ 1.378,00
9 R\$ 15,00	33 R\$ 8.720,00	56 R\$ 1.250,00	84 R\$ 1.760,00	106 R\$ 660,00	132 R\$ 2.450,00
12 R\$ 119,00	34 R\$ 1.485,00	57 R\$ 2.340,00	85 R\$ 207,00	107 R\$ 2.500,00	133 R\$ 1.110,00
13 R\$ 5.500,00	35 R\$ 240,00	59 R\$ 2.600,00	86 R\$ 3.200,00	108 R\$ 490,00	135 R\$ 660,00
14 R\$ 9.900,00	36 R\$ 800,00	60 R\$ 273,00	87 R\$ 580,00	109 R\$ 2.700,00	136 R\$ 90,00
15 R\$ 7.000,00	37 R\$ 111,00	62 R\$ 1.950,00	88 R\$ 42,00	110 R\$ 550,00	137 R\$ 2.632,00
16 R\$ 100,00	38 R\$ 800,00	63 R\$ 4.500,00	89 R\$ 979,20	112 R\$ 4.320,00	138 R\$ 209,00
17 R\$ 200,00	39 R\$ 1.695,00	66 R\$ 588,00	90 R\$ 235,00	113 R\$ 390,00	139 R\$ 2.476,00
18 R\$ 20,00	41 R\$ 220,00	68 R\$ 900,00	92 R\$ 40,00	115 R\$ 2.340,00	140 R\$ 86,40
19 R\$ 1.400,00	42 R\$ 55,00	69 R\$ 1.470,00	93 R\$ 69,50	116 R\$ 1.820,00	142 R\$ 490,00
20 R\$ 1.990,00	44 R\$ 97,80	70 R\$ 129,00	94 R\$ 400,00	117 R\$ 435,00	
21 R\$ 300,00	45 R\$ 470,00	71 R\$ 115,50	95 R\$ 80,00	118 R\$ 595,00	
22 R\$ 790,20	46 R\$ 305,00	73 R\$ 2.980,00	96 R\$ 1.170,00	119 R\$ 500,00	
23 R\$ 1.320,00	47 R\$ 2.560,00	74 R\$ 63,00	98 R\$ 2.350,00	120 R\$ 145,00	
24 R\$ 1.220,00	48 R\$ 40,00	75 R\$ 1.140,00	99 R\$ 5.040,00	121 R\$ 624,00	
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
10 R\$ 45,00	91 R\$ 336,00	98 R\$ 2.350,00	127 R\$ 395,00	130 R\$ 390,00	141 R\$ 475,00
30 R\$ 560,00	78 R\$ 800,00	97 R\$ 1.026,20	99 R\$ 5.040,00		
RJ HOSPITALAR LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
2 R\$ 90,00	8 R\$ 65,00	11 R\$ 46,00	28 R\$ 1.066,00	43 R\$ 395,00	58 R\$ 77,00
61 R\$ 140,00	65 R\$ 120,00	72 R\$ 116,00	129 R\$ 480,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Paranaita - MT, 23 de Abril de 2012.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº. 024/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 08/05/2012 – terça-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 23 de abril de 2012.

Azélie Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EDITAL Nº 008/2012

COMUNICADO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que as pessoas abaixo relacionadas, convocadas no Edital Nº 002/2012, **NÃO** serão empossados no cargo abaixo mencionado, (Concurso Público 001/2010), em virtude de não terem se apresentado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poconé, no prazo estipulado, com documentação exigida, conforme Portaria Nº 063/2010, em cumprimento ao que determina o Concurso Público 001/2010.

014 014-Motorista			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
02	01279	AURIMAR GONÇALVES DA SILVA	15/07/1963
03	0153	GRACYELLE MIRANDA FRANCO DE GODOI	24/04/1980

016 016-Operador Máq.Pesadas(Motoniv./Pá Carregadeira)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
2	0239	GONÇALO CASSIO FERREIRA GOMES Poconé - MT, 18 de abril de 2012.	08/07/1966

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito de Poconé

EDITAL Nº 009/2012 CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **CONVOCA**, o classificado para o cargo abaixo relacionado (Concurso Público 001/2010), para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos do dia 20 de Abril até o dia 21 de Maio de 2012, munidos com os itens estabelecidos na Portaria 063/2010, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art.37, II, com sua Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998:

016 016-Operador Máq.Pesadas(Motoniv./Pá Carregadeira)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
3	0339	ROSINEI FELIPE DE SOUZA	23/08/1969

Fica o convocado advertido que o não comparecimento na data acima estipulada, acarretará em renúncia ao direito do concurso.

Poconé - MT, 19 de Abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO No 014/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 035/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 014/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 04 de maio 2012. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012.**

AVISO PREGÃO No 015/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 036/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 015/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA SECRETARIA SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 04 de maio 2012. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 04 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de abril de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012; Tipo: Menor Preço por item; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 10 de maio de 2012, às 09h00min, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II". A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Rio Branco, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90 – Fidelândia – Rio Branco – MT. os interessados também poderão obter informações através do telefone (65) 3257 1197 /32571146, no horário das 07h00min às 13h00min. Rio Branco, 23 de Abril de 2012.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2012 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura

dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: "Pavimentação Asfáltica do Tipo TSD com Capa Selante e Drenagem de Águas Pluviais nos em diversos Bairros do Município de Rondonópolis, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente. Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua - Presidente da CPL

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012
TIPO DESTA LICITAÇÃO "MENOR PREÇO"**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de maio de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para prestar Serviço de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 133/2012, torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Tomada de Preços 009/2012, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8883 08 de junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste edital, conforme planilha de custo, e demais elementos que o integram, para a seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de peças, pneus e câmara de ar para atender a frota de veículos da prefeitura municipal Santo Antonio do Leste**, com abertura no dia 14/05/2012 às 08:00. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT., Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080. Santo Antonio do Leste – MT, em 23 de abril de 2.012.

Luiz Carlos de Carvalho - PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 010/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 133/2012, torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Tomada de Preços – tipo Menor Preço por Item para a aquisição **Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais**. A sessão pública será realizada no dia 14/05/2012, às 10:00 horas da tarde, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT. Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080.

Santo Antonio do Leste – MT, em 23 de abril de 2.012.

Luiz Carlos de Carvalho - PRESIDENTE DA CPF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 133/2012, torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Tomada de Preços – tipo Menor Preço por Item para a aquisição de **Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e demais insumos, para uso das Secretarias Municipais**. A sessão pública será realizada no dia 14/05/2012, às 13:00 horas da tarde, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT. Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080. Santo Antonio do Leste – MT, em 23 de abril de 2.012.

Luiz Carlos de Carvalho - PRESIDENTE DA CPF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 012/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 133/2012, torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Tomada de Preços – tipo Menor Preço por Item para a aquisição de **Materiais permanente, para uso das Secretarias Municipais**. A sessão pública será realizada no dia 14/05/2012, às 16:00 horas da tarde, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT. Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080. Santo Antonio do Leste – MT, em 23 de abril de 2.012.

Luiz Carlos de Carvalho - PRESIDENTE DA CPF

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE PROOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 04/2012 com sua abertura marcada para o dia 19/04/2012, com objeto: "MÃO DE OBRA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", devido o não comparecimento de empresas interessada neste Certame a CPL prorroga a data de habilitação para o dia 08/05/2012, e proposta para o dia 15/05/2012, no mesmo local e horário. ENEIAS VIDOTI - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Locação de 06 (seis) salas de aula para implantação de um pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: CESS – Centro de Ensino Superior de Sapezal LTDA.

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: 08 meses e 08 dias.

Valor de: R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR 06**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a devolução da taxa de inscrição aos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido do Concurso Público 001/2012.

CONSIDERANDO, o equívoco durante análise das documentações para os pedidos de isenção, conforme subitens 5.1.1.4 "II" e 5.1.1.4 "III" do edital do Concurso Público 001/2012;

CONSIDERANDO, que devido a esse equívoco a Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos, divulgada em 11/04/2012 por meio do Edital Complementar 03 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.781, foi divulgada incorretamente;

CONSIDERANDO, que em 12/04/2012 por meio do Edital Complementar 04 foi divulgada nova Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos com os candidatos atualizados e publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.782.

RESOLVEM:

1 - Os candidatos que tiveram seus nomes indeferidos equivocadamente na relação publicada em 11/04/2012 e que vieram a efetuar o pagamento do boleto, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição;

2 – A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento específico, disponível junto a Comissão Examinadora do Concurso Público;

3 – A forma de recebimento da devolução da taxa de inscrição deverá ser especificada no momento do preenchimento do requerimento;

4 – Somente terá direito a devolução da taxa de inscrição aquele candidato que efetuou o recolhimento para o mesmo cargo na qual havia solicitado o pedido de isenção de taxa;

5 - A devolução da taxa de inscrição somente procederá após a conferência de todas as informações necessárias à comprovação de que houve recolhimento indevido da taxa por parte do candidato. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012. Sapezal-MT, 23 de Abril de 2012.

JEAN CARLO GALLI Prefeito Municipal / **JEANINE DANUSA MAYER** Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N 016/2012

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2012. HOMOLOGADO NO DIA 04/04/2012. CONTRATADO: EDVAR MENDES DE FREITAS-ME. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO. VALOR DA DESPESA: 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO 309039. DATA 04/04/2012.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA ARAUJO - PREGOEIRA

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N 016/2012

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2012. HOMOLOGADO NO DIA 04/04/2012.

CONTRATADO: L.M.S. LUZ-ME. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO. VALOR DA DESPESA: 68.220,00(SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO 309039. DATA 04/04/2012.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL
ANDREIA ARAUJO – PREGOEIRA K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer, adere A ATA DE REGISTRO DE PREÇO publicado no DOE em 07 de fevereiro de 2012 ao processo de Registro de preços nº 0011/2012, para fornecimento de produtos alimentícios a serem adquiridos no(s) item(s) das especificações e quantidade abaixo discriminados.

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE SERA UTILIZADA NA 4ª COPA SOCYET DE SND 2012

Item	Quant	P. Un	P. Total
Carne de 1ª	450kg	15,00	6.750,00
Carne de 2ª	500kg	12,00	6.000,00
Arroz tipo 1	300kg	10,00	3.000,00
Feijão	100kg	3,20	320,00
Mandioca	500kg	2,00	1.000,00
Bacon	20kg	7,00	140,00
Sal refinado	20kg	2,00	40,00
Tempero verde	20un	3,00	60,00
Alho	20kg	5,00	100,00
Cebola	20kg	4,00	80,00
Coxa e sobrecoxa de frango	500kg	7,00	3.500,00
Oleo Soja	120un	3,30	396,00
Repolho	200kg	3,00	600,00
Açúcar	40un	3,20	128,00
Farinha	150un	3,80	570,00
Milho verde	20un	8,00	160,00
Vinagre	20un	2,15	43,00
Tomate	300kg	3,80	1.140,00
Total do Contrato (R\$)			24.027,00

Serra Nova Dourada - MT em 11 de abril de 2012

MARIA MARTA DE FATIMA MARINHO SILVA

Secretaria Mun. de Educação Cultura Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer, adere A ATA DE REGISTRO DE PREÇO publicado no DOE em 07 de fevereiro de 2012 ao processo de Registro de preços nº 010/2012, para fornecimento de produtos de limpeza copa e cozinha a serem adquiridos no(s) item(s) das especificações e quantidade abaixo discriminados.

MATERIAIS DE LIMPEZA E MAT. DESCARTÁVEIS QUE SERA UTILIZADA NA 4ª COPA SOCYET DE SND 2012

Item	Quant	P. Un	P. Total
Sabão em barra	30un	1,30	39,00
Botijão de Gás	06 un	54,00	324,00
Água Mineral	1.000un	0,90	900,00
Papel Higiênico	100un	0,42	42,00
Alcool	30un	3,10	93,00
Detergente	30un	2,20	66,00
Esponja	30un	1,80	54,00
Bombril	10un	2,50	25,00
Copo Descartáveis	6.000un	0,35	2.100,00
Pratos Descartáveis	6.000un	0,30	1.800,00
Garfos Descartáveis	6.000un	0,30	1.800,00
Total do Contrato (R\$)			7.243,00

Serra Nova Dourada - MT em 11 de abril de 2012

MARIA MARTA DE FATIMA MARINHO SILVA

Secretaria Mun. de Educação Cultura Desporto e Lazer

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2011 originado da Tomada de Preço nº 007/2011 referente à Contratação de Empresa especializada na Execução da Obras de Construção da Escola Municipal de Ensino Básico na Gleba Mercedes com 801,00 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRULOGO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, que compreende o período de 24/04/2012 a 23/06/2012. SINOP - MT, 20 de Abril de 2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012 SRP 053/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 051/2012 – SRP 053/2012, referente ao Registro de preço para **Aquisição de Tubos, Cantoneiras, Terças, Telhas e Chapas Galvanizadas, para manutenção dos portões, grades, alambrados, barracões**

da oficina e almoxarifado, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, CNPJ/ME 08.878.508/0001-07, itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. Homologado em 21 de Abril de 2012.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 - SRP 065/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 – SRP 065/2012; TIPO: menor preço GLOBAL; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Cestas Básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 23 de abril de 2012.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2012, TIPO: MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 04 de Maio de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar Fornecedor para fornecer produtos alimentícios e material de limpeza. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, dúvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 23 de Abril de 2012. Antonio Batista Mota – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2012, tendo por objeto a *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware dos equipamentos de informática, manutenção da infra-estrutura física e lógica de rede (intranet e rede interna), instalação e operação do sistema de backup e levantamento, conferência e recadastramento de todo o patrimônio público do município no sistema utilizado pela Prefeitura de Tapurah.* Cujas abertura se deu em 18 de abril às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **SOLANGE DA SILVA BRAGA ME** com o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Tapurah-MT, 23 de Abril de 2012. ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Presidente da CPL Eurice dos Santos de Freitas, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de maio de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para execução de obras de reforma de postos de saúde da sede do Município e do Distrito de Pouso Alto. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura pelo valor de R\$ 50,00, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 23 de abril de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Presidente da CPL DMT/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP – VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COMA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DO CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2012.

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 325/2012 de 02/04/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, pela entidade participante **OROS – ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ 570.782.541-04, foi declarada habilitada e após a avaliação das proposta e projetos alcançou a nota de 64 pontos sagrando –se vencedora.

Várzea Grande–MT, 19 de abril de 2012.

César Augusto da Silva Serrano
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PREPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP, PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CADASTRO DO EVENTO, HOMOLOGAÇÃO DO PERCUSO E DOS RESULTADOS OFICIAIS DE 2.000 (DOIS MIL) ATLETAS NA III CORRIDA PEDESTRE DE ANIVERSÁRIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 07 de maio de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de março de 2012. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro.
Denivaldo Pereira - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. 04/2012-SRP

Referente à Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares (kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da PMVG. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 19/04/2012, sagra - se vencedora as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 04/2012.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
4	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL 48 FOLHAS/ GRANDE S/SEDA-FORMATO 275 MM X 200 MM.	24.000	UNID	CREDEAL	1,23
7	APONTADOR C/ COLETOR EM PLASTICO COM 4,5 CM DE ALTURA E 2,5 CM DE LARGURA.	24.000	UNID	FABER CASTELL	1,74
9	LAPIS PRETO N 02 PARA ESCRITA ONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NOS, APRESENTANDO COLAGEMPERFEITA DAS METADES COM RIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NAO PERMITIR SEU ESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERA FORMAR CAVACO CONTINUO E UNIFORME. FORMATO REDONDO, DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATOXICOS, E NAO LAVAVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUICAO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERISTICAS GEOMETRICAS DIAMETRO DO LAPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LAPIS: 175 A 180 MM. DIAMETRO DO GRAFITE: APROX. 2 MM. GRAFITE N. 02 FABRICAÇÃO NACIONAL. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	24.000	UNID	FABER CASTELL	0,32

ITEM	EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
2	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO 96 FLS- MEDINDO 200MM X 275 MM	24.000	UNID	FORONI	2,16
3	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FOLHAS-FORMATO 200 MM X 275 MM.	24.000	UNID	FORONI	0,86
5	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES COM NO MINIMO 1 COR METALICA MEDINDO 85 MM. TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	24.000	UNID	SERELEPE	1,95
6	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DE COMPRIMENTO E 03MM DE EXPESSURA	24.000	UNID	WALEU	0,62
8	BORRACHA BRANCA MACIA N 40 FABRICAÇÃO NACIONAL	24.000	UNID	RED BORD	0,09
13	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO 12 CORES 180 GRAMAS, ATOXICA E MACIA	24.000	UNID	VMP	1,47

ITEM	EMPRESA: CUIABÁ COM. PAPEL. E ASSIST. TÉC. EM TEL. LTDA ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
12	TINTA GUACHE 15 ML C/ 06 CORES	24.000	UNID	VMP	1,12

ITEM	EMPRESA: G2 COMERCIAL - EPP	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
1	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA/ ESCRITA GROSSA/ 1ª LINHA/ CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPRIMENTO DE 140 MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO	24.000	UNID	BIC	0,36

ITEM	EMPRESA: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
10	PASTA POLIONDA 3,5 CM DE ESPESSURA, 38 CM DE COMPRIMENTO, 27 DE LARGURA COR VERDE, PERSONALIZADA COM O TIMBRE DA SMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), ATRAVES DO SISTEMA DE SILCLAGEM – PASTA MALETA 50 MM	24.000	UNID	ALAPLAST	7,60
14	GIZAO DE CERA 12 CORES PESO 112 GR, COM SELO INMETRO	24.000	UNID	PIRATININGA	1,07

ITEM	EMPRESA: MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
11	TESOURA ESCOLAR LAMINA EM AÇO INOX 5" CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 131MM, LARGURA 64MM, ALTURA 9MM, NA COR PRETA,	24.000	UNID	JAPAN	0,53

Várzea Grande – MT 19 de abril de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Odenil Seba
Secretário Municipal de Educação

Antonio Marques Ferreira Mendes
Pregoeiro

CONTRATADA:

PAPELARIA PANTANAL LTDA
CNPJ. 07.298.918/0001-08

ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME
CNPJ 08.394.730/0001-26

MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO
CNPJ 10.226.940/0001-57

G2 COMERCIAL – EPP
CNPJ 10.835.026/0001-03

PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA
CNPJ 00.539.955/0001-11

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATO Nº 005/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** AUTO POSTO FLEX LTDA **CNPJ:** 14.157.124/0001-90; **OBJETO:** Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, sendo gasolina comum. **VALOR:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 23/04/2012 A 31/12/2012; **DOTAÇÃO:** 33.90.30.00 – Material de Consumo. **CONTRATANTE - JONAS RODRIGUES DA SILVA** – Presidente; **CONTRATADA:** AUTO POSTO FLEX LTDA - OSMAR DEMENECK JUNIOR - Representante legal; Aripuanã/MT, 23 de Abril de 2012.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 004/2012 - Contratante: Câmara Municipal de Canarana-MT - Paulo José Gonçalves (Presidente da Câmara), C.N.P.J. n.º 02.575.599/0001-17, Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - CNPJ n.º. 36.879.070/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação - Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Canarana/MT. – Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 18/04/2012.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3548 - 1000

EDITAL DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012 – REGISTRO DE PREÇO N. 02/2012

OBJETO: Constitui como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura contratação de empresa capacitada no fornecimento de combustíveis do tipo etanol (1.000 l) e gasolina (8.000 l) para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de abril de 2012.

CÁSSIA LILIAN DOS SANTOS

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3548 - 1000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2012

REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2012

Objeto: Constitui como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura contratação de empresa capacitada no fornecimento de combustíveis do tipo etanol (1.000 l) e gasolina (8.000 l) para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Dia: 04 de maio de 2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 04 de maio de 2012;

Edital Completo: Afixado na Câmara Municipal e na Internet, site www.camaraLucasdoRioVerde.mt.gov.br/

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 04 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de abril de 2012.

CÁSSIA LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 18 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Carlos Capelari**, no uso das atribuições legais e, - considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 015/2011 de 29/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/12/2011; - considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos; - considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 19/08/2011; - considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina; **DECRETA;**

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 23/04/2012 a 07/05/2012, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração. **01. CARGO: RECEPCIONISTA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
062	ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MEDANHA	6,75	1º

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório: 1. Carteira de Identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF 88); 3. Certidão de Casamento ou nascimento; 4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; 5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 7. Cartão dos PIS/PASEP; 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam a posse; 9. Título de Eleitor; 10. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais; 11. Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta medica oficial do município; 12. Duas fotografias 3x4; 13. Certidão de reservista (sexo masculino); 14. Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe (se for o caso); 15. Declaração contendo endereço residencial; 16. Declaração negativa de acúmulo de cargo publico; 17. Declarações de Bens; 18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; 19. Exame médico admissional; 20. Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato: . Hemograma completo; . Glicose; . Uréia; . Creatina; . Acido Úrico; . Colesterol total e frações; . Triglicerídeos; . Transaminases (TGO, TGP); . Sorologia para chagas; . Raio X do Tórax em PA e Perfil; 21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital. **Art. 3º.** Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público. **Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado. **Art. 5º.** Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.** Nova Xavantina/MT, 23 de Abril de 2012.

João Carlos Capelari - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Comercial Luar Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.846,90

VIGENCIA: 18.04.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0153/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz

Presidente

TERCEIROS

A.C FINATO (LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA BIZORRÃO). CNPJ: 02.416.785/0001-03 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (L.P) Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O), para atividade de Coleta e Transporte de Resíduos não perigosos (esgoto doméstico). Localizado na Estrada Nanci, lote 85-a, zona rural, município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A IMOBILIARIA N.SRA° DE FATIMA, situada na Rua Bahia nº1448 no município de Campo Novo dos Parecis, **CONVOCA** o Sr. RAMAO MARTINEZZ NETO, CPF Nº 300.252.140-04, maior, capaz, brasileiro, solteiro, locatário do imóvel residencial na rua Rodolfo Ulrich nº1093 NE apartamento nº09 no bairro nossa senhora aparecida em Campo Novo dos Parecis a comparecer na imobiliária para quitar os 05 (cinco) meses de aluguel atrasados, e desocupar o referido imóvel que se encontra abandonado todos esses meses.

Campo Novo dos Parecis, 12 de abril de 2012.

C.BAGATINI & CIA LTDA

COIMAL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 15.016.447/0001-26. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Averbação de Reserva Legal, para a Fazenda PLATINA. Em SANTA CARMEM-MT. Não EIA/RIMA.

VALDEMAR ANTONIOLLI E OUTROS CPF: 057.757.100-10. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Averbação de Reserva Legal, para a Fazenda PLATINA. Em SANTA CARMEM-MT. Não EIA/RIMA.

COMUNICADO DE AFASTAMENTO

O SINFATE – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.753.217/0001-60, estabelecido na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1640, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, a pedido dos Fiscais de Tributos Estaduais abaixo relacionados torna-se público o pedido de afastamento nos cargos de diretores desta entidade, em virtude do disposto na Lei Complementar nº 64/1990:

1) ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 38351, sob o CPF nº 048.881.668-89, afastamento do cargo de Diretor Jurídico desta entidade a partir de 07 de abril de 2012;

2) RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 25130, sob o CPF nº 209.348.231-20, afastamento do cargo de Diretor de Divulgação a partir de 01 de abril de 2012.

Cuiabá, 19 de abril de 2012.

RICARDO BERTOLINI
Presidente

ARROSSENSAL – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF 03.580.446/0001-20
NIRE 5 130000113 6
Companhia Fechada

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **ARROSSENSAL – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.**, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 2012, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, à Estrada Municipal NL-010, km 04, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA – ORDINÁRIA**: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) Fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício em curso; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; **EXTRAORDINÁRIA**: (v) Apreciar a proposta de aumento de capital social, com consequente alteração no "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; e (vi) – aprovar a proposta do Conselho de Administração de alteração do "caput" do Artigo 11 do Estatuto Social, conforme Lei nº 12.431 de 27.06.2011.

Nortelândia, 18 de abril de 2012.

MARCIO GARCIA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

Autorizo a Presente Publicação
Marcio Garcia de Souza
Presidente do Conselho de Administração

ARROSSENSAL – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF 03.580.446/0001-20
NIRE 5 130000113 6
Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunico os Srs. Acionistas da **ARROSSENSAL – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.**, por força do Art. 133 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 que os documentos abaixo relacionados, estão disponíveis para consulta e cópias na sede social da Companhia, à Estrada Municipal NL-010, km

04, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso:

(i) o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2011;

(ii) a cópia das demonstrações financeiras do exercício de 2011;

(iii) o parecer dos auditores independentes.

Nortelândia, 17 de abril de 2012.

MARCIO GARCIA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 NIRE 51300007606
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 2012, às 13h30min, na sede da Sociedade, localizada na Av. André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2012.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

DIVISA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 NIRE 51300009692
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **DIVISA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de Abril de 2012, às 09h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Complementação do seu atual endereço; e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 NIRE 51300008726
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de Abril de 2012, às 09h30min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Complementação do seu atual endereço; e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

JESUÍTA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 NIRE 51300008718
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **JESUÍTA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de Abril de 2012, às 10h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Complementação do seu atual endereço; e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 03.908.754/0001-32 NIRE nº. 51300007282
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **MAGGI ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de Abril de 2012, às 10h30min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da

Companhia; e) Complementação do seu atual endereço; f) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2012.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

SEGREDO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51300008734
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **SEGREDO ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em **30 de Abril de 2012, às 11h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta ordinária, sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia, apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; c) Deliberação acerca da distribuição de dividendos pela Companhia; d) Complementação do seu atual endereço; e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor
Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 23/04/2012)

Hotéis Eldorado Cuiabá S.A.
CNPJ N.º 54.175.476/0001-92 - NIRE 5130000339 2
Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de Hotéis Eldorado Cuiabá S.A. a se reunirem em AGO, no dia 30.04.2012, às 11:00 horas, em sua sede social, na Av. Brasil, 291 na Cidade de Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e deliberação sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2011; 2) outros assuntos.

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

Dalio Sahn – Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL SÃO BENEDITO"**, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 439.281,35m² de área total, assim distribuídas: sendo 1368 (um mil trezentos e sessenta e oito lotes) residenciais, divididos em 44 (quarenta e quatro) quadras, tendo área destinada a área verde, a equipamento comunitários; e destinada ao sistema viário, de propriedade de: **EULER MANOEL DO CARMO JUNIOR, ROSALY APARECIDA ROBALINHO FURQUIM, OSNI PRIMO MACHADO** e sua esposa **MIRYAN CASTRILLON DO CARMO MACHADO** – inscritos nos CPF sob nºs 172.688.771-53, 284.813.211-68, 744.494.358-34, 161.960.741-72; devidamente registrado sob nº 71.247, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e doze (2012). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assinou Jose Carlos Ferreira de Arruda – Escrevente



DMT/DO

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A
CNPJ N.º 02.864.963/0001-69
Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda São Luiz, zona rural, Município de Água Boa / MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Extraordinária:

- Discussão sobre alienação de Imóvel Rural pertencente a Agroindustrial Luana S/A.
- O que houver.

Barra do Garças, 19 de abril de 2012.

Luiz Maria Salamoni
Dir. Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179
Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os titulares das debêntures da 4ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Companhia" ou "Emissora"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9.4 da escritura de emissão ("Escritura"), a ser realizada no dia **07 de maio de 2012, às 10:00 horas**, no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2439 - 6º andar/parte, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- desobrigar a Emissora com relação ao cumprimento das Obrigações estabelecidas na Cláusula 6.26 da Escritura de Emissão, em especial quanto à livre utilização dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos próximos 60 dias a contar da data de realização da Assembleia;
- autorizar o agente fiduciário a, nos próximos 60 dias a contar da data de realização da Assembleia: (i) a não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora; e (ii) não tomar medidas para cobrança do crédito relativo às debêntures, ou para a retenção dos recursos provenientes dos créditos cedidos fiduciariamente em garantia.

Caso o quorum mínimo de instalação não seja atingido para a realização da Assembleia Geral em 1ª (primeira) convocação, essa será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia **15 de maio de 2012, no mesmo horário e endereço**, valendo desde já este edital como 2ª (segunda) convocação.

São Paulo, 20 de abril de 2012.

Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente e de Relação com Investidores

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179
Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os titulares das debêntures da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Companhia" ou "Emissora"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9.4 da escritura de emissão ("Escritura"), a ser realizada no dia **07 de maio de 2012, às 14:00 horas**, no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2439 - 6º andar/parte, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- desobrigar a Emissora com relação ao cumprimento das Obrigações estabelecidas na Cláusula 6.26 da Escritura de Emissão, em especial quanto à livre utilização dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos próximos 60 dias a contar da data de realização da Assembleia;
- autorizar o agente fiduciário a, nos próximos 60 dias a contar da data de realização da Assembleia: (i) a não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora; e (ii) não tomar medidas para cobrança do crédito relativo às debêntures, ou para a retenção dos recursos provenientes dos créditos cedidos fiduciariamente em garantia.

Caso o quorum mínimo de instalação não seja atingido para a realização da Assembleia Geral em 1ª (primeira) convocação, essa será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia **15 de maio de 2012, no mesmo horário e endereço**, valendo desde já este edital como 2ª (segunda) convocação.

São Paulo, 20 de abril de 2012.

Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente e de Relação com Investidores

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Provisória Pró-Reativação do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Mato Grosso, convoca todos os profissionais arquitetos e urbanistas do Estado de Mato Grosso para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia, 14 de maio de 2012, às 18:30 hs, no edifício do SINDARQ/MT, na Rua Bom Jesus, 114 Bairro Santa Marta, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Ratificação da Reativação do Sindicato; 2. Leitura e aprovação do Estatuto. 3. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria.

COMISSÃO PROVISÓRIA

LEONEL AMANDIO DELATORRE. CPF: 067.396.799-91 Torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LO), para Atividade Beneficiadora e Armazenagem de grãos, sita na Rodovia BR-163 sentido Sinop, entrada Km 32, sede 38 Km , Fazenda Leonel I, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ITAKAI AGROPASTORIL S/A
CGC-MF:02.395.432/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2012, às 14:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. d) Aumento de Capital Social. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 19 de Abril de 2012.

Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representantes e a categoria inorganizada, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 28/04/2012 às 14:00. (quatorze) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 15:00 (quinze) horas em segunda e última convocação

com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação da pauta de reivindicação 2012 a 2013 entre a Federação Patronal – FIEMT, que abrange as Categorias Inorganizadas para negociação CCT 2012/2013; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT na montagem das pautas e negociações. c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d)- Conceder ou não autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2012 a 2013.e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente até realização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho. Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2012. Ronei de Lima - Presidente.

TIM Celular S.A., portadora do CNPJ 04.206.050/001-80 torna publico que requereu as Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Localização e Licença de Operação para Instalação de Estação Rádio Base, Localizada na Av.Antarctica n°301 ClubeV.

Nextel Portadora do CNPJ 66.970.229/0001-67 torna publico que requereu da secretaria Municipal do Meio Ambiente os assuntos fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Licença Prévia,licença de Instalação, licença de localização e Licença de operação para a Instalação de Estação Rádio Base, Localizada na AV. Bosque da Saúde esquina das Palmeiras S/N, nesta Capital.

Assembléia Geral Extraordinária

Nos da ACDHAM Associação Comunitária de Habitação do Município de Cuiabá MT Juntamente com AMBNP Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso setor I e II convocamos todos os Moradores do Novo Paraíso setor I e II e todos Associado da ACDHAM para participa da Assembléia Geral dia 01/05/2012 as 15 h Local Escola pedrosa de Morais Rua C quadra 04 s/n.

Pauta da Assembléia Geral

(01) Conclusão dos trabalhos Técnico Topográfico do Novo Paraíso setor II e Prestação de conta, Investimentos da Poeira zero 13 milhões em Pavimentação Asfáltica e Drenagem Novo Paraíso I e II.

(02) Programação de a Empresa CAB Ambiental antiga SANECAP fazer Programação para tirar vazamento de Água.

(03) Incluir as 326 Família carentes dos Lotes Vazio do Bairro Novo Paraíso setor II no Projeto Minha Casa Minha Vida através da ACDHAM.

Pública se

Cumpra se

EMIDIO ANTONIO DE SOUZA
Diretor Presidente da ACDHAM

Renosa Participações S/A

Companhia Fechada
NIRE 5130001034-8 - CNPJ/MF n.º 11.693.867/0001-96
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da **Renosa Participações S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano de 2012 (dois mil e doze) às 09:00h (nove horas), que será realizada em sua sede social sito à Av. Mário Andreazza, n.º 1.800, bairro Nova Esperança em Várzea Grande-MT, CEP 78110-798, a fim de tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2011, bem como outras deliberações de rotina. Por oportuno comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição, no endereço acima indicado, os documentos a que se refere o art. 133, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 6404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, também relativos ao exercício supra mencionado. Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2012. **Ricardo Torres de Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

PRODUTORA DE SEMENTES CANÁRIO LTDA

Inscrita no CNPJ sob n.º 01.886.175/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental – Licença de Operação, para a atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizado à Rodovia MT 235, Km 115 + 12 Km à esquerda – Zona Rural, município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALISON ROTTA

Inscrito no CPF/MF sob n.º 616.469.701-87, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Rodeio II, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OTELVIO MOREIRA BUENO

Inscrito no CPF/MF sob n.º 400.788.840-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Fênix, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RONI FERRARIN

Inscrito no CPF/MF sob n.º 811.270.570-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Prata, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALEXSANDER DE GODOY

Inscrito no CPF/MF sob n.º 654.895.431-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Império, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GERALDO CHAMA JÚNIOR

Inscrito no CPF/MF sob n.º 091.841.568-30, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Santa Maria da Serra, localizada no município de Alto Paraguai – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

Inscrito no CPF/MF sob n.º 352.503.481-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Sítio Santa Iolanda, localizada no município de Juína – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUI ALBERTO WOLFART E OUTRO

Inscrito no CPF/MF sob n.º 179.026.810-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Paiquerê, localizada no município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

STANLEY DALMUT

Inscrito no CPF/MF sob n.º 576.974.009-44, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Pinhão, localizada no município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAPUCHO - ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS

Rua Antônio Hortolani, 567 W – Centro, Tangará da Serra/MT Fone/Fax 65 3326-2367.

Marco Antônio Izidoro, CPF n.º 356.492.591-00, torna público que requereu junto a SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Lavagem de veículos, localizado no Lote 01 da Quadra 03, Loteamento Jardim Itália, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PURI NUTRI COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - EPP, com CNPJ n.º 05.219.703/0001-29, torna público que requereu junto a SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de fabricação de rações balanceadas para animais, localizado no Lote 11-A, da Quadra 05, Bairro Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Edital de Convocação

ABC – Associação Beneficente Cristã, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no MF com o CNPJ 13.160.811/0001-00, localizada na Avenida Carlos Gomes Bezerra n. 151-S, Jardim Ouro Verde, cidade de Nova Olímpia-MT, convoca todos os membros para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15-05-2012, com a primeira chamada às 19h00min com no mínimo 2/3 dos presentes, e a segunda chamada as 20h00min com qualquer número presente, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1- Eleição de novos membros do conselho deliberativo;
- 2-Alterar o prazo do mandato do conselho deliberativo;
- 3-Alterar o prazo do mandato da diretoria executiva;
- 4-Sanar erros no Estatuto;
- 5-Homologar novos membros da diretoria executiva.

Sem mais.

Nova Olímpia/MT 23 de Abril de 2012

Pr. João Caetano Costa

Presidente do Conselho Deliberativo

MILTON MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 15.117.065/0001-99, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de suas atividades industriais de Desdobramento de Madeira, localizada no município de Castanheira - MT na Avenida Marechal Candido Rondon, N.º 20, Bairro Santo Antonio. **K3/DO**

A IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA, CNPJ: 14.911.473/0001-55 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Previa e Instalação para a atividade **Construção Residencial Multifamiliar**, na Av. José Rodrigues do Prado C/Rua Prefeito Alvaro Pinto de Oliveira – s/n, Bairro: Duque de Caxias. Cuiabá – MT.

A AMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.280.709/0001-04 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade **Construção Residencial Multifamiliar**, na Rua Cereja Esq. C/Rua Topázio – s/n, Bairro: Bosque da Saúde. Cuiabá – MT.

O Sr **EDMILSON EID**, CPF: 054.695.638-63 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade **Construção Comercial (Salas)**, na Av. Brasília Esq. C/Rua Mar Del Prata – n° 1500, Bairro: Jardim das Américas – MT.

JÉFERSON LUIZ CASTELLI, CPF 284.801.471-72, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação** da Licença Ambiental Única-LAU, da **"Fazenda Castelinho"**, com área de 507,35 ha, localizada em **Primavera do Leste/MT**

LOMEX-INDÚSTRIA E COMERCIO DE PALLETS, EMBALAGENS E MOVEIS LTDA, CNPJ: 15.213.284/0001-71, torna público que requereu a **SEMA-MT**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para Fabricação de artefatos de madeira, município de **Cuiabá/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

J N G de Macedo ME, CNPJ 10.953.972/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaciara-**SAMA**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para Embutidos de Carne Suína, sito a Rod. BR 364, Km 270, S/N, Zona Rural, **Jaciara/MT**, CEP: 78.820-000.

Viveiro Flor de Pequi Ltda, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de **Viveiro-Produção de Mudanças Florestais e Nativas**, no município de Cuiabá-MT

À **SPE Várzea Grande Investimentos e Participações S/A** torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia e de Licença de Instalação para a implantação do **Shopping de Várzea Grande e Torre de Hotel**, no bairro Jardim Aeroporto, no município de Várzea Grande-MT

O **Condomínio Civil Pantanal Shopping**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação para o **Pantanal Shopping-Área Comercial**, localizado no município de Cuiabá-MT

AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 00.108.578-0003-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para empreendimento localizado na Avenida Idemar Riedi, n° 9802 – Bairro Industrial no município de Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

ARAGUAIA AGRÍCOLA LTDA-ME, CNPJ: 73.643.959-0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para empreendimento localizado na Avenida Idemar Riedi, n° 8940 – Bairro Industrial no município de Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

GILIANDRA CRISTINA DALLAGNOL, CPF 011.732.891-00, RG 1.368.483-3 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT- **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, para a **FAZENDA DALLAGNOL**, localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ CARLOS SCAPUCIN, CPF 255.626.659-72, RG 12/R-1. 275.797 SSI/SC torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT- **SEMA/MT**, a Licença da Rede de Distribuição Rural - RDR, para a **FAZENDA JABORANDI**, localizada no município de Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

MARCENARIA CALIFÓRNIA LTDA-ME, CNPJ: 06.228.022-0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de

Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para empreendimento localizado na Rua Delmiro Gouveia, L. 01, Q. 16 – Loteamento Leonel Bedin, município de Sorriso - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

I C COM. IND. de Ferragens e Perfilados LTDA, CNPJ 05.272.863/0001-31 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **Fabricação de esquadrias de metal**, no município de Várzea Grande/MT. NÃO EIA/RIMA

Agromercantil AFG do Brasil S/A, CNPJ 03.209.087/0004-42 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de beneficiamento de grãos em geral, na Rod. BR 158, Km 535, Água Boa/MT. Não EIA/RIMA

ESPÓLIO DE **ARMANDO CABRAL MATIAS** – CPF 038235558-04 – **INVENTARIANTE**, ALICE PAES FREIRE - CPF 148 090 598-47, torna público que requereu junto a **SEMA**, a **LAU – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA** do imóvel denominado **FAZENDA GARÇA BRANCA**, localizado no município de GLÓRIA D'OESTE-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290.
DMT/DO

BRILHANTE EXTRAÇÃO E COM. DE PEDRAS LTDA. – ME C.N.P.J. 01.334.441/0001-92. Torna público que requereu junto a **SEMA** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para extração de cascalho e areia, nas imediações do Rio Itiquira e Corrego Cachoeirinha, localizado na Fazenda São Pedro – município de Itiquira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
DMT/DO

PORTARIA Nº 006/2012- SAEMI

MIRASSOL D' OESTE – MT, 23 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências.

O **Diretor Geral do SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. Andre Luis Presqueliare Gimenes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO - CPF n.º 723.299.551.20

II – Membro: JULIANA SHIZUKO M. BORGES - CPF n.º 719.202.771.53

III- Membro: ALAN JONES SELL PIRES – CPF n.º 030.253.059.24

Parágrafo Único: **A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.**

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRASSOL D'OESTE - MT , 23 de ABRIL de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES

DIRETOR GERAL

SCR-Sinalização e Conservação de Rodovias LTDA(CNPJ 02.873.295/0003-06), torna público que requereu à **SEMA/MT** a LO Provisória para extrair cascalho na Fazenda Restia do Sol e Fazenda Veneza, Município de Juína/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

KAYNA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, Cnpj 26.534.297/0001-69 e I.E. 13.140.763-5 localizada em Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi determinado. EIA/RIMA. Engenheiro Florestal Cléber dos Santos Michelan Faria (66) 3532-6594 e (66) 9978-3171.

ALMIR P. ZUBLER - ME, Cnpj 04.430.602/0001-30 e I.E. 13201818-7 localizada em Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheiro Florestal Cléber dos Santos Michelan Faria (66) 3532-6594 e (66) 9978-3171.

AUTO POSTO RENASCER LTDA - CNPJ.: 07.825.865/0001-36 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, o Relatório Anual, para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados, localizado na Rodovia BR-163, s/n.º, Caixa Postal 402, Km 843, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

CNPJ 03.580.446/0001-20

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.s. as demonstrações contábeis segundo o que dispõe as Leis das Sociedades por Ações referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2.011 e de 2.010...

Nortelândia, 20 de Abril de 2012.

Table with 5 columns: Ativo, Nota explicativa, 31.12.2011, 31.12.2010, and Passivo/Recursos. It details the balance sheet for 2011 and 2010, categorized into Circulante and Não Circulante.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO' for 2011 and 2010. It shows revenue from biological products, operating expenses, and the resulting net income of R\$ 57,955 in 2011 and R\$ 41,036 in 2010.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA' for 2011 and 2010. It details cash flows from operations, financing, and investing activities, resulting in a net increase in cash of R\$ 16,335 in 2011 and a decrease of R\$ 2,355 in 2010.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO' for 2011 and 2010. It shows the breakdown of value added from operations, including depreciation and amortization, totaling R\$ 6,244 in 2011 and R\$ 1,639 in 2010.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DOS RECURSOS CAPITALIZÁVEIS' for 2011 and 2010. It tracks changes in equity and capital resources, showing a total increase of R\$ 23,196 in 2011 and R\$ 17,811 in 2010.

Table titled 'NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011'. It provides detailed notes on the company's operations, accounting policies, and financial instruments.

1. CONTEXTO OPERACIONAL
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
4. REALIZAÇÃO DE VENDAS DE PRODUTOS...

realização. g) Imobilizado - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução do valor recuperável. A depreciação é reconhecida com o objetivo de alocar o custo dos ativos...

Table titled '4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA' comparing 2011 and 2010 balances, showing an increase from R\$ 430 in 2010 to R\$ 477 in 2011.

5. CONTAS A RECEBER
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente, quando aplicável...

Table titled '6. ESTOQUES' comparing 2011 and 2010 values, showing a decrease from R\$ 5,436 in 2010 to R\$ 4,534 in 2011.

7. ATIVOS BIOLÓGICOS
Os ativos biológicos da Companhia compreendem o cultivo e plantação de soja e o rebanho de bovinos...

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DOS RECURSOS CAPITALIZÁVEIS' for 2011 and 2010, showing changes in equity and capital resources.

Table titled 'NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011'. It provides detailed notes on the company's operations, accounting policies, and financial instruments.

Table titled '8. IMOBILIZADO' comparing 2011 and 2010 values, showing a decrease from R\$ 14,595 in 2010 to R\$ 14,595 in 2011.

CONTINUAÇÃO

A movimentação do imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 é demonstrada como segue:

	R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2009	20.248
Adições	1.215
Baixas	(145)
Depreciações	(3.000)
Transferência para estoques	(1.212)
Transferência para intangível	(15)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	17.091
Adições	10.995
Baixas	(419)
Depreciações	(3.270)
Transferência para estoques	(584)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	23.813

9. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - Estão representados por:

	31.12.2011	31.12.2010
Aquisição de Insumos Agrícolas (a)	11.488	1.675
Aquisição de Animais	1.126	1414
Outros	863	829
Total	13.477	3.918

(a) Refere-se substancialmente a compra de fertilizantes, defensivos, sementes e insumos aplicados à produção de soja. As compras de 2010 foram pagas dentro do próprio exercício e as aquisições de 2011 foram negociadas para pagamento após a colheita de 2012.

10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Vencimento final	Encargos financeiros	Circulante		Não circulante	
			31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Banco Bradesco (*)	2013	8,2% a 9,3% a.a.	1.554	1.822	792	2.071
Banco Bradesco (*)	2012	6,75% a 8,75% a.a.	341	10.924	-	-
Banco Bradesco (*)	2016	4,5% a.a.	22	25	70	88
Banco Bradesco (*)	2017	13,40 a 14,7% a.a.	1.160	-	4.833	-
Banco do Brasil (**)	2012	6,75% a 11,31% a.a.	7.916	-	-	-
Banco do Brasil (*)	2016	12,75% a.a.	254	385	808	878
Banco do Brasil (*)	2017	8,186% a.a.	102	89	554	613
Total			11.349	13.245	7.057	3.650

(*) Objetivam a modernização de máquinas agrícolas, principalmente por meio do Finame Moderfrota e a Construção do Silo. (**) Objetivam o financiamento do custeio da safra 2011/2012. As garantias dos empréstimos e financiamentos são formadas por penhora dos próprios bens financiados, imóvel de propriedade da Companhia, safra futura e notas promissórias. O cronograma de vencimento dos empréstimos classificados no não circulante está escalonado como segue:

Anos	R\$
2013	2.095
2014	1.306
2015	1.310
2016 em diante	2.346
Total	7.057

A movimentação dos empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 está demonstrada a seguir:

	R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2009	18.946
Captações de empréstimos e financiamentos	10.747
Encargos provisionados	1.350
Amortização de juros	(1.397)
Amortização do principal	(12.751)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	16.895
Captações de empréstimos e financiamentos	14.350
Encargos provisionados	1.169
Amortização de juros	(1.246)
Amortização do principal	(12.762)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	18.406

11. PARTES RELACIONADAS

	Ativo circulante	Passivo circulante
Fazenda Morro Vermelho S.A.	23	2
Camargo Corrêa Geração de Energia S.A.	4	654
Participações Morro Vermelho	-2	-
Total em 31.12.2011	25	656
Total em 31.12.2010	40	656

Sobre os contratos de mútuo passivo, entre as Empresas do Grupo Camargo Correa, não incidem nenhum encargo financeiro, sendo o vencimento definido mediante acordo entre as partes.

12. PROVISÃO PARA RISCOS E PROCESSOS JUDICIAIS

A Administração, com base na análise individual dos processos judiciais e tendo como suporte a opinião dos seus consultores jurídicos externos, constituiu provisão para contingências com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em andamento, para cobrir prováveis desfechos desfavoráveis em processos trabalhistas, cíveis e tributários. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia está envolvida em ações tributárias em andamento, para as quais nenhuma provisão foi reconhecida nas demonstrações financeiras, visto que a probabilidade de perda foi classificada como remota pelos consultores jurídicos.

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados durante os exercícios de 2011 e de 2010 são compostos como segue:

	2011	2010
Corrente e Diferido		
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	(1.265)	(3.908)
Valor justo do ativo biológico	(362)	(1.457)
Efeito de outras adições, líquidas	(902)	(2.614)
Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos, não reconhecidos (a)	2.167	6.522
Despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-
Despesa de imposto de renda e contribuição social - diferidos	363	1.457

(a) A Companhia não constitui imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais, devido à ausência de histórico de lucro tributável e ausência de perspectiva de lucros futuros. Os prejuízos fiscais apurados pela pessoa jurídica que explorar atividade rural poderão ser compensados com o resultado positivo obtido em períodos de apuração posteriores, não sendo aplicado o limite de 30% do referido lucro líquido ajustado, conforme previsto no "caput" do artigo 510 (Lei nº 8.023/90, artigo 14). (b) O imposto de renda e contribuição social diferidos foram calculados sobre a diferença temporária entre o valor justo do ativo biológico e sua base fiscal, conforme determina item 20 do CPC nº 32 - Tributos sobre o Lucro.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, o capital social subscrito é de R\$64.136, representado por 76.998.308 ações, sendo 76.946.308 ordinárias e 52.000 preferenciais. Em 2010, os acionistas aprovaram a redução de capital no montante de R\$3.267, mediante a transferência das ações no capital social da Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. para a acionista Camargo Corrêa S.A. Em 31 de dezembro de 2011, os adiantamentos para futuro aumento de capital perfazem R\$9.468, representado por aportes efetuados pela acionista Camargo Corrêa S.A.

15. RECEITA DE VENDAS LÍQUIDA

A seguir está demonstrada a conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado:

	2011	2010
Receita bruta	28.278	22.505
Impostos sobre vendas	(1.152)	(777)
Receita de vendas líquida	27.126	21.728

A receita bruta está representada por:

	2011	2010
Vendas de produtos agrícolas	22.419	16.890
Vendas de rebanho de bovinos	5.859	5.615
Total	28.278	22.505

16. DESPESAS POR NATUREZA - Estão representadas por:

	2011	2010
Com vendas:		
Despesa com serviços e fretes	(217)	(267)
Despesa com comissões e corretagem	(42)	(123)
Demais despesas	(182)	(25)
Total	(441)	(415)
Administrativas:		
Despesa com salários e encargos	(1.989)	(2.008)
Despesa com benefícios aos empregados	(94)	(94)
Despesa de depreciação e amortização	(92)	(67)
Despesa com serviços e consultorias	(167)	(152)
Despesa com aluguéis e condomínios	(48)	(40)
Demais despesas	(254)	(197)
Total	2.645	2.559
Tributárias:		
Despesa com impostos, taxas e contribuições	(151)	(233)

17. RESULTADO FINANCEIRO

	2011	2010
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.169)	(1.349)
Descontos concedidos	(9)	(27)
Despesas bancárias	(30)	(6)
Outras	-	(6)
Total	(1.208)	(1.388)
Receitas financeiras:		
Juros ativos	38	13
Descontos obtidos	40	515
Juros sobre aplicações	180	266
Varição monetária	7	-
Total	265	794

18. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia possuía cobertura de seguros contra roubo, danos e riscos diversos sobre os bens do ativo imobilizado, por valores considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais perdas.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos e transações com partes relacionadas, que são reconhecidas com base no custo acrescido de juros, quando aplicável, e aproximam-se dos valores de mercado.

20 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pelo Conselho de Administração em 20 de abril de 2012.

DIRETOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE

KEILA ROSA BARRETO
CONTADORA CRC-MT Nº 010660/O-8
CPF-958.141.241-72

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas da
Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A.
Nortelândia - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 20 de abril de 2012..

DELOITTE BRASIL
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 164
Tarcísio Luiz dos Santos
Contador
1 SP 207626/O-0 - S-MIT

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS

CNPJ 07.583.828/0001-69

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2011	2010	Passivo	Nota	2011	2010
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa.....	4	1.543	90	Financiamentos.....	8	5.983	5.983
Contas a receber de clientes.....	6	3.022	2.185	Fornecedores.....		579	1.114
Impostos a recuperar.....		150	-	Impostos e contribuições a pagar.....		71	84
Outros créditos.....		183	360	Partes relacionadas.....	9	10	21.856
		4.898	2.635	Dividendos a pagar.....		2.032	47
Não circulante						8.675	29.084
Aplicações financeiras.....	5	2.575	2.338	Não circulante			
Depósitos judiciais.....		585	582	Financiamentos.....	8	47.512	36.427
Impostos a recuperar.....		512	471	Patrimônio líquido.....	10	74.000	74.000
Outros créditos.....		-	-	Capital social.....		74.000	74.000
Imobilizado.....	7	128.140	130.656	Reservas de lucros.....		6.523	152
		131.812	137.028			80.523	74.152
		136.710	139.663			136.710	139.663

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 - (Em milhares de Reais)

	Nota	2011	2010
Receita operacional líquida.....	12	21.890	3.462
Custo de fornecimento de energia elétrica.....		(6.535)	(469)
Lucro bruto.....		15.355	2.993
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas.....		(885)	(1.895)
Despesas financeiras.....	13	(5.697)	(954)
Receitas financeiras.....	13	325	213
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....		9.098	357
Imposto de renda e contribuição social.....		(742)	(158)
Lucro líquido do exercício.....		8.356	199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Legal	Retenção de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2009.....	34.000	-	-	-	34.000
Aumento de capital (nota explicativa 11).....	40.000	-	-	-	40.000
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	199	199
Destinações propostas:					
Reserva legal.....	-	10	-	(10)	(7)
Dividendos.....	-	-	-	(47)	(47)
Constituição de reserva de retenção de lucros.....	-	-	142	(142)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2010.....	74.000	10	142	-	74.152
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	8.356	8.356
Destinações propostas:					
Reserva legal.....	-	-	418	(418)	-
Dividendos.....	-	-	-	(1.985)	(1.985)
Constituição de reserva de retenção de lucros.....	-	-	5.953	(5.953)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2011.....	74.000	10	6.513	-	80.523

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

	2011	2010
Lucro líquido do exercício.....	8.356	199
Depreciação.....	2.761	451
Baixas de imobilizado.....	756	-
Juros incorridos e não pagos.....	14	-
Variações nos ativos e passivos	11.897	650
Aumento em contas a receber de clientes.....	(837)	(2.185)
Redução (aumento) em outros créditos.....	3.156	(2.927)
Aumento em depósitos judiciais.....	(3)	(582)
Aumento em impostos a recuperar.....	(191)	(471)
Redução em fornecedores.....	(535)	(613)
Redução em impostos e contribuições a pagar.....	(13)	(381)
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais.....	13.466	(6.509)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado.....	(1.001)	(26.253)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos.....	(1.001)	(26.253)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital.....	-	40.000
Financiamentos tomados.....	29.916	67.424
Pagamento de financiamentos.....	(18.845)	(68.103)
Redução em partes relacionadas.....	(21.846)	(5.000)
Aplicções financeiras de longo prazo.....	(237)	(2.338)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de financiamentos.....	(11.012)	31.983
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa.....	1.453	(779)
Demonstração do aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período.....	90	869
No fim do período.....	1.543	90
	1.453	(779)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional - a. A Companhia - A Companhia Hidroelétrica Figueirópolis é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objetivo social o propósito específico de implantar e explorar o aproveitamento do potencial hídrico, localizado nos municípios de Figueirópolis D'Oeste e Indaivaí, Estado do Mato Grosso. Sua sede social está localizada na cidade de Indaivaí - MT. **b. Resolução autorizativa** - A Companhia foi autorizada a estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica através da Resolução nº. 198, de 4 de maio de 2004, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogada a pedido da Companhia e a critério da ANEEL. **c. Operação** - A Companhia pelo fato de ser uma produtora independente de energia elétrica, que comercializa energia elétrica por sua conta e risco e a preços não regulados, não está sujeita às limitações de venda de energia entre partes relacionadas e à necessidade de realização de leilões de venda de energia. Portanto, suas atividades não se enquadram nos requerimentos da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão **d. Contrato de comercialização** - A usina iniciou suas operações comerciais em 30 de outubro de 2010 e possui capacidade instalada de 19,41 MW. A energia firmada, que é de 13,81 MW, é comercializada com a Centrais Elétricas S.A. - ELETROBRÁS, através de contrato firmado entre as partes em 07 de março de 2005. **2. Base de preparação - a. Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As demonstrações de resultado abrangente não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente total. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 16 de março de 2012. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Essas demonstrações

financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Instrumentos financeiros - (i) Ativos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Investimentos mantidos até o vencimento** - Caso a Companhia tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Eventual venda ou reclassificação de um valor maior que irrisório de investimentos mantidos até o vencimento que não estejam próximos de seu vencimento poderia resultar na reclassificação de todos os investimentos mantidos até o vencimento como disponíveis para venda e impedir a Companhia de classificar títulos de investimentos como os mantidos até o vencimento para o exercício corrente e os próximos dois exercícios financeiros. **Empréstimos e recebíveis** - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial são avaliados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. **(ii) Passivos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou pagas. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são avaliados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **(iii) Instrumentos financeiros derivativos** - A Companhia não celebrou e não tem como política celebrar contratos de instrumentos financeiros derivativos. **b. Imobilizado - (i) Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando houver. Quando partes de um item do imobilizado têm

diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas ou despesas no resultado. **(ii) Custos subsequentes** - O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **(iii) Depreciação** - A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Nossas taxas de depreciações estão de acordo com as resoluções da ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997 e nº 44 de 17 de março de 1999. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas a seguir: **Edificações** (casa de força), barragem e adutora - 50 anos. **Máquinas e equipamentos** (gerador, transformador, turbina) - 30 a 40 anos. **Veículos** - 5 anos. **Móveis e utensílios** - 10 anos. **c. Redução ao valor recuperável (Impairment) - (i) Ativos financeiros incluindo recebíveis** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sob condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não identificou nenhum ativo financeiro para o qual devesse reconhecer provisão para redução ao valor recuperável. **(ii) Ativos não financeiros** - O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade operadora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. A Companhia não identificou nenhum ativo não financeiro para o qual devesse reconhecer provisão para redução ao valor recuperável. **d. Receitas de venda de energia elétrica** - A receita compreende o valor pela venda de energia elétrica. A receita pela venda de energia é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios relacionados com a energia elétrica são transferidos para o comprador o que ocorre queda do seu fornecimento e medição. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem, principalmente, despesas com juros sobre empréstimos. **f. Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro presumido nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **4. Caixa e equivalente de caixa**

	2011	2010
Bancos e depósitos a vista.....	286	90
Aplicações financeiras.....	1.257	-
	1.543	90

As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a aplicações em operações compromissadas, possuem rendimentos baseados na variação do CDI, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e, por essa razão, foram consideradas como

(continuação)

equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa. **5. Aplicações financeiras** - Referem-se a aplicação em CDB, vinculada ao contrato de financiamento com o Banco do Brasil, o qual determina que deverá manter em aplicações financeiras vinculadas (conta reserva) o valor correspondente a 3 parcelas da dívida com aquela instituição, até o final do contrato, cujo vencimento está previsto para maio de 2021, conforme demonstrado na nota explicativa 8. **6. Contas a receber de clientes** - Refere-se a valores a receber pelo contrato de fornecimento de energia firmado em 7 de março de 2005 com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. O referido contrato possui vigência até 31 de outubro de 2030 e o valor da venda da energia é reajustado anualmente pelo IGPM. Não há parcelas em atraso em 31 de dezembro de 2011. **7. Imobilizado**

	Edificações, obras civis e terrenos					Móveis e utensílios	Veículos	Imobilizações em curso	Total
	Terrenos	Benefícios	Equipamentos	Máquinas	Obras				
Saldos em 31 de dezembro de 2009:	-	-	-	-	-	-	104.854	104.854	
Adições	-	-	19	1	-	26.233	26.253		
Transferências	10.448	87.889	29.388	24	35	(127.784)	-		
Depreciação	-	(293)	(157)	-	(1)	-	(451)		
Saldos em 31 de dezembro de 2010:	10.448	87.596	29.250	25	34	3.303	130.656		
Adições	-	784	187	7	-	23	1.001		
Baixas	-	(2)	-	-	-	(754)	(756)		
Transferências	-	10	32	-	(2)	(40)	-		
Depreciação	-	(1.789)	(962)	(3)	(7)	-	(2.761)		
Saldos em 31 de dezembro de 2011:	10.448	86.601	28.505	29	25	2.532	128.140		
Taxa de depreciação %	-	2%	2,5% a 3,3%	10%	20%	-	-		

8. Financiamentos - Em 30 de outubro de 2009, a Companhia assinou um contrato de financiamento com o Banco do Brasil S.A., agente financeiro do FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste, por meio do qual obteve um financiamento no valor total de R\$ 62.490. Este financiamento será pago em 132 parcelas mensais, cujos vencimentos tiveram início em junho de 2010, acrescidas de juros de 10% a.a., com bônus de adimplência de 15% para pagamento pontual das parcelas de principal e encargos financeiros. As seguintes garantias estão atreladas ao contrato: i) Penhor dos direitos creditórios de que a Companhia é titular, decorrentes do contrato celebrado com a ELETROBRÁS; ii) Penhor da totalidade das ações ordinárias e nominativas de propriedade dos acionistas; iii) Saldo de conta reserva (nota explicativa 5). Os financiamentos possuem cláusulas que requerem o cumprimento de "debt covenants," os quais foram integralmente atingidos. Em 31 de dezembro de 2011 as parcelas de financiamentos do não circulante têm os seguintes vencimentos:

Anos	Valores
De 2013 a 2020	5.681 anuais
Em 2021	2.064

9. Partes relacionadas - Refere-se principalmente a mútuos com partes relacionadas utilizadas na construção da PCH Figueirópolis. Os quais foram integralmente liquidados em 28 de janeiro de 2011. **10. Patrimônio líquido** - a) *Capital Social* - O capital social está dividido em 34.588.891 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente pertencentes ao acionista Dobrevê Energia S.A. b) *Reserva de lucros* - • *Reservas legal*. É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social. • *Reserva de retenção de lucros*. Foi constituída para fazer face às obrigações decorrentes das operações de empréstimos e financiamentos, e preservar o capital de giro da Companhia. c) *Dividendos* - O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro do período, ajustado na forma da lei. **11. Contingências** - A Companhia tem ações de naturezas tributária e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como remotas, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída. Não há ações com risco de perda avaliadas como possível. **12. Receita Operacional líquida** - Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do período:

	2011	2010
Receita operacional bruta - venda de energia	22.720	3.593
Impostos sobre venda de energia	(830)	(131)
Receita operacional líquida	21.890	3.462

	2011	2010
13. Despesas e receitas financeiras		
Despesas financeiras		
Empréstimos e financiamentos	(5.697)	(954)
Receitas financeiras		
Aplicações financeiras	325	213
Resultado financeiro líquido	(5.372)	(741)

14. Instrumentos financeiros - Estrutura do gerenciamento de risco - A Companhia possui e segue políticas de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro nos fluxos de caixa. As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de risco demonstrados a seguir: **a. Risco de crédito** - O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. Em 31 de dezembro 2011, a exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2011
Aplicações financeiras - equivalentes de caixa	1.257
Contas a receber de clientes	3.022
Aplicações financeiras - mantidas até o vencimento	2.575
	6.854

A Companhia não possui risco de crédito por tipo de contra parte, pois o principal cliente é a Eletrobras. As aplicações financeiras são efetivadas apenas em bancos considerados de baixo risco. **b. Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados como pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na

administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. **c. Risco de taxa de juros** - Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Para mitigar esse risco, as aplicações financeiras contratadas são valorizadas com base na variação do CDI e os contratos de financiamentos existentes são de longo prazo contratados com órgãos de fomento e desenvolvimento (BNDS), com encargos calculados de acordo com as condições usuais para este tipo de financiamento. Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	2011	2010
Aplicações financeiras - equivalentes de caixa	1.257	-
Aplicações financeiras - mantidas até o vencimento	2.575	2.338
Financiamentos	53.495	42.410

Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa variável em 31 de dezembro de 2011

• Instrumentos financeiros ativos - Aplicações financeiras equivalentes de caixa.

Valor exposto	Cenário		
	Provável	Possível	Remoto
1.257	-17%	-25%	-50%
Redução do CDI	(24)	(36)	(73)

• Instrumentos financeiros ativos - Aplicações financeiras mantidas até o vencimento.

Valor exposto	Cenário		
	Provável	Possível	Remoto
2.575	-17%	-25%	-50%
Redução do CDI	(49)	(75)	(149)

d. Risco de estrutura de capital - Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento e necessidade de capital. **e. Risco de operação** - Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, tecnologia e infra-estrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles associados à hidrologia, que é o risco decorrente de um possível período de escassez de chuvas, o que impede o cumprimento da garantia física (meta de geração, determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica) da usina. Para mitigar esses riscos, a Companhia participa do MRE - Mecanismo de Realocação de Energia. Esse mecanismo consiste no rateio da geração de energia entre seus participantes, onde uma usina que tem superávit de geração de energia em um determinado período cede energia para outra usina deficitária, assegurando que todas as usinas participantes atinjam suas garantias físicas, independentemente da quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerada. **f. Risco de preço no fornecimento de energia** - Decorre da possibilidade de oscilação dos preços da energia comercializada. Para mitigar esses riscos, a Companhia possui contratos de fornecimento de energia firmados com preços fixados e cláusulas contratuais de reajustes. **Valor justo** - Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2011		2010	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo

Ativos mensurados pelo custo amortizado				
Aplicações financeiras - equivalentes de caixa	1.257	1.257	-	-
Aplicações financeiras - mantidas até o vencimento	2.575	2.575	2.338	2.338
Caixa e equivalentes de caixa	1.543	1.543	90	90
Contas a receber e outros recebíveis	3.022	3.022	2.185	2.185
Passivos mensurados pelo custo amortizado				
Financiamentos	53.495	53.495	42.410	42.410
Fornecedores e outras contas a pagar	579	579	1.114	1.114

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo. **Aplicações financeiras** - São definidos como ativos designados pelo valor justo por meio do resultado e mantidos até o vencimento. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial são idênticos ao valor justo em virtude de suas taxas de remuneração serem baseadas na variação do CDI. **Contas a receber e fornecedores** - Decorrem diretamente das operações da Companhia, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas e ajuste a valor presente quando aplicável. O valor contábil se equivale ao valor justo tendo em vista o curtíssimo prazo de liquidação dessas operações (menos de 90 dias). **Financiamentos** - São classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo e estão registrados pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais. Esta definição foi adotada, pois os valores não são mantidos para negociação que de acordo com entendimento da Administração reflete a informação contábil mais relevante. Os valores justos destes financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se tratarem de instrumentos financeiros com taxas que se equivalem às taxas de mercado e por possuírem características exclusivas, oriundas de fontes de financiamento específicas para financiamento. **Instrumentos financeiros derivativos** - A Companhia não celebrou e não tem como política contratar instrumentos financeiros derivativos. **15. Seguros** - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a risco por montantes considerados suficientes

para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, o valor do risco segurado dos principais seguros vigentes são os seguintes:

Risco operacional	138.860
Responsabilidade civil	10.000

DIRETORIA
CARLOS AUGUSTO LEITE BRANDÃO
Diretor Presidente

WILLIAM SCHMIDT OGALHA
Diretor Administrativo Financeiro

JORGE MURAD POSSEBON MUSSI
Diretor de Engenharia e Construção

CONTADOR
MARLON CEZAR SCHEIDT
CRC/PR nº 053212/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Diretoria da Companhia Hidroelétrica Figueirópolis Indaiávi - MT

1. Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Hidroelétrica Figueirópolis ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras** - 2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - 3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. 4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras** - 6. Conforme mencionado na nota explicativa 3b, a Companhia calcula a depreciação dos bens integrantes do seu ativo imobilizado de acordo com taxas de depreciação contidas no plano de contas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A adoção das taxas da ANEEL resultou em valores de depreciação distintos daqueles que seriam obtidos caso a depreciação fosse calculada como indicado pela Orientação OCP 05 - Contratos de Concessão (parágrafo 130) e pelo Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível (parágrafos 93 a 96), os quais orientam que a depreciação de ativos utilizados sob um regime de autorização, sejam depreciados pelo prazo da autorização sem que seja considerada a possibilidade de renovação. A renovação deveria ser considerada apenas quando há evidências concretas que suportem a renovação da autorização sem custo significativo para a autorizada. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2011, o patrimônio líquido e o lucro do exercício findo naquela data estão aumentados em, aproximadamente, R\$ 2.947 mil e R\$ 2.520 mil, respectivamente. **Opinião com ressalva** - 7. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto mencionado no parágrafo 6, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Hidroelétrica Figueirópolis em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Joinville, 16 de março de 2012. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6 F-MT. Marcelo Lima Tonini - Contador CRC 1PR045569/O-4 T-SC S-MT.

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A

Fazenda Itaraguaia, S/Nº, Zona Rural, Município de Cocalinho – MT – CNPJ/MF 02.395.432/0001-74 – Insc. Est. 13228143-0

RELATORIO DA DIRETORIA**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010**

ATIVO CIRCULANTE		Notas	2011	2010	PASSIVO CIRCULANTE		Notas	2011	2010
Caixa e equivalentes de caixa			4.288	13.416	Fornecedores			3.253	852
Contas a receber de clientes			-	413	Provisão para férias e encargos			8.227	6.497
Estoques		3	179.822	180.521	Impostos e contribuições a recolher			9	3.844
Outros Créditos			1.222	2.122	Adiantamento de clientes			2.440	9.597
Total do ativo circulante			185.332	196.472	Partes relacionadas		6	1.006.800	1.140.757
NÃO CIRCULANTE					Total do passivo circulante			1.020.729	1.161.547
Partes relacionadas		4	1.989.677	1.086.687	Patrimônio líquido				
Impostos e contribuições a recuperar			6.209	5.841	Capital social		7	3.892.317	2.778.560
Depósitos judiciais			12.487	-	Reservas de capital			31.774	31.774
Propriedade para investimentos					Prejuízos acumulados			(1.992.394)	(1.880.870)
Imobilizado		5	758.721	802.011				1.931.697	929.464
Total do ativo não circulante			2.767.094	1.894.539	Total do passivo			2.952.426	2.091.011
Total do ativo			2.952.426	2.091.011					

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 e de 2010**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010**

	Notas	2011	2010		Notas	Capital social	Correção monetária do capital	Incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total
Receita operacional líquida		67.824	-	Saldo em 31 de dezembro de 2009		2.778.560	5.566	26.208	(1.766.515)	1.043.819
(-) Custo dos produtos vendidos		(45.814)	-	Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(114.355)	(114.355)
(=) Resultado bruto		22.010	-							
(+/-) Despesas e receitas operacionais				Saldo em 31 de dezembro de 2010		2.778.560	5.566	26.208	(1.880.870)	929.464
Gerais e administrativas		(115.325)	(148.759)	Aumento de capital		1.113.757	-	-	-	1.113.757
Outras despesas e receitas operacionais, líquidas		7.077	72.752	Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(111.524)	(111.524)
Depreciação		(17.206)	(29.935)	Saldo em 31 de dezembro de 2011		3.892.317	5.566	26.208	(1.992.394)	1.931.697
Receitas financeiras		581	515							
Despesas financeiras		(8.661)	(8.928)							
(=) Prejuízo do exercício		(111.524)	(114.355)							

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2011	2010
Das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(111.524)	(114.355)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas	17.206	29.935
Depreciação e amortizações	17.206	29.935
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes	(17.704)	138.264
Decréscimo/(acrécimo) em ativos		
Contas a receber	413	135.604
Estoques	699	-
Impostos a recuperar	(368)	(311)
Despesas antecipadas	-	10.622
Adiantamentos a fornecedores	-	262
Outros créditos	900	(1.092)
Depósitos judiciais	(12.488)	-
(Decréscimo)/acrécimo em passivos		
Fornecedores	2.401	(1.316)
Obrigações trabalhistas e tributárias	1.730	(2.000)
Provisão para férias e 13o. salário	(3.834)	(4.392)
Adiantamento de clientes	(7.157)	887
Caixa (aplicado) / proveniente das operações	(112.022)	53.844
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento do ativo imobilizado e intangível	-	(30.000)
Baixas do ativo permanente	26.084	-
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	26.084	(30.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos com acionistas		
Contas a receber para partes relacionadas	(902.990)	
Contas a pagar para partes relacionadas	(133.957)	(513.814)
Aumento de capital	1.113.757	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	501.757
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento com acionistas	76.810	(12.057)
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(9.128)	11.787
Caixa e equivalentes de caixa (inclusive títulos e valores mobiliários)		
No início do exercício	13.416	1.629
No final do exercício	4.288	13.416
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(9.128)	11.787

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa Ernest & Young Terco Auditores Independentes S.S. ("Ernest & Young Terco") estando o Parecer dos auditores, Parecer do Conselho de Administração e as Notas Explicativas a disposição na sede da companhia.

Antonio Carlos Machado e Silva - Presidente/Conselheiro Luis Fernando Machado E Silva - Conselheiro

Mária Abadia Leão Rolim - Contadora - CRC-Go- 8554/S/MT



Maggi Energia S/A – CNPJ Nº 03.908.754/0001-32

SENHORESACIONISTAS

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Maggi Energia S.A, encerradas em 31 de dezembro de 2011 e 2010, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira.

A administração,
Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Balancos Patrimoniais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa		15	7
Aplicações financeiras	5	3,293	5,068
Contas a receber de clientes	6	2,659	1,374
Estoque		25	-
Impostos a recuperar		177	51
Outros créditos e despesas antecipadas		93	107
Total do ativo circulante		6,262	6,607
Impostos a recuperar		187	14
Imobilizado	8	28,019	25,280
Intangível	9	5,236	5,272
Total do ativo não circulante		33,443	30,566
Total do ativo		39,705	37,173
Passivo			
Fornecedores		1,100	292
Empréstimos e financiamentos	11	680	685
Impostos e contribuições a recolher	12	622	331
Salários, férias e encargos sociais		215	855
Dividendos a pagar		752	-
Outras contas a pagar		934	-
Total do passivo circulante		4,303	2,163
Fornecedores	10	-	4,440
Empréstimos e financiamentos	11	725	1,394
Provisão para contingências		-	21
Imposto de renda e contribuição social diferido	7	751	594
Total do passivo não circulante		1,476	6,449
Patrimônio líquido			
Capital social		10,058	10,058
Reserva legal		688	293
Reserva de capital		11,236	11,236
Reserva de lucros		10,482	5,352
Ajuste de avaliação patrimonial		1,458	1,622
Patrimônio líquido	16	33,922	28,561
Total do passivo e patrimônio líquido		39,705	37,173

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Receita		26,377	23,851
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	17	(10,143)	(8,978)
Lucro bruto		16,234	14,873
Despesas de vendas		(1,554)	(1,036)
Despesas administrativas	18	(4,671)	(6,138)
Tributárias líquidas	19	(212)	(96)
Outras receitas operacionais		30	75
Outras despesas operacionais		21	(119)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas de impostos		9,848	7,559
Receitas financeiras		285	261
Despesas financeiras		(219)	(440)
Varição cambial líquida		(60)	(115)
Receita (despesas) financeiras líquidas	20	(23)	(294)
Resultado antes dos impostos		9,825	7,265
Imposto de renda e contribuição social diferido	7	(156)	222
Imposto de renda e contribuição social corrente	7	(818)	(987)
Resultado líquido das operações		8,651	6,500
Participação dos empregados e administradores nos lucros		(931)	(680)
Resultado do exercício		7,720	5,820

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)						
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2010	10,058	11,236	2	1,409	44	22,749
Resultado do exercício	-	-	-	-	5,812	5,812
Realização do custo atribuído	-	-	-	213	(213)	-
Destinações:						
Reserva Legal			291		(291)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2010	10,058	11,236	293	1,622	5,352	28,561
Resultado do exercício	-	-	-	-	7,913	7,913
Realização do custo atribuído	-	-	-	(164)	164	-
Destinações:						
Reserva Legal			395		(395)	-
Dividendos propostos			-		(752)	(752)
Dividendos distribuídos			-		(1,800)	(1,800)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	10,058	11,236	688	1,458	10,482	33,922

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	2011	2010	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	7,913	5,812	
Ajuste por:			
Depreciação e amortização	2,039	1,861	
Imposto de renda e contribuição social diferido	156	(222)	
Provisão para contingências	(21)	21	
Valor residual de baixa no ativo imobilizado e ativo intangível	264	21,599	
Varição cambial	135	73	
Juros incorridos	-	-	
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) / Redução Contas a receber de clientes	(1,285)	(65)	
(Aumento) / Redução Estoques	(299)	18	
(Aumento) / Redução Impostos a recuperar	(299)	51	
Redução Outros créditos e despesas antecipadas	14	1,558	
(Redução) Fornecedores	(3,632)	(10,275)	
(Redução) Adiantamentos de clientes	-	(8,235)	
(Aumento) / (Redução) Impostos e contribuições a recolher	291	(413)	
(Redução) / Aumento Salários e férias a pagar	(640)	528	
Aumento Outras contas a pagar	1,690	(268)	
Juros pagos	(1,140)	(2,070)	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	5,640	12,070	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição Imobilizado	(5,007)	(2,668)	
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(5,007)	(2,668)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Captação de empréstimos e financiamentos	(668)	(5,193)	
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(2,552)	-	
Dividendos pagos	(3,220)	(4,937)	
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	(1,767)	(4,465)	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(1,134)	(5,163)	
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	5,075	610	
No final do exercício	3,941	947	
	(1,767)	(4,465)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Companhia está domiciliada no Estado de Mato Grosso e tem como objetivo principal a implantação e operação de unidades de geração de energia hidrelétrica e termoeletrica com autorização do Poder Público competente, compreendendo atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção, operação de unidades de geração hidrelétrica e termoeletrica no território nacional. Em janeiro de 2003, a Companhia firmou com as Centrais Elétricas Matogrossenses S/A (CEMAT) contrato para fornecimento de energia elétrica a partir de maio de 2003 com vigência de 25 anos, gerada pela Usina Hidrelétrica denominada Santa Lúcia II de propriedade da Companhia, localizada no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. Para consecução de suas atividades, a Companhia adquiriu em dezembro de 2004, da Companhia relacionada Agropecuária Maggi Ltda., a Usina Hidrelétrica denominada Santa Lúcia I, em operação e localizada também no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, 2 Base de preparação - a Declaração de conformidade (em relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC) - As presentes demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e legislação específica aplicável às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando aplicável A emissão das demonstrações financeiras individuais foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2012. b. Base de mensuração - As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. c. Moeda funcional e moeda de apresentação - A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real (R\$), de

acordo com as normas descritas no CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Resolução nº 1.295/10 do CFC. Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais, exceto quanto indicado de outra forma, seja em reais ou em moeda estrangeira. Toda a informação financeira apresentada em reais foi arredondada para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. **Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPCs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota 3.c. (iii) - Vida útil de ativo imobilizado Nota 3.d. (iii) - Vida útil de ativo intangível

3 Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas detalhadamente a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados e contidos nessas demonstrações financeiras individuais. a. **Moeda estrangeira** - Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças entre as moedas são reconhecidas no resultado do período. Para conversão das transações em dólar (USD) para a moeda funcional (R\$) foram utilizadas as seguintes taxas:

USD/R\$	Taxa média anual		Taxa à vista	
	2011	2010	2011	2010
	1,6748	1,7932	1,8758	1,6662

b. **Instrumentos financeiros** - (i) Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: registrados pelo valor justo pelo resultado e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gere tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Empréstimos e recebíveis - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, descontado de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, cartas a receber de clientes, outros créditos e despesas antecipadas. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa abrangem substancialmente depósitos à vista. (ii) Passivos financeiros não derivativos - Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, cancelada ou vencida. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e outras contas a pagar. (iii) Capital social. **Ações ordinárias** - O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido. c. **Imobilizado** - (i) Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria companhia inclui: O custo de materiais e mão de obra direta; Qualquer outro custo para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; O custo de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. (ii) Custos de empréstimos sobre ativos - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. (iii) Depreciação - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do período baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Classe de ativo	Vida útil ponderada em anos	Taxa média anual ponderada em %
Edifícios e Benfeitorias	23,31	4,29%
Instalações	20,70	4,83%
Máquinas e Equipamentos	14,53	6,88%
Móveis e Utensílios	9,55	10,48%
Veículos	4,79	20,89%
Equipamentos de Informática (Hardware)	4,58	21,82%
Radiocomunicação	7,77	12,87%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. d. **Ativos intangíveis** - (i) Outros ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada. (ii) Gastos subsequentes - Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao qual se relacionam. (iii) Amortização - A amortização é reconhecida no resultado baseado-se no método linear baseada nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. A vida útil estimada para o período corrente e comparativo para os softwares é de 5 anos. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado. e. **Redução ao Valor Recuperável (Impairment)** - (i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se a evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado** - A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico e, se, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. (ii) Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, exceto estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou (unidade geradora de caixa ou "UGC"). Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. f. **Benefícios a empregados** - (i) Planos de contribuição definida - Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá

CONTINUAÇÃO

nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. (ii) Benefícios de curto prazo a empregados - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **g. Provisões** - Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **h. Receita** - A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. A receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O faturamento de energia elétrica é efetuado mensalmente de acordo com os contratos de fornecimento de energia elétrica. Subsidios governamentais - Os subsidios governamentais são reconhecidos inicialmente como proventos diferidos, em seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e a Companhia irá cumprir com as condições associadas à concessão, e então são reconhecidas nos lucros ou prejuízos como outros rendimentos numa base sistemática ao longo a vida útil do ativo. Subsidios que compensar a Companhia pelas despesas incorridas são reconhecidos nos lucros ou prejuízos como outras receitas, de forma sistemática nos períodos em que as despesas são reconhecidas. **i. Receitas e despesas financeiras** - As receitas financeiras compreendem juros sobre aplicações. As receitas de juros são reconhecidas no resultado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As despesas financeiras compreendem juros sobre empréstimos e financiamentos e transações com partes relacionadas. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado não são reconhecidos no resultado utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas com variação cambial são apresentados em bases líquidas. **j. Imposto de renda e contribuição social** - O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. A Companhia faz uso do lucro presumido como método de apuração do seu imposto de renda. Para isso em cada trimestre o montante a pagar é determinado mediante aplicação de percentuais fixos, de acordo com a atividade da pessoa jurídica, sobre a receita bruta auferida no trimestre, sendo o resultado acrescido de outras receitas, rendimentos e ganhos de capital. Com isso os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável também compõem a base de cálculo do imposto de renda trimestral. O imposto retido na fonte ou pago separadamente é considerado como antecipação do devido no trimestre.

4 Determinação do valor justo - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo. (i) Contas a receber de clientes - O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. (ii) Outros créditos e despesas antecipadas - O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. (iii) Outros passivos financeiros não derivativos - O valor justo de outros passivos financeiros não derivativos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

5 Aplicações financeiras

Certificado de depósitos bancários (CDB)	2011	2010
	<u>3.293</u>	<u>5.068</u>

As aplicações financeiras são remuneradas à taxa de mercado com base na variação percentual dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) apurado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), de 102%. As informações sobre os riscos de créditos, taxa de juros e outros riscos relacionados a esses ativos são apresentadas na nota explicativa 13.

4 Contas a receber de clientes

Partes relacionadas Energia elétrica Outros	Nota		2011	2010
	15		89	-
			2.570	1.370
			-	4
			<u>2.659</u>	<u>1.374</u>

Exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas as contas a receber de clientes são divulgadas na nota explicativa 13.

7 Imposto de renda e contribuição social diferido

Os ativos e passivos fiscais diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal e seu respectivo valor contábil. Os ativos e passivos fiscais diferidos têm a seguinte origem:

Custo atribuído do ativo imobilizado	Passivos		2011	2010
			751	594
			<u>751</u>	<u>594</u>

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social contábil na resultado é demonstrada como segue:

	2011		2010	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	9.825	9.825	7.265	7.265
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(2.456)	(884)	(1.816)	(654)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva:				
Adições/Exclusões permanentes	1.818	548	1.325	380
Total dos impostos sobre a renda	(638)	(336)	(491)	(274)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(115)	(41)	163	59
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(156)	(22)	(332)	(122)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(523)	(295)	(654)	(277)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(679)	(317)	(986)	(381)

8 Imobilizado

Custo	Saldo em 1º de janeiro de 2010	Adições	Baixas	Transfe rências	Saldo em 31 de dezembro de 2010	Saldo em 1º de janeiro de 2011	Adições	Baixas	Transfe rências	Saldo em 31 de dezembro de 2011
Terrenos	304	72	(457)	519	438	438	-	-	-	438
Edifícios	10.774	-	-	-	10.774	10.774	-	-	(1)	10.773
Máquinas e equipamentos	16.562	21	-	2	16.585	16.585	(252)	(2)	-	16.331
Instalações	1.188	16	-	4	1.208	1.208	2.974	-	-	4.182
Móveis e Utensílios	73	5	-	-	78	78	3	-	2	83
Veículos	105	210	(115)	25	325	325	(27)	107	-	405
Equipamentos de Informática	156	23	(22)	-	156	156	7	(5)	-	158
Radiocomunicação	27	59	-	36	122	122	-	-	-	122
Obras em andamento	4.909	830	(4.838)	120	1.221	1.221	1.886	-	31	3.138
Equipamentos para montagem	-	17	-	(17)	-	-	-	-	-	-
Adiantamento a fornecedores	2.950	1.415	(3.676)	(89)	-	-	137	-	(137)	-
	<u>37.047</u>	<u>2.668</u>	<u>(8.808)</u>	<u>-</u>	<u>30.907</u>	<u>30.907</u>	<u>5.007</u>	<u>(284)</u>	<u>-</u>	<u>35.630</u>
Depreciações	Saldo em 1º de janeiro de 2010	Adições	Baixas	Saldo em 31 de dezembro de 2010	Saldo em 1º de janeiro de 2011	Adições	Baixas	Saldo em 31 de dezembro de 2011		
Edifícios	(944)	(456)	-	(1.400)	(1.400)	(492)	-	(1.892)		
Máquinas e equipamentos	(2.512)	(1.165)	-	(3.677)	(3.677)	(1.239)	-	(4.916)		
Instalações	(262)	(115)	-	(377)	(377)	(139)	-	(516)		
Móveis e Utensílios	(14)	(6)	-	(20)	(20)	(7)	-	(27)		
Veículos	(34)	(45)	8	(71)	(71)	(79)	18	(132)		
Equipamentos de Informática	(44)	(29)	10	(63)	(63)	(33)	3	(93)		
Radiocomunicação	(8)	(11)	-	(19)	(19)	(17)	-	(36)		
	<u>(3.818)</u>	<u>(1.827)</u>	<u>18</u>	<u>(5.627)</u>	<u>(5.627)</u>	<u>(2.006)</u>	<u>21</u>	<u>(7.612)</u>		
Valor contábil	33.229	811	18	25.280	25.280	33.031	21	28.018		

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de obras em andamento refere-se aos seguintes principais projetos: (i) implantação do sistema de automação das comportas da Usina Santa Lucia I, município de Sapezal, estado de Mato Grosso; (ii) UHE Juruna Cachoeirão 64 MW; (iii) UHE Juruna 46 MW, ambas em fase de estudos e projetos.

9 Intangível

Custo	Software e acessórios	Projetos em desenvolvimento	Patentes e marcas registradas	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2010	533	17.990	1	18.524
Aquisições	-	-	-	-
Baixas	-	(12.802)	-	(12.802)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	533	5.188	1	5.722
Saldo em 1º de Janeiro de 2011	533	5.188	1	5.722
Aquisições	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	533	5.188	1	5.722
Amortização	(415)	-	-	(415)
Saldo em 1º de Janeiro de 2010	(35)	-	-	(35)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	(450)	-	-	(450)
Saldo em 1º de Janeiro de 2011	(450)	-	-	(450)
Amortização	(34)	-	-	(34)
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	(484)	-	-	(484)
Valor contábil	118	5.188	1	5.272
Em 31 de Dezembro de 2010	49	5.188	1	5.238
Em 31 de Dezembro de 2011	49	5.188	1	5.238

10 Fornecedores

	Nota	2011	2010
Energia elétrica		1.015	90
Imobilizado		-	182
Insunhos, serviços e outros		23	20
Partes relacionadas	15	62	4.440
		<u>1.100</u>	<u>4.732</u>
Passivo circulante		1.100	282
Passivo não circulante		-	4.440

11 Empréstimos e financiamentos

	Taxa média ponderada	Ano de vencimento	Valor contábil		
	Moeda		2011	2010	
FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste	R\$	9,00%	2014	1.405	2.079
				<u>1.405</u>	<u>2.079</u>
Passivo circulante				680	585
Passivo não circulante				725	1.394

O financiamento de ativo imobilizado abrange uma de crédito concedida pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO), para investimentos na construção da Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, na cidade de Sapezal - MT. O Grupo André Maggi possui empréstimos e financiamentos que requerem o cumprimento de alguns indicadores financeiros (covenants). Estes são requeridos apenas nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora final do Grupo André Maggi. A maturidade dos vencimentos para empréstimos e financiamentos é apresentada na nota explicativa número 13.

12 Impostos e contribuições a recolher

	2011	2010
COFINS	78	41
CSLL	175	102
ICMS	162	52
IRPJ	620	331
Outros impostos	162	34
	<u>1.200</u>	<u>107</u>

13 Instrumentos financeiros - Gerenciamento dos riscos financeiros - Visão geral - A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de liquidez; Risco de mercado. Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia. **Estrutura de gerenciamento de risco** - O Conselho de Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Companhia mantém um departamento de gestão de risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Esse departamento reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos a qual a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de treinamento, procedimentos de gestão e acompanhamento periódico busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **Gerenciamento dos riscos financeiros** - O Departamento de Gestão de Risco é responsável por monitorar e analisar os cenários econômico-financeiros com o objetivo de identificar os riscos a qual a Companhia está exposta, bem como mapear possíveis impactos em variáveis financeiras ou econômicas que possam impactar à Companhia, tais como: mudança de câmbio, oscilação de taxas de juros e outros indicadores possam impactar a Companhia. **Riscos de crédito** - Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de aplicações financeiras conforme apresentado abaixo. **Exposição a riscos de crédito** - O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Nota	2011	2010
Depósitos a vista		15	7
Aplicações financeiras	5	3.293	5.068
Contas a receber de clientes	6	2.659	1.374
Outros créditos e despesas antecipadas		93	107
		<u>6.060</u>	<u>6.556</u>

Contas a receber - A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a administração considera a distribuição geográfica dos clientes em sua avaliação, uma vez que esses fatores podem ter impacto no risco de crédito. A administração estabeleceu uma política de crédito na qual novos clientes são analisados individualmente quanto a sua condição financeira e limites de crédito. Tais procedimentos são realizados a fim de minimizar riscos de inadimplência. Grande parte dos clientes da Companhia são clientes com histórico de risco extremamente baixo. No monitoramento do risco de crédito, os clientes são agrupados de acordo com suas características de crédito, incluindo se estes são clientes pessoas físicas ou jurídicas, se são atacatistas, revendedores ou clientes finais, a área geográfica, indústria e existência de dificuldades financeiras no passado. O critério de análise de novos clientes inclui uma análise das condições financeiras e socioeconômicas, definindo limites de crédito e condições de pagamento. A revisão efetuada pela Companhia inclui ratings externos, quando disponíveis, e referências bancárias. Limites de crédito são estabelecidos para cada cliente, e representam o montante máximo de exposição. Esses limites são revisados sempre que necessário ou solicitado. Clientes que não atenderem as condições de crédito estabelecidas pela Companhia somente são atendidos na medida em que realizarem a antecipação do pagamento. A Companhia estabelece, quando necessário, uma provisão para perda com recuperação que representa sua estimativa de despesas incorridas com o contas a receber. O principal componente desta provisão é o item de perda específico relacionado a exposições individuais, e a uma perda coletiva estabelecida para grupos de ativos similares com relação a perdas que já foram incorridas, porém ainda não identificadas. A perda coletiva é baseada nas taxas históricas de perda para ativos similares. Perdas por redução no valor recuperável - A análise de crédito para as contas a receber de clientes é realizada com base na política de crédito estabelecida pelo Comitê de Gerenciamento de Risco. A Companhia tem monitorado o risco de crédito de clientes, agrupando as contas a receber conforme as suas características. Baseado no monitoramento do risco de crédito de clientes, a Companhia entende que não é necessário o reconhecimento de nenhuma provisão para perdas por estimativas, relacionadas às suas contas a receber de clientes. **Caixa e equivalentes de caixa** - A Companhia detinha caixa e equivalentes de caixa de R\$ 15 em 2011 (2010: R\$ 7), os quais representam sua máxima exposição de crédito sobre aqueles ativos. **Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais de estresse, sem causar perdas incalculáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia utiliza o custeio baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

	2011				
Fornecedores	Nota	Total	Menos de 1 ano	2013	2014
Empréstimos e financiamentos	11	1.405	680	669	56
Outras contas a pagar		938	938	-	-
		<u>3.443</u>	<u>2.718</u>	<u>669</u>	<u>56</u>
	2010				
Fornecedores	Nota	Total	Menos de 1 ano	2012	2014
Empréstimos e financiamentos	11	2.079	292	4.440	-
Outras contas a pagar		687	669	669	56
		<u>6.811</u>	<u>977</u>	<u>5.109</u>	<u>669</u>

Os influxos brutos de entradas (saídas), divulgados na tabela acima representam os fluxos de caixa relacionados com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Companhia cumpre com obrigações financeiras para gerenciar riscos de mercado. Todas estas operações são conduzidas dentro das

CONTINUAÇÃO

orientações estabelecidas pelo Departamento de Gerenciamento de Risco. **Risco de taxa de juros** - A Companhia busca manter sua exposição a mudança de taxas de juros em níveis aceitáveis. A exposição a esse risco está substancialmente relacionada a empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras. A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa ao valor justo por meio do resultado. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data das demonstrações financeiras não alteraria o resultado. Para se proteger contra variações nas taxas de juros sobre seus empréstimos ligados à taxa fixa, a Companhia faz operações com instrumentos de proteção por meio de swaps de taxas de juros com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de taxas de juros flutuantes por taxas de juros fixas. Para essas operações, a Companhia procura conciliar o montante principal (nominal) e os vencimentos as dívidas, visando minimizar os impactos de uma oscilação nas taxas de juros. A Companhia não realizou a análise de sensibilidade para este risco, já que a maioria de seus passivos financeiros está vinculados a taxa de juros fixa e compreende que qualquer mudança em passivos e ativos financeiros vinculados à taxa de juros variável seriam compensados entre si e produzir efeitos no resultado irrelevante. **Gerenciamento do capital** - A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total, excluindo ações preferenciais não resgatáveis e participações de não controladores. A diretoria também monitora o nível de dividendos para acionistas ordinários. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2011	2010
Total do passivo	5.783	8.612
Menos: caixa e equivalente de caixa	(15)	(7)
Menos: aplicações financeiras	(3.293)	(5.068)
Dívida líquida	2.475	3.537
Total do patrimônio líquido	33.922	28.561

Índice da dívida líquida pelo patrimônio líquido em 31 de dezembro **0,07** **0,12**

Classificações contábeis e valores justos - Valor justo contra valor contábil - O justo valor dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

	Designado ao valor justo	Empréstimos e passivos recebíveis	Outros passivos financeiros	Total contábil	Valor justo
31 de dezembro de 2011					
Ativo					
Aplicações financeiras	5	3.293	-	3.293	3.293
Contas a receber de clientes	6	-	2.659	2.659	2.659
Outros créditos e despesas antecipadas		-	93	93	93
Passivo					
Fornecedores	10	-	(1.100)	(1.100)	(1.100)
Empréstimos e financiamentos	11	-	(1.405)	(1.405)	(1.405)
Outras contas a pagar		-	(938)	(938)	(938)
		3.293	2.752	6.045	7.502

	Designado ao valor justo	Empréstimos e passivos recebíveis	Outros passivos financeiros	Total contábil	Valor justo
31 de dezembro de 2010					
Ativo					
Aplicações financeiras	5	5.068	-	5.068	5.068
Contas a receber de clientes	6	-	1.374	1.374	1.374
Outros créditos e despesas antecipadas		-	107	107	107
Passivo					
Fornecedores	10	-	(4.732)	(4.732)	(4.732)
Empréstimos e financiamentos	11	-	(2.079)	(2.079)	(2.079)
		5.068	1.481	6.549	7.262

Hierarquia de valor justo - A companhia mantém apenas suas aplicações financeiras como instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e classificadas como nível 1 na hierarquia de valor justo.

14 Benefícios a empregados - A Companhia possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão: - O total da remuneração e benefícios de curto prazo para os empregados da Companhia durante o exercício de 2011 foi de R\$ 2.298 (R\$ 1.828 em 2010). - A Companhia mantém um plano de contribuições definidas para o qual são feitas contribuições numa proporção da contribuição feita pelos seus empregados optantes. As contribuições da Companhia correspondem ao percentual máximo de 4% do salário do colaborador, de acordo com o regime interno. Durante o exercício de 2011 a Companhia contribuiu com o montante de R\$ 16 (R\$ 19 em 2010). - Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde a Companhia distribui o valor mínimo correspondente a 6% de seus resultados, conforme acordo coletivo; - Plano de assistência médica: é concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes; - Seguro de vida: é concedido a 100% dos empregados; - Vale alimentação: é concedido a 100% dos empregados; - Auxílio educação: é concedido de acordo com a política interna.

15 Partes relacionadas - Controladora e parte controladora final - A parte controladora final da Companhia é a André Maggi Participações S.A. **Outras transações com partes relacionadas** - Os principais saldos de ativos e passivos, bem como das transações que influenciaram o resultado do exercício, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e suas relacionadas as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações. **Impacto no balanço patrimonial**

	Nota	2011	2010
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		2	-
Divisa Energia S.A.		87	-
	6	89	-

b. Fornecedores

	Nota	2011	2010
Agropecuária Maggi Ltda.		1	4.440
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		61	-
	10	62	4.440
Circulante		62	-
Não circulante		-	4.440

Impacto no resultado

a. Transações no final do período

	Nota	2011	2010
Receita			
Divisa Energia S.A.		103	-
	17	103	-
Despesas financeiras			
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		(11)	-
Mútuos com acionistas	20	(10)	-
		(21)	-

16 Patrimônio líquido - Capital - O capital autorizado da Companhia em 2011 é de R\$ 50.000, composto de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 80% ordinárias 20% preferenciais sem direito a voto. O capital subscrito da Companhia em 2011 é representado pelo montante de R\$ 10,058 (R\$ 10,058 em 2010), totalmente integralizados, que corresponde a 10,057,540 ações ordinárias (10,057,540 ações ordinárias em 2010), todas nominativas, sem valor nominal. **Reserva de capital** - Por meio da Resolução nº 518 de 17 de setembro de 2002, a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, reconheceu o enquadramento da Companhia na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) referente à Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, calculado com base em até 70% dos valores investidos na referida unidade hidrelétrica. **Reserva Legal** - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Ajustes de avaliação patrimonial** - A Companhia reconhece nesta conta os aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. **Dividendos** - O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 10% do resultado do período, ajustado na forma da lei.

17 Receita

	2011	2010
Vendas de produtos - mercado interno	28.951	26.605
Prestação de serviços - partes relacionadas	103	-
Impostos sobre vendas	(2.677)	(2.389)
Devolução de vendas		(365)
	26.377	23.851

18 Despesas administrativas

	2011	2010
Benefícios	(135)	(100)
Depreciação e amortização	(1.719)	(1.791)
Despesas corporativas	(675)	(2.213)
Despesas de viagens	(63)	(88)
Despesas gerais	(439)	(309)
Encargos sociais	(275)	(180)
Salários e ordenados	(778)	(878)
Serviços de consultoria, auditoria e assessoria	(448)	(105)
Serviços diversos	(27)	(340)
Outras despesas	(112)	(134)
	(4.671)	(6.138)

19 Tributárias líquidas

	2011	2010
COFINS	-	(3)
ICMS	(41)	(63)
IOF	(8)	(3)
Multas dedutíveis	(9)	(11)
Multas não dedutíveis	(4)	(6)
Outras despesas tributárias	(150)	(110)
	(212)	(96)

20 Receita (despesas) financeiras líquidas

	2011	2010
Receitas financeiras		
Juros sobre aplicações financeiras	242	261
Outras receitas financeiras	14	-
	256	261
Despesas financeiras		
Juros sobre partes relacionadas	(21)	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(163)	(415)
Outras despesas financeiras	(35)	(25)
	(219)	(440)

Variação cambial líquida

	2011	2010
Empréstimos e financiamentos	(60)	(115)
	(60)	(115)
Líquido	(23)	(294)

21 Cobertura de seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por:

	Danos materiais	Responsabilidade civil	Lucros cessantes
	51,431	3,800	10,694

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À

Diretoria e acionistas da
Maggi Energia S.A.,
Rondonópolis - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Maggi Energia S.A. "Companhia", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

.Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Maggi Energia S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2012

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 S-MT

Cláudio José Biason

Contador CRC SP-144806/O-7 S-MT

PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Maggi Energia S.A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Hugo de Carvalho Ribeiro

Diretor

Roberto Anselmo Rubert

Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA

Diretor

ROBERTO ANSELMO RUBERT

Diretor

AURY RONAN FRANCISCO
Contador - CRC-PR050731/O-9 T-MT
CPF nº. 039.730.159-61

Divisa Energia S/A – CNPJ Nº 10.431.501/0001-86

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Divisa Energia S.A, encerradas em 31 de dezembro de 2011 e 2010, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira.

A administração,

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Balancos Patrimoniais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	5	563	2.358
Contas a receber de clientes	6	874	-
Estoque		49	-
Impostos a recuperar	7	77	79
Outros créditos		97	233
Total do ativo circulante		1.660	2.670
Impostos a recuperar	7	532	809
Imobilizado	8	77.865	54.589
Total do ativo não circulante		78.397	55.398
Total do ativo		80.057	58.068
Passivo			
Fornecedores		298	1.922
Empréstimos e financiamentos	9	19.102	16.667
Impostos e contribuições a recolher	10	1.108	1.521
Salários, férias e encargos sociais		8	70
Total do passivo circulante		20.516	20.180
Empréstimos e financiamentos	9	40.816	15.207
Total do passivo não circulante		40.816	15.207
Patrimônio líquido			
Capital social		24.224	13.380
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	10.844
Prejuízos acumulados		(5.499)	(1.543)
Total do patrimônio líquido	14	18.725	22.681
Total do passivo e patrimônio líquido		80.057	58.068

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Receita operacional líquida	15	1.375	-
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados		(1.251)	-
Lucro bruto		1.124	-
Outras receitas operacionais		72	-
Despesas administrativas	16	(1.088)	(931)
Tributárias líquidas	17	(655)	(629)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas de impostos		(547)	(1.560)
Receitas financeiras		33	-
Despesas financeiras		(3.280)	(204)
Varição cambial líquida		(4)	218
Receita (despesas) financeiras líquidas	18	(3.251)	17
Resultado antes dos impostos		(3.798)	(1.543)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(158)	-
Prejuízo do exercício		(3.956)	(1.543)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)				
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2010	1	-	-	1
Integralização de capital	13.379	-	-	13.379
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.844	-	10.844
Prejuízo do exercício	-	-	(1.543)	(1.543)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	13.380	10.844	(1.543)	22.681
Integralização de capital	10,844	(10,844)	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	(3,956)	(3,956)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	24,224	-	(5,499)	18,725

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	2011	2010	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(3.956)	(1.543)
Ajuste por Depreciações		31	11
Varições nos ativos e passivos			
(Aumento) das contas a receber de clientes		(874)	-
(Aumento) dos estoques		(49)	-
Redução (Aumento) de outros impostos a recuperar		279	(898)
Redução (Aumento) de fornecedores e outras contas a pagar		(136)	(23)
Aumento (Redução) de fornecedores e outras contas a pagar		(1.624)	1.922
Aumento (Redução) dos impostos e contribuições a recolher		(413)	1.521
Aumento (Redução) de salários e férias a pagar		(62)	70
Caixa líquido (usado) nas atividades operacionais		(6.532)	860
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de Imobilizado		(23.307)	(54.600)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos		(23.307)	(54.600)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos		63.913	53.402
Pagamentos de empréstimos e financiamentos		(35.869)	(21.528)
Aumento de Capital Social		-	13.379
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	10.844
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		28.044	56.097
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		(1.795)	2.357
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício		2.358	1
No final do exercício		563	2.358
		(1.795)	2.357

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Companhia é domiciliada no Brasil, o endereço do escritório sede da Companhia é Avenida José Rodrigues do Prado, 19, sala 07, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, constituída em outubro de 2008, a Companhia entrou em operação comercial em novembro de 2011 e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica na região nacional com autorização do Poder Público competente.

2 Base de preparação - a. Declaração de conformidade (com relação as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC) As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e legislação específica aplicável às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando aplicável. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2012. b. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. c. Moeda funcional e moeda de apresentação. As demonstrações financeiras foram preparadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os CPCs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão relacionadas a vida útil do ativo imobilizado e incluídas na nota explicativa 8.

3 Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e contêm as seguintes políticas contábeis e os valores reportados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconhecidos para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. b. **Instrumentos financeiros.** (i) Ativos financeiros não derivativos A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que

seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo a liquidar e o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos na categoria de empréstimos e recebíveis, Empréstimos e recebíveis, Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros créditos. Caixa e equivalentes de caixa são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, cancelada ou vendida. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e empréstimos e financiamentos, (iii) Capital social O Capital Social da Companhia é formado por ações ordinárias e ordinárias de classe especial, com direito a conversibilidade em ações preferenciais, que são classificadas como patrimônio líquido. c. **Imobilizado.** (i) Reconhecimento e mensuração Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria companhia inclui: - O custo de materiais e mão de obra direta; - Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; - O custo de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e - Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apuradas pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. (ii) Custos subsequentes Custos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. (iii) Depreciação Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Classe de ativo	Vida útil ponderada em anos	Taxa média ponderada %
Instalações	32	3,07%
Máquinas e equipamentos	32	3,07%
Móveis e utensílios	10,00	10,00%
Veículos	5,00	20,00%
Equipamentos de informática	3,00	33,33%
Radiocomunicação	14,00	7,14%
Beneficiárias em propriedade de terceiros	25,00	4,00%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. d. **Redução ao Valor Recuperável (Impairment)** (i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um item tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor; a restituição do valor devido a Companhia sobre condições de venda a Companhia não consideraria em outras transferências, indicações de que o devedor ou emissor entrou em processo de falência; ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis) tanto no nível individualizado como no nível coletivo ativos individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico e, se, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tendo sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo da recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas na resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdia valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. (ii) Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, exceto estoques, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa ou "UGC". Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a unidade geradora de caixa ou UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável dos ativos são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. e. **Benefícios a empregados.** (i) Planos de contribuição definida Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. (ii) Benefícios de curto prazo a empregados. Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base atuarial e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. f. **Receitas financeiras e despesas financeiras.** As receitas financeiras abrangem, substancialmente ganhos com descontos obtidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre operações entre partes relacionadas e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida. g. **Imposto de renda e contribuição social.** As alíquotas aplicáveis conforme legislação do lucro presumido são de 15% acrescido do adicional de 10% sobre a receita bruta excedente de R\$ 20 mensais para o imposto de renda e de 9% da receita bruta para contribuição social.

4 Determinação do valor justo. Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas aquele ativo ou passivo. (i) Contas a receber de clientes O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. (ii) Outros créditos O valor justo de outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. (iii) Outros passivos financeiros não derivativos O valor justo de outros passivos financeiros não derivativos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

	2011	2010
5 Caixa e equivalentes de caixa.		
Caixa	1	3
Depósitos à vista	562	2.355
	563	2.358

	2011	2010
6. Contas a receber de clientes		
Mercado interno	84	-
Partes relacionadas (nota 13)	50	-
	874	-

Corresponde, substancialmente, a contas a receber de partes relacionadas por fornecimento de energia elétrica. A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes são divulgadas na nota explicativa 11 – Instrumentos Financeiros.

7. Impostos a recuperar

	2011	2010
ICMS	532	809
IRRF	10	6
Outros impostos	609	888
	77	79
Ativo circulante	609	888
Ativo não circulante	532	809

Custo	Saldo em 1º de janeiro de 2010	Adições	Saldo em 31 de dezembro de 2010	Adições	Transferências	Saldo em 31 de dezembro de 2011
Terrenos	-	258	258	-	-	258
Reservatório, barragens e adutoras	-	-	-	-	19.134	19.134
Edifícios	-	-	-	-	30.059	30.059
Máquinas e equipamentos	-	5.209	5.209	6.161	16.721	28.391
Instalações	-	-	-	1.244	(1.244)	-
Móveis e Utensílios	-	3	3	27	34	64
Veículos	-	137	137	4	-	141
Equipamentos de Informática	-	25	25	13	(8)	30
Radiocomunicação	-	5	5	-	(5)	-
Estados em propriedades de terceiros	-	-	-	41	-	41
Ativos e projetos	-	2.074	2.074	-	(2.074)	-
Obras em andamento	-	39.808	39.808	15.473	(55.192)	89
Equipamentos para montagem	-	774	774	344	(1.118)	-
Adiantamento a fornecedores	-	6.307	6.307	-	(6.307)	-
	-	54.600	54.600	23.307	-	77.907

						CONTINUAÇÃO				
Depreciações	Saldo em 1º de janeiro de 2010	Depreciação do período	Saldo em 31 de dezembro de 2010	Depreciação do período	Transferências	Saldo em 31 de dezembro de 2011	Nota	Emprestimos e Outros passivos financeiros		
								Emprestimos e recebíveis	Outros passivos financeiros	Total contábil
Máquinas e equipamentos	-	-	-	(1)	-	(1)	5	2.358	-	2.358
Móveis e Utensílios	-	-	-	(1)	-	(1)		233	-	233
Veículos	-	(10)	(10)	(25)	-	(35)	9	-	(1.922)	(1.922)
Equipamentos de Informática	-	(1)	(1)	(4)	-	(5)		-	(31.874)	(31.874)
	-	(11)	(11)	(31)	-	(42)		2.591	(33.796)	(31.205)
Valor líquido contábil:	34.269		34.269			77.885				

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de obras em andamento refere-se aos seguintes projetos: (i) construção da portaria, (ii) reforma do alojamento, ambos localizados na pequena central hidrelétrica Divisa, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. A construção da pequena central hidrelétrica Divisa foi concluída em Junho de 2011. 9. **Empréstimos e financiamentos**

	Moeda	Taxa de juros média ponderada	Ano de vencimento	Valor contábil 2011	Valor contábil 2010
Capital de giro	R\$	3,77%	2012	19.102	25.207
FCC - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	R\$	10%	2024	10.005	-
Mútuo com partes relacionadas (nota 13)	R\$	100% de CDI	-	30.811	6.667
				59.918	31.874
Passivo circulante				19.102	16.667
Passivo não circulante				40.816	15.207

O financiamento para ativo fixo inclui uma linha de crédito concedida pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCC), para investimentos na construção da Usina Hidrelétrica, na cidade de Sapezal - MT. Em garantia dos empréstimos, além da alienação fiduciária dos próprios bens financiados, foram oferecidos avais de acionistas e da controladora indireta André Maggi Participações S.A. A exposição a risco de taxas de juros é apresentada na nota explicativa 11 - Instrumentos financeiros.

10. Impostos e contribuições a recolher

	2011	2010
COFINS	47	-
CSLL	266	175
ICMS	596	929
IRRF	147	56
Outros impostos	52	361
	1.108	1.521

11. Instrumentos financeiros. Gerenciamento dos riscos financeiros - Visão geral A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:
- Risco de crédito - Risco de liquidez - Risco de mercado. Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia. **Estrutura de gerenciamento de risco** - O Conselho de Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Companhia mantém um departamento de gestão de risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Esse departamento reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de treinamento, procedimentos de gestão e acompanhamento periódico busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Gerenciamento dos riscos financeiros - O Departamento de Gestão de Risco é responsável por monitorar e analisar os cenários econômicos-financeiros com o objetivo de identificar os riscos ao qual a Companhia está exposta, bem como mapear possíveis impactos em variáveis financeiras ou econômicas que possam impactar à Companhia. **Riscos de crédito** - Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contra-partes em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentado abaixo. **Exposição a riscos de crédito** - O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Notas	2011	2010
Depósitos a vista	5	563	2.358
Contas a receber de clientes	6	874	-
Outros créditos		97	233
		1.534	2.591

Contas a receber de clientes - A Companhia entende que o risco de crédito relacionado a contas a receber de clientes é bastante reduzido, pois as transações comerciais são relacionadas substancialmente com partes relacionadas e não há histórico de perda. Depósitos a vista - A Companhia detinha como saldo de R\$ 563 em 2011 (2010: R\$ 2.358). A Companhia tem como política manter esses montantes em bancos e instituições financeiras de primeira linha para minimizar o risco de crédito trazido por essas operações. **Garantias** - Garantias são fornecidas na contratação de linhas de financiamento bancários necessários para manter o equilíbrio de caixa da controladora e controladas, contudo existem garantias recebidas e cedidas à parte relacionada, cujo detalhe está na nota explicativa 9. **Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

	Nota	Fluxo de caixa		2 meses ou menos		2-12 meses		1-2 anos		2-5 anos		Mais que 5 anos	
		Valor contratual	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	
31 de dezembro de 2011													
Passivos financeiros não derivativos													
Fornecedores	298	298	298	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimos e financiamentos													
Instituições financeiras	9	29.107	29.107	-	19.102	-	4.922	-	5.083	-	-	-	-
Partes relacionadas*	9	30.811	30.811	-	-	-	30.811	-	-	-	-	-	-
		60.216	60.216	298	19.102		35.733		5.083				
31 de dezembro de 2010													
Passivos financeiros não derivativos													
Fornecedores	1.922	1.922	1.922	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimos e financiamentos													
Instituições financeiras	9	25.207	25.207	-	10.000	15.207	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas*	9	6.667	6.667	-	6.667	-	-	-	-	-	-	-	-
		33.796	33.796	1.922	16.667	15.207							

* Os empréstimos e financiamentos captados pelas partes relacionadas não possuem prazo de vencimento. Os influxos brutos de entradas / (saídas), divulgados na tabela acima representam os fluxos de caixa relacionados com passivos financeiros derivativos e não derivativos deitados para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco de taxa de juros** - A Companhia procura manter sua exposição a mudança de taxas de juros em níveis aceitáveis. A exposição a este risco está relacionada a empréstimos e financiamentos com partes relacionadas, que são remunerados uma taxa de juros que corresponde a 100% do CDI - Certificados de Depósito Interbancário. Perfil - Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	2011	2010
Instrumentos de taxa fixa		
Empréstimos e financiamentos com instituições financeiras	29.107	25.207
Instrumentos de taxa variável		
Empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	30.811	6.667
	59.918	31.874

Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa fixa - A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa pelo valor justo por meio do resultado. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de relatório não alteraria o resultado.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável. A Companhia adotou três cenários para a análise de sensibilidade para instrumentos de taxa de juros variável, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia. O cenário provável foi adotado baseando-se na CDI acumulada em 2011, que é de 11,595%, e o montante reconhecido como despesas de juros no resultado em 2011 em relação aos empréstimos e financiamentos com partes relacionadas. Já para o cenário possível e provável, foram utilizados os percentuais propostos pela Instrução nº 475/08 da CVM.

	Cenários		
	Provável	Possível	Remoto
	Aumento de 25%	Aumento de 50%	
CDI acumulada	11,595%	14,4937%	17,3925%
Impacto no resultado	1.397	1.437	1.559

Gerenciamento do capital - A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2011	2010
Total do passivo	61.332	35.387
Menos: caixa e equivalente de caixa	(563)	(2.358)
Dívida líquida	60.769	33.029
Total do patrimônio líquido	18.725	22.661
Índice da dívida líquida pelo patrimônio líquido em 31 de dezembro	3,24	1,46

Classificações contábeis e valores justos - Valor justo contra valor contábil. O justo valor dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

31 de dezembro de 2011	Nota	Empréstimos e Outros passivos financeiros		Total contábil		Valor justo
		Empréstimos e recebíveis	Outros passivos financeiros	Total contábil	Valor justo	
Instrumentos financeiros não derivativos						
Caixa e equivalentes de caixa	5	563	-	563	563	
Contas a receber de clientes	6	874	-	874	874	
Outros créditos		97	-	97	97	
Fornecedores		-	(298)	(298)	(298)	
Emprestimos e financiamentos	9	-	(59.918)	(59.918)	(59.918)	
		1.534	(60.216)	(58.682)	(58.682)	

12. Benefícios a empregados - A Companhia possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão:
- O total da remuneração e benefícios de curto prazo para os empregados da Companhia durante o exercício de 2011 foi de R\$ 154 (R\$ 388 em 2010). - A Companhia mantém um plano de contribuições definidas para o qual são feitas contribuições numa proporção da contribuição feita pelos seus empregados optantes. As contribuições da Companhia correspondem ao percentual máximo de 4% do salário do colaborador, de acordo com o regime interno. - Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde a Companhia distribui o valor mínimo correspondente a 6% de seus resultados, conforme acordo coletivo; Plano de assistência médica: é concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes; Seguro de vida: é concedido a 100% dos empregados; Vale alimentação: é concedido a 100% dos empregados; e - Auxílio educação: é concedido de acordo com a política interna.

13. Partes relacionadas - Controladora e parte controladora final - A parte controladora final da Companhia é a Andre Maggi Participações S.A. **Outras transações com partes relacionadas** - Os principais saldos de ativos e passivos, bem como das transações que influenciaram o resultado do exercício, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações. **Impacto no balanço patrimonial**

a. Vendas de produtos e serviços (Contas a receber de clientes)

	Nota	2011	2010
Contas a receber de clientes		820	-
Amaggi Exportação e Importação Ltda.	6	820	-

b. Empréstimos e financiamentos

	Nota	2011	2010
Empréstimos e financiamentos obtidos		30.811	6.667
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		30.811	6.667
Passivo circulante		-	6.667
Passivo não circulante		30.811	-

Impacto no resultado

a. Valor da transação no exercício encerrado (Receita)

	Nota	2011	2010
Receita Operacional Líquida		1.217	-
Amaggi Exportação e Importação Ltda.	15	1.217	-

b. Valor da transação no exercício encerrado (Despesas)

	Nota	2011	2010
Despesas financeiras		18	(1.397)
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		(4)	218
Variação cambial líquida		(4)	218
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		(1.401)	39

14 Patrimônio líquido - Capital social - O capital subscrito da Companhia em 2011 é representado pelo montante de R\$ 25.000, que corresponde a 24.969,620 (com valor nominal de um real cada) ações ordinárias e 303,800 (com valor nominal de dez centavos cada) ações ordinárias de classe especial, com direito a conversibilidade em ações preferenciais. O capital social integralizado em 2011 é de R\$ 24.224 (R\$ 13.388 em 2010), representado por 24.194,820 ações ordinárias e 303,800 ações ordinárias de classe especial, com direito a conversibilidade em ações preferenciais (13.076.808 ações ordinárias e 303,800 ações ordinárias de classe especial, com direito a conversibilidade em ações preferenciais em 2010). **Reservas** - Reserva Legal É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

15. Receita operacional líquida

	2011	2010
Terceiros	334	-
Partes relacionadas	1.217	-
Impostos sobre vendas	(176)	-
	1.375	-

16. Despesas administrativas

	2011	2010
Benefícios	(39)	(27)
Depreciação e amortização	(32)	(10)
Despesas corporativas	(392)	-
Despesas gerais	(207)	(103)
Salários e ordenados	(83)	(325)
Seguros	(96)	(3)
Serviços de consultoria, auditoria e assessoria	(99)	(55)
Outras despesas	(140)	(408)
	(1.098)	(931)

17. Tributárias líquidas

	2011	2010
ICMS	(63)	-
IOF	(221)	(625)
Multas dedutíveis	(168)	(4)
Outras despesas	(203)	-
	(655)	(629)

18. Financeiras líquidas

	2011	2010
Receitas financeiras		
Juros sobre aplicações financeiras	2	3
Descontos obtidos	31	-
	33	3
Despesas financeiras		
Juros sobre partes relacionadas	(1,397)	(179)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1,842)	(21)
Outras despesas	(41)	(4)
	(3,280)	(204)
Variação cambial líquida		
Partes relacionadas	(4)	218
	(4)	218
	(3,251)	17

19. Cobertura de seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por:

	Danos materiais	Responsabilidade civil
	42.292	13.500

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À Diretoria e acionistas da Divisa Energia S.A, Cuiabá - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Divisa Energia S.A. "Companhia", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Divisa Energia S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2012

KPMG Auditores Independentes Cláudio José Bignon
CRC SP-014428/O-6 S-MT Contador CRC SP-144806/O-7 S-MT

PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Divisa Energia S.A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas,

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Judiney Carvalho de Souza - Diretor Roberto Anselmo Rubert - Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA Diretor ROBERTO ANSELMO RUBERT Diretor

AURY RONAN FRANCISCO Contador - CRC-PR050731/O-9 T-MT
CPF nº. 039.730.159-61



Segredo Energia S/A – CNPJ Nº 08.936.816/0001-33

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Segredo Energia S.A. encerradas em 31 de dezembro de 2011 e 2010, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira.

A administração.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Balancos Patrimoniais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	5	264	4.263
Aplicações financeiras	6	4.002	-
Impostos a recuperar		755	2
Outros créditos		29	-
Total do ativo circulante		5.050	4.265
Impostos a recuperar		353	10
Imobilizado	7	84.488	7.212
Intangível		29	36
Total do ativo não circulante		84.870	7.258
Total do ativo		89.920	11.523
Passivo			
Fornecedores	8	275	8
Empréstimos e financiamentos	9	35.259	18
Impostos e contribuições a recolher	10	742	-
Salários, férias e encargos sociais		244	17
Total do passivo circulante		36.520	43
Empréstimos e financiamentos	9	10.000	-
Total do passivo não circulante		10.000	-
Patrimônio líquido		47.489	6.595
Capital social		-	5.160
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	(4.089)
Prejuízos acumulados		43.400	11.480
Total do patrimônio líquido	14	47.489	11.480
Total do passivo e patrimônio líquido		89.920	11.523

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Despesas administrativas			
Tributárias líquidas	15	(3.812)	(274)
Resultado antes das receitas (despesas) impostos financeiras líquidas		(49)	(4)
Receitas financeiras		205	7
Despesas financeiras		(102)	(2)
Receita (despesas) financeiras líquidas		103	5
Resultado antes dos impostos		(3.758)	(273)
Imposto de renda e contribuição social corrente		(56)	(2)
Prejuízo do exercício		(3.814)	(275)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)				
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2010	1	-	-	1
Integralização de capital	6.594	-	-	6.594
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.160	-	5.160
Prejuízo do exercício	-	-	(275)	(275)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	6.595	5.160	(275)	11.480
Integralização de capital	35.734	-	-	35.734
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(5.160)	-	(5.160)
Prejuízo do exercício	-	-	(3.814)	(3.814)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	47.489	-	(4.089)	43.400

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	2011	2010	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício	(3.814)	(275)	
Ajuste por			
Depreciação e amortização	149	-	
Variáveis nos ativos e passivos			
(Aumento) em outros créditos	(753)	(2)	
(Aumento) em impostos a recuperar	(372)	(10)	
Aumento em fornecedores	267	8	
Aumento em impostos e contribuições a recolher	724	18	
Aumento em salários, férias e encargos sociais	227	17	
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(3.572)	(244)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Investimentos em aplicações financeiras	(4.002)	-	
Aquisição de imobilizado	(77.418)	(7.212)	
Intangível	-	(36)	
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(81.420)	(7.248)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital dos controladores	35.734	6.594	
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.160	
Aumento (Redução) Empréstimos e financiamentos de curto prazo	35.259	-	
Aumento (Redução) Empréstimos e financiamentos a longo prazo	10.000	-	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	80.993	11.754	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(3.999)	4.262	
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	4.263	1	
No final do exercício	264	4.263	
Total	(3.999)	4.262	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Companhia é domiciliada no Brasil, e endereço do escritório da sede da Companhia é Avenida Miguel Sutil, 8.695, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, constituída em junho de 2007, a Companhia entrará em operação comercial em 2013 e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica no território nacional com autorização do Poder Público competente.

2 Base de preparação - a) Declaração de conformidade (com relação as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC). As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e legislação específica aplicável às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando aplicável. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2012. b. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais. c. Moeda funcional e moeda de apresentação. As demonstrações financeiras foram preparadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os CPCs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão relacionadas com a vida útil de ativo imobilizado e incluída na seguinte nota explicativa 7.

3 Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e condizentes nessas demonstrações financeiras individuais. a) **Moeda estrangeira** - Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconhecidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada na data da. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. b) **Instrumentos financeiros** - (i) Ativos financeiros não derivativos. A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia

desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo líquido. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por resultado e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, são reconhecidos conforme incorrido após o reconhecimento inicial. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Empréstimos e recebíveis - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem, caixa e equivalentes de caixa e outros créditos, caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa abrangem, saldos de caixa e depósitos bancários. (ii) Passivos financeiros não derivativos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e empréstimos e financiamentos. (iii) Capital social. O capital social da Companhia é formado unicamente por ações ordinárias que são classificadas como patrimônio líquido. c) Imobilizado - (i) Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos constituidos pela própria companhia inclui: O custo de materiais e mão de obra direta - Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração - Os custos de desmontagem e restauração do local onde estes ativos estão localizados. e - Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado. (ii) Custos subsequentes. Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. (iii) Depreciação - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Classe de ativo	Vida útil ponderada em anos	Taxa média anual ponderada %
Instalações	10,00	10,00%
Máquinas e equipamentos	31,32	3,19%
Móveis e utensílios	10,00	10,00%
Veículos	4,42	22,63%
Equipamentos de informática (Hardware)	8,60	11,63%
Radiocomunicação	14,00	7,14%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. d) **Redução ao Valor Recuperável (Impairment)**. (i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis). Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado**. A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis) tanto no nível individualizado como no nível coletivo ativos individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico e, se, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tendo sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. (ii) Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa ou "UGC". Para a finalidade de testar o valor recuperável os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável dos ativos são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. d) Benefícios a empregados - (i) Planos de contribuição definida. Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. (ii) Benefícios de curto prazo a empregados - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. f) Receitas financeiras e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas de juros com transações com partes relacionadas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e despesas com juros sobre transações com partes relacionadas. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. g) Imposto de renda e contribuição social - As alíquotas aplicáveis conforme legislação do lucro presumido são de 15% acrescida do adicional de 10% sobre a receita bruta excedente de R\$ 20 mensais para o imposto de renda e de 9% da receita bruta para contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável excedente a R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável para contribuição social, sendo o lucro presumido tributável correspondente a 8% sobre a receita de vendas para imposto de renda e a 12% da receita de vendas para a contribuição social sobre o lucro líquido.

4 Determinação do valor justo - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos são determinados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas a seguir. (i) Outros passivos financeiros não derivativos - O valor justo de outros passivos financeiros não derivativos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

5 Caixa e equivalente de caixa	2011	2010
Depósitos à vista	264	4.263

6 Aplicações financeiras	2011	2010
Aplicações financeiras	4.002	-

As aplicações financeiras são remuneradas à taxa de mercado com base na variação percentual dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) apurado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), de 100,3%. As informações sobre os riscos de créditos, taxa de juros e outros riscos relacionados a esses ativos são apresentados na nota explicativa 11.

7 Imobilizado	Saldo em 1º de janeiro de 2010	Saldo em 31 de dezembro de 2010	Saldo em 1º de janeiro de 2011	Saldo em 31 de dezembro de 2011	Transf. reñcias	Saldo em 31 de dezembro de 2011
Custo	-	-	-	-	-	-
Terrenos	-	348	348	348	-	348
Máquinas e equipamentos	-	97	97	97	2.143	477
Instalações	-	-	-	-	2.851	2.851
Móveis e utensílios	-	2	2	2	48	50
Veículos	-	-	-	-	295	368

										CONTINUAÇÃO				
Equipamentos de informática	-	54	54	54	40	7	101	Aplicações financeiras	6	4,002	-	-	4,002	4,002
Embarcações	-	-	-	-	5	-	5	Outros créditos	-	-	755	-	755	755
Rádiorádios	-	-	-	-	46	21	67	Fornecedores	8	-	-	(275)	(275)	(275)
Estudos e projetos	-	3,990	3,990	3,990	-	-	3,990	Empréstimos e financiamentos	9	-	-	(45,298)	(45,298)	(45,298)
Obras em andamento	-	2,034	2,034	2,034	51,184	1,862	55,080					(45,534)	(40,513)	(40,513)
Equipamentos para montagem	-	145	145	145	162	-	307							
Adiantamento a fornecedores	-	542	542	542	20,834	(2,735)	18,641							
	-	7,212	7,212	7,212	77,418	-	84,630							

Saldo em 31 de janeiro de 2010		Depreciação em 31 de dezembro de 2010		Saldo em 31 de janeiro de 2011		Depreciação em 31 de dezembro de 2011		Saldo em 31 de dezembro de 2011	
Depreciações	-	-	-	-	(61)	(61)	(61)	(61)	(61)
Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Móveis e utensílios	-	-	-	-	(74)	(74)	(74)	(74)	(74)
Veículos	-	-	-	-	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)
Equipamentos de informática	-	-	-	-	(142)	(142)	(142)	(142)	(142)
Total da depreciação	-	-	-	-	(142)	(142)	(142)	(142)	(142)
Valor contábil:	-	-	7,212	7,212	-	-	84,488	84,488	84,488

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de obras em andamento refere-se aos seguintes projetos: (i) construção da pequena central hidrelétrica Segredo no Rio Juruna, município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, (ii) construção da linha de transmissão que faz conexão com a linha de transmissão compartilhada, no Complexo Juruna. Os custos de empréstimos capitalizados relacionados à construção da Pequena Central Hidrelétrica Segredo totalizam R\$ 820.

8 Fornecedores

Mercado interno	2011	2010
Partes relacionadas – Nota 13	212	8
	<u>63</u>	-
	275	8

9 Empréstimos e financiamentos

		Valor contábil	
Moeda	Taxa média ponderada	Ano de vencimento	
CCB	2,70%	2011	35,253
FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	10,00%	2010	-
		2011	<u>10,006</u>
		2010	<u>45,259</u>
			55,259
Passivo circulante			10,000
Passivo não circulante			45,259

O financiamento para ativo fixo inclui uma linha de crédito concedida pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), para investimentos na construção da Usina Hidrelétrica, na cidade de Sapezal – MT. Em garantia dos empréstimos, além da alienação fiduciária dos próprios bens financeiros, foram oferecidos avais de acionistas e da controladora indireta André Maggi Participações S.A. A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos que estabelecem cláusulas de cumprimento de indicadores financeiros (Covenants). Os Covenants exigidos, comuns às operações de empréstimos e financiamentos, foram totalmente alcançados pela Companhia e são apresentadas abaixo:

- Manter a relação da dívida sobre o capital social da Companhia em até 75/25 durante o prazo do contrato.

10 Impostos e contribuições a recolher

	2011	2010
CSLL	78	8
ICMS	303	4
INSS	200	-
ISS	88	-
Outros impostos	<u>73</u>	<u>16</u>
	742	28

11 Instrumentos financeiros - Gerenciamento dos riscos financeiros - Visão geral. A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de liquidez; Risco de mercado. Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

Estrutura de gerenciamento de risco. O Conselho de Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Companhia mantém um departamento de gestão de risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Esse departamento reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de treinamento, procedimentos de gestão e acompanhamento periódico busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Gerenciamento dos riscos financeiros. O Departamento de Gestão de Risco é responsável por monitorar e analisar os cenários econômicos-financeiros com o objetivo de identificar os riscos aos quais a Companhia está exposta, bem como mapear possíveis impactos em variáveis financeiras ou econômicas que possam impactar a Companhia. **Riscos de crédito** - Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um dente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das aplicações financeiras conforme apresentado abaixo.

Exposição a riscos de crédito - O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Notas	2011	2010
Depósitos à vista	5	264	4,263
Aplicações financeiras	6	4,002	-
Outros créditos		<u>755</u>	<u>2</u>
		5,021	4,265

Depósitos à vista - A Companhia detinha como saldo de R\$ 264 em 2011 (2010: R\$ 4,263). Tem como política manter esses montantes em bancos e instituições financeiras de primeira linha para minimizar o risco de crédito trazido por essas operações. Aplicações financeiras. As aplicações financeiras são mantidas em instituições financeiras de primeira linha. **Garantias** - Garantias são fornecidas na contrapartida de linhas de financiamentos bancários necessários para manter o equilíbrio de caixa da controladora e controladas, contudo existem garantias recebidas e cedidas à parte relacionada, cujo detalhe está na nota explicativa 9. **Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2011	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos
Fornecedores	8	275	275	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	9	<u>45,259</u>	<u>35,259</u>	-	-	10,000
		45,534	35,534	-	-	10,000

31 de dezembro de 2010

Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	2 meses ou menos
Fornecedores	8	275	275
Empréstimos e financiamentos	9	<u>45,259</u>	<u>35,259</u>
		45,534	35,534

Os fluxos brutos de entradas (saídas), divulgados na tabela acima representam os fluxos de caixa relacionados com passivos financeiros não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. Conforme divulgado na nota 9, a Companhia tem empréstimos bancários garantidos que contêm uma cláusula restritiva (covenants). As cláusulas punitivas em relação ao não cumprimento destas cláusulas restritivas são apresentadas na mesma nota explicativa referenciada acima. **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco de taxa de juros** - A Companhia procura manter sua exposição à mudança de taxas de juros em níveis aceitáveis. As aplicações financeiras são indexadas em CDI – Certificados de Depósito Interbancário e são avaliadas constantemente com o objetivo de monitorar possíveis variações. **Perfil** - Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	2011	2010
Instrumentos de taxa fixa	45,259	-
Empréstimos e financiamentos	-	-
Instrumentos de taxa variável	-	-
Aplicações financeiras	4,002	-

Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa fixa - A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa pelo valor justo por meio do resultado. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de relatório não alteraria o resultado.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável. A Companhia não apresentou para 2011 o quadro de análise de sensibilidade para instrumentos financeiros vinculados a taxas variáveis de juros, pois considera que os possíveis impactos são irrelevantes, tendo em vista o saldo mantido como investimento, por meio de aplicações financeiras no período, e a taxa de juros ao qual estão vinculadas.

Gerenciamento do capital - A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total, excluindo ações preferenciais não resgatáveis e participação de não controladores. A Diretoria também monitora o nível de dividendos para acionistas ordinários. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2011	2010
Total do passivo	46,520	43
Menos: caixa e equivalente de caixa	<u>(4,266)</u>	<u>(4,263)</u>
Dívida líquida	42,254	(4,220)
Total do patrimônio líquido	43,400	11,480
Índice da dívida líquida pelo patrimônio líquido em 31 de dezembro	0,97	-

Classificações contábeis e valores justos - Valor justo contra valor contábil - O justo valor dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

31 de dezembro de 2011	Nota	Designados ao valor justo	Empréstimos e recebíveis	Outros passivos financeiros	Valor contábil	Valor justo
Instrumentos financeiros não derivativos						
Caixa e equivalentes de caixa	5	264	-	-	264	264

31 de dezembro de 2010	Nota	Designados ao valor justo	Outros passivos financeiros	Valor contábil	Valor justo
Instrumentos financeiros não derivativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5	4,263	-	4,263	4,263
Fornecedores	8	-	(8)	(8)	(8)
		4,263	(8)	4,255	4,255

Hierarquia de valor justo - A Companhia possui apenas suas aplicações financeiras, classificadas no balanço patrimonial como Aplicações financeiras, classificadas como nível 1 (preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos) na hierarquia do valor justo.

12 Benefícios a empregados - A Companhia possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão: - O total da remuneração e benefícios de curto prazo para os empregados da Companhia durante o exercício de 2011 foi de R\$ 1,380 (R\$ 58 em 2010). - A Companhia mantém um plano de contribuições definidas para o qual são feitas contribuições numa proporção da contribuição feita pelos seus empregados optantes. As contribuições da Companhia correspondem ao percentual máximo de 4% do salário do colaborador, de acordo com o regime interno. - Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde a Companhia distribui o valor mínimo correspondente a 6% de seus resultados, conforme acordo coletivo; - Plano de assistência médica: é concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes; - Seguro de vida: é concedido a 100% dos empregados; - Vale alimentação: é concedido a 100% dos empregados; - Auxílio educação: é concedido de acordo com a política interna.

13 Partes relacionadas - Controladora e parte controladora final - A parte controladora final da Companhia é a André Maggi Participações S.A. Outras transações com partes relacionadas - Os principais saldos de ativos e passivos, bem como das transações que influenciaram o resultado do exercício, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Nota	2011	2010
Fornecedores		2	-
Agropecuária Maggi Ltda.		<u>61</u>	-
Amaggi Exportação e Importação Ltda.		63	-
		8	61

14 Patrimônio líquido

Capital social - O capital subscrito da Companhia em 2011 é representado pelo montante de R\$ 48.090, que corresponde a 48.090.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. O capital social integralizado em 2011 é de R\$ 47,489 (R\$ 6,595 em 2010), representado por 47,488,875 ações ordinárias (6,594,521 ações ordinárias em 2010). Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado o aumento de capital em R\$ 41,494, o que resultou na emissão de 41,495,479 novas ações ordinárias, das quais R\$ 600 equivalem a 600.000 ações que ainda não foram integralizadas. **Reservas** - Reserva Legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

	2011	2010
Despesas corporativas	(770)	-
Salários e ordenados	(1,243)	(49)
Serviços de consultoria, auditoria e assessoria	(410)	(25)
Outras despesas	<u>(1,389)</u>	<u>(200)</u>
	(3,812)	(274)

16 Cobertura de seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza e a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por:

Danos materiais	Responsabilidade civil	Risco de engenharia
6.600	15.000	168.150

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

A Diretoria e acionistas da Segredo Energia S.A. Cuiabá – MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Segredo Energia S.A. "Companhia", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras. A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Segredo Energia S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 S-MT

Cláudio José Biason
Contador CRC SP-144806/O-7 S-MT

PARECER DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Segredo Energia S.A. tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Judiney Carvalho de Souza
Diretor

Roberto Anselmo Rubert – Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA
Diretor

ROBERTO ANSELMO RUBERT
Diretor

AURY RONAN FRANCISCO
Contador – CRC-PR050731/O-9 T-MT
CPF nº. 039.730.159-61



Ilha Comprida Energia S/A – CNPJ Nº 08.936.794/0001-01

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Ilha Comprida Energia S.A. encerradas em 31 de dezembro de 2011 e 2010, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira.

A administração,

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Balanços Patrimoniais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	5	224	3.752
Aplicações financeiras	6	7.503	-
Outros créditos		661	-
Total do ativo circulante		8.388	3.752
Impostos a recuperar		186	-
Imobilizado	7	64.136	6.863
Total do ativo não circulante		64.322	6.863
Total do ativo		72.710	10.615
Passivo			
Fornecedores	8	406	15
Empréstimos e financiamentos	9	25.186	-
Impostos e contribuições a recolher	10	539	56
Salários, férias e encargos sociais		83	-
Total do passivo circulante		26.214	71
Empréstimos e financiamentos	9	10.000	-
Total do passivo não circulante		10.000	-
Patrimônio líquido			
Capital social		35.257	4.907
Adiantamento para futuro aumento de capital		3.420	5.730
Prejuízos acumulados		(2.181)	(93)
Total do patrimônio líquido	14	36.496	10.544
Total do passivo e patrimônio líquido		72.710	10.615

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Despesas administrativas	15	(2.108)	(91)
Tributárias líquidas		(28)	(4)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas dos impostos		(2.136)	(95)
Receitas financeiras		183	6
Despesas financeiras		(86)	(2)
Receita (despesas) financeiras líquidas		97	4
Resultado antes dos impostos		(2.039)	(91)
Imposto de renda e contribuição social corrente		(49)	(2)
Prejuízo do exercício		(2.088)	(93)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)					
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de		Prejuízos acumulados	Total
		capital	Prejuízos acumulados		
Saldos em 1º de janeiro de 2010	1	-	-	-	1
Integralização de capital	4.906	-	-	-	4.906
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.730	-	-	5.730
Prejuízo do exercício	-	-	-	(93)	(93)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	4.907	5.730	(93)	(93)	10.544
Integralização de capital	28.040	-	-	-	28.040
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.310	(2.310)	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	(2.088)	(2.088)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2011	35.257	3.420	(2.181)	36.496	

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	2011	2010	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício	(2.088)	(93)	
Ajuste por:			
Depreciação	90	-	
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) de outros créditos	(661)	-	
(Aumento) de impostos a recuperar	(186)	-	
Aumento de fornecedores	391	15	
Aumento de impostos e contribuições a recolher	483	56	
Aumento de salários, férias e encargos sociais	83	-	
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(1.888)	(22)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aplicação em Investimento (aplicações financeiras)	(7.503)	-	
Aquisição de imobilizado	(57.363)	(6.863)	
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(64.866)	(6.863)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento Empréstimos e financiamentos a curto prazo	25.186	-	
Aumento Empréstimos e financiamentos a longo prazo	10.000	-	
Integralização de capital dos controladores	28.040	4.906	
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.730	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	63.226	10.636	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(3.528)	3.751	
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	3.752	1	
No final do exercício	224	3.752	
	(3.528)	3.751	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Companhia é domiciliada no Brasil e o endereço do escritório de sua sede é Avenida Miguel Sittel, 8.695, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso. Constituída em junho de 2007, a Companhia entrará em operação comercial em 2013 e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica no território nacional com autorização do Poder Público competente.

2 Base de preparação - A Declaração de conformidade (com relação as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC) - As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e legislação específica aplicável às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando aplicável. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2012.

b. Base de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras foram preparadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os CPCs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão relacionadas com a vida útil do ativo imobilizado e incluídas na nota explicativa 7.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e contidos nessas demonstrações financeiras individuais. **a. Moeda estrangeira** - Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e

apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. **b. Instrumentos financeiros** - (i) Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se toma uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo pelo resultado e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gere tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos conforme incorrido, após o reconhecimento inicial. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. Decréscimos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem, outros créditos, Caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa abrangem, saldos de depósitos à vista. (ii) Passivos financeiros não derivativos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se toma uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, cancelada ou vencida. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e empréstimos e financiamentos, (iii) Capital social. O capital social da Companhia é formado unicamente por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido. (iv) Imobilizado. (i) Reconhecimento e mensuração. Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação. O custo inicial gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria companhia inclui: O custo de materiais e mão de obra direta; Qualquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; O custo de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Terrenos não são depreciados. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os custos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. (ii) Custos subsequentes. Custos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. (iii) Depreciação. Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Classe de ativo	Vida útil ponderada em anos	Taxa média anual ponderada %
Instalações	10,00	10,00%
Máquinas e equipamentos	30,34	3,30%
Móveis e utensílios	10,00	10,00%
Veículos	3,58	27,90%
Equipamentos de informática (Hardware)	8,91	11,22%
Radiocomunicação	14,00	7,14%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - (i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis) - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu no reconhecimento inicial do ativo, e que o mesmo evento de perda teve um efeito mensurável nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sob condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado** - A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis) tanto no nível individualizado como no nível coletivo ativos individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico e, se, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. (ii) **Ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa ou "UGC". Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que não em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável dos ativos são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido estimado. **e. Benefícios a empregados** - (i) Planos de contribuição definida - Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. (ii) Benefícios de curto prazo a empregados. Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **f. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem, substancialmente, receitas de juros sobre aplicações financeiras e receitas de juros com transações com partes relacionadas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem, substancialmente, despesas com juros sobre transações com partes relacionadas. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **g. Imposto de renda e contribuição social** - As alíquotas aplicáveis conforme legislação do lucro presumido são de 15% acrescida do adicional de 10% sobre a receita bruta excedente de R\$ 20 mensais para o imposto de renda e de 9% da receita bruta para contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável para a contribuição social, sendo o lucro presumido tributável correspondente a 8% sobre a receita de vendas para imposto de renda e a 12% da receita de vendas para a contribuição social sobre o lucro líquido.

4 Determinação do valor justo - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas quele ativo ou passivo. (i) Contas a receber de clientes - O valor justo de contas a receber e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. (ii) Outros créditos - O valor justo de outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. (iii) Outros passivos financeiros não derivativos - O valor justo de outros passivos financeiros não derivativos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

5 Caixa e equivalente de caixa	2011	2010
Depósitos à vista	224	3.752

6 Aplicações financeiras	2011	2010
Aplicações financeiras	7.503	-

As aplicações financeiras são remuneradas à taxa de mercado com base na variação percentual dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) apurado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), de 100,3%. As informações sobre os riscos de créditos, taxa de juros e outros riscos relacionados a esses ativos são apresentados na nota explicativa 11.



André Maggi Participações S/A – CNPJ Nº 04.786.144/0001-76

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da André Maggi Participações S/A., encerradas em 31 de dezembro de 2011 e 2010, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira.

A administração.
Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Balancos Patrimoniais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa		54	9
Outros créditos e despesas antecipadas	4	381	248
Total do ativo circulante		435	257
Investimentos	5	1.145,450	1.080,832
Total do ativo não circulante		1.145,450	1.080,832
Total do ativo		1.145,885	1.081,089
Passivo			
Fornecedores		57	-
Impostos e contribuições a recolher		1	1
Salários, férias e encargos sociais		18	18
Dividendos a pagar	7	16,848	-
Outras contas a pagar		80	-
Total do passivo circulante		17,004	19
Patrimônio líquido	7		
Capital social		372,987	372,987
Reserva legal		28,691	24,257
Reserva de lucros		359,468	257,727
Ajuste de avaliação patrimonial		391,752	426,099
Ajustes acumulados de conversão		(24,017)	-
Total do patrimônio líquido		1.128,881	1.081,070
Total do passivo e patrimônio líquido		1.145,885	1.081,089

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Resultado de equivalência patrimonial em controladas	5	87,658	61,100
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas administrativas		(689)	(684)
Outras receitas operacionais		1,508	-
Resultado antes das despesas financeiras		88,677	60,416
Despesas financeiras		(1)	(1)
Lucro líquido do exercício		88,676	60,415

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)						
	Capital social	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Ajustes acumulados de conversão	Reserva de lucros	Lucros acumulados
Saldos em 1º de janeiro de 2010	372,987	21,236	493,347	-	190,382	1,077,952
Incorporação			(52,432)		(8,292)	(60,724)
Ajustes de avaliação patrimonial em controladas			3,427			3,427
Realização do custo atribuído			(18,243)			18,243
Resultado do exercício						60,415
Destinações:						
Reserva Legal		3,021				(3,021)
Reserva de lucros					67,345	(67,345)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	372,987	24,257	426,099	-	257,727	1,081,070
Realização do custo atribuído		0	(34,347)		(0)	34,347
Ajustes acumulados de conversão				(24,017)		(24,017)
Resultado do exercício						88,676
Destinações:						
Reserva Legal		4,434				(4,434)
Dividendos propostos					101,741	(16,848)
Reserva de lucros					(101,741)	(101,741)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	372,987	28,691	391,752	(24,017)	359,468	1,128,881

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)			
	2011	2010	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	88,676	60,415	
Ajuste por:			
Resultado de equivalência patrimonial em controladas	(87,858)	(61,100)	
Variações nos ativos e passivos			
Aumento outros créditos e despesas antecipadas	(133)	(27)	
Aumento fornecedores	57	-	
Redução impostos e contribuições a recolher	-	(1)	
Aumento salários e férias a pagar	80	-	
Aumento outras contas a pagar	-	-	
Caixa líquido originado das (usados nas) atividades operacionais	822	(712)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Redução (Aumento) de investimento	(777)	707	
Caixa líquido originado das (usado nas) atividades de investimentos	(777)	707	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	45	(5)	
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	9	14	
No final do exercício	54	9	
	45	(5)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 - (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Companhia está domiciliada no estado de Mato Grosso, suas atividades consistem basicamente na participação como controladora em outras sociedades.

2 Base de preparação - a. Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Um conjunto completo de demonstrações financeiras consolidadas da André Maggi Participações S.A. e suas controladas diretas, controladas indiretas, controladas em conjunto e coligada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil são apresentadas separadamente, e refletem a posição financeira e patrimonial do Grupo, atendendo ao requerimento do CPC 36. A emissão das demonstrações financeiras individuais foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2012. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em reais (R\$) que é diferente da moeda funcional da Companhia e do dólar (USD). Toda a informação financeira apresentada em reais foi arredondada para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as CPCs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3 Principais políticas contábeis
As políticas contábeis descritas detalhadamente a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados e contidos nessas demonstrações financeiras individuais. **a. Instrumentos financeiros** - (i) Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço

patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo a liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos como empréstimos e recebíveis. Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalente s de caixa e outros créditos e despesas antecipadas. Caixa e equivalentes de caixa e equivalentes de caixa abrangem substancialmente depósitos à vista. (ii) Passivos financeiros não derivativos - Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, cancelada ou vendida. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

	2011	2010
4 Outros créditos e despesas antecipadas		
Prêmios de seguros	124	67
Dividendos a receber de investidas	257	181
	381	248
5 Investimentos		
Agropecuária Maggi Ltda.	522,524	510,880
Amaggi Exportação e Importação Ltda.	622,926	569,952
	1,145,450	1,080,832

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas.

	Agropecuária Maggi Ltda.		Amaggi Exportação e Importação Ltda		Total
Em dezembro de 2011					
Capital social subscrito e integralizado	249,074	276,656	-	-	-
Quantidade de ações/quotas possuídas (mil)	147,030	229,625	-	-	-
Participação (%)	59,03%	83,00%	-	-	-
Patrimônio líquido ajustado em 31 de dezembro de 2011	851,648	668,511	-	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	33,535	82,003	-	-	-
Valor do investimento	502,728	554,864	1,058,766	-	-
Resultado da equivalência patrimonial no período	19,796	68,062	87,858	-	-
Valor do investimento em 31 de dezembro de 2011	522,524	622,926	1,145,450	-	-
Em dezembro de 2010					
Resultado da equivalência patrimonial no período	8,013	53,087	61,100	-	-
Valor do investimento em 31 de dezembro de 2010	510,880	569,952	1,080,832	-	-

6 Instrumentos financeiros - A Companhia entende que para suas demonstrações financeiras individuais os riscos relacionados a instrumentos financeiros são restritos a: Ativos financeiros - Caixa e equivalentes de caixa. - Outros créditos e despesas antecipadas. Passivos financeiros - Fornecedores. - Outras contas a pagar. **Estrutura de gerenciamento de risco** - O Conselho de Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Companhia mantém um departamento de gestão de risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Esse departamento reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia por meio de treinamento, procedimentos de gestão e acompanhamento periódico busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **Gerenciamento dos riscos financeiros** - O Departamento de Gestão de Risco é responsável por monitorar e analisar os cenários econômico-financeiros com o objetivo de identificar os riscos ao qual a Companhia está exposta, bem como mapear possíveis impactos em variáveis financeiras ou econômicas que possam impactar à Companhia, tais como: mudança de câmbio, oscilação de taxas de juros e outros indicadores possam impactar a Companhia. Essas análises são utilizadas ainda como ferramenta gerencial para traçar estratégias comerciais e também de proteção dessas operações, através da contratação instrumentos de proteção que contribuam para a redução da exposição da Companhia. **Gerenciamento do capital** - A Política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A diretoria também monitora o nível de dividendos para acionistas ordinários. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. **Classificações contábeis e valores justos** - Valor justo versus valor contábil - Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

7 Patrimônio líquido - Capital - O capital social da Companhia em 2011 é representado pelo montante de R\$ 372,987 (idêntico em 2010), totalmente integralizados, que corresponde a 372,986,854 ações ordinárias (idêntico em 2010), todas nominativas, sem valor nominal. **Reserva Legal** - É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Ajustes acumulados de conversão** - Decorrente da variação cambial de investimento em controlada indireta localizada no exterior. **Ajustes de avaliação patrimonial** - A Companhia reconhece nesta conta os aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo de controladas, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. **Dividendos** - O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 20% do resultado do período, ajustado na forma da Lei 6.404/76.

8 Cobertura de seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era de R\$ 20.000 para riscos de responsabilidade civil.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À Diretoria e acionistas da
André Maggi Participações S.A.
Cuiabá - MT

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da André Maggi Participações S.A., "Companhia", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras** - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual da André Maggi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos** - **Demonstrações financeiras consolidadas** - A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas diretas, controladas indiretas, controladas em conjunto e coligada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente a essas demonstrações financeiras, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separadamente, não contendo qualquer modificação, com data de 23 de fevereiro de 2012.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2012

KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 S-MT Cláudio José Bissan - Contador CRC SP-144806/O-7 S-MT

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da André Maggi Participações S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Lucia Borges Magalhães - Presidente / Hugo de Carvalho Ribeiro - Vice Presidente / Ticiane Souza Maggi - Membro
Iamar Locks - Membro / Plínio Toniolo Schimidt - Membro / Pedro Jacyr Bongiolo - Membro
Marli Maggi Pissolo - Membro / Carlos Geraldo Egidio Rameh - Membro Jacques Louis Vaney - Membro /

DIRETORIA EXECUTIVA

PEDRO JACYR BONGIOLO - Diretor Presidente
JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN - Diretor Jurídico
NEREU BAVARESCO - Diretor de Recursos Humanos

AURY RONAN FRANCISCO - Contador - CRC-PR050731/O-9 T-MT - CPF nº. 039.730.159-61



Jesuíta Energia S/A – CNPJ Nº 08.918.031/0001-38

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Jesuíta Energia S.A., encerradas em 31 de dezembro de 2011 e 2010, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira.

A administração,

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Balancos Patrimoniais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010			
(Em milhares de Reais)			
Ativo	Nota	2011	2010
Caixa e equivalentes de caixa	5	17	4.510
Aplicações financeiras	6	1.993	-
Impostos a recuperar		15	-
Outros créditos		6	-
Total do ativo circulante		2.031	4.510
Imobilizado	7	8.468	4.941
Total do ativo não circulante		8.468	4.941
Total do ativo		10.499	9.451
Passivo	Nota	2011	2010
Fornecedores	8	5	91
Impostos e contribuições a recolher	9	101	57
Total do passivo circulante		106	148
Patrimônio líquido	12		
Capital social		10.402	4.062
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	5.290
Prejuízos acumulados		(9)	(49)
Total do patrimônio líquido		10.393	9.303
Total do passivo e patrimônio líquido		10.499	9.451

Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010			
(Em milhares de Reais)			
	Nota	2011	2010
Despesas administrativas	13	(76)	(49)
Tributárias líquidas		(21)	(4)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas de impostos		(97)	(53)
Receitas financeiras		315	8
Despesas financeiras		(94)	(2)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	14	221	(6)
Resultado antes dos impostos		124	(47)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(84)	(2)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		40	(49)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010				
(Em milhares de Reais)				
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2010	1	-	-	1
Integralização de capital	4.061	-	-	4.061
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.290	-	5.290
Prejuízo do exercício	-	-	(49)	(49)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	4.062	5.290	(49)	9.303
Integralização de capital	1.050	-	-	1.050
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.290	(5.290)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	40	40
Saldos em 31 de dezembro de 2011	10.402	-	(9)	10.393

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010			
(Em milhares de Reais)			
	2011	2010	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	40	(49)	
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) dos impostos a recuperar	(15)	-	
(Aumento) de outros créditos e despesas antecipadas	(6)	-	
(Redução) aumento de fornecedores e outras contas a pagar	(86)	91	
Aumento dos impostos e contribuições a recolher	44	57	
Caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades operacionais	(23)	99	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aumento em outros investimentos	(1.993)	-	
Aquisição de imobilizado	(3.527)	(4.941)	
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(5.520)	(4.941)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital dos controladores	1.050	4.061	
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.290	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	1.050	9.351	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(4.493)	4.509	
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	4.510	1	
No final do exercício	17	4.510	
	(4.493)	4.509	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010
(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Companhia é domiciliada no Brasil, o endereço do escritório da sede da Companhia é Avenida Miguel Sutil, 8.695, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso. Constituída em junho de 2007, a Companhia encontra-se em fase de estudos e projetos e tem como objetivo principal a geração de energia hidrelétrica no território nacional com autorização do Poder Público competente.

2 Base de preparação - a. Declaração de conformidade (com relação as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC). As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e legislação específica aplicável às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando aplicável. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2012. **b. Base de mensuração.** - As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação.** - As demonstrações financeiras foram preparadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos.** - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os CPCs

exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão relacionadas à vida útil do ativo imobilizado e incluídas na nota explicativa 7.

3 Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e contidos nessas demonstrações financeiras individuais. **a. Moeda estrangeira** - Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. **b. Instrumentos financeiros** - i. Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo pelo resultado e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gere tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos conforme incorrido, após o reconhecimento inicial. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa abrangem depósitos à vista, ii. Passivos financeiros não derivativos - Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, cancelada ou vencida. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem como passivo financeiro não derivativo o grupo de fornecedores, iii. Capital social - O capital social da Companhia é formado unicamente por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido, c. Imobilizado - i. Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria companhia inclui: o custo de materiais e mão de obra direta; quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; o custo de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e o custo de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. ii. Custos subsequentes - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. iii. Depreciação - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Classe de ativo	Vida útil ponderada em Taxa média anual	
	anos	ponderada %
Instalações	10,00	10,00%
Máquinas e equipamentos	35,12	2,85%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Redução ao Valor Recuperável (Impairment)** - i. Ativos financeiros (incluindo recebíveis). Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado.** A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis) tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico e, se, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. ii. Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de refletir as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou (unidade geradora de caixa ou "UGC"). Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável dos ativos são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e receita de juros sobre partes relacionadas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras referem-se, substancialmente, a despesas com juros sobre operações de partes relacionadas. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **f. Imposto de renda e contribuição social** - As alíquotas aplicáveis conforme legislação do lucro presumido são de 15% acrescida do adicional de 10% sobre a receita bruta excedente de R\$ 20 mensais para o imposto de renda e de 9% da receita bruta para contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável para contribuição social, sendo o lucro presumido tributável correspondente a 8% sobre a receita de vendas para imposto de renda e a 12% da receita de vendas para a contribuição social sobre o lucro líquido.

4 Determinação do valor justo - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo. (i) Outros passivos financeiros não derivativos - O valor justo de outros passivos financeiros não derivativos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

	2011	2010
Depósitos à vista	17	4.510

Os depósitos à vista correspondem a saldos bancários em conta corrente.

	2011	2010
6 Aplicações financeiras	1.993	-

As aplicações financeiras são remuneradas à taxa de mercado com base na variação percentual dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) apurado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), de 100%. As informações sobre os riscos de créditos, taxa de juros e outros riscos relacionados a esses ativos são apresentados na nota explicativa 10.

7 Imobilizado

Custo	Saldo em 1º de janeiro de 2010		Saldo em 31 de dezembro de 2010		Saldo em 1º de janeiro de 2011		Saldo em 31 de dezembro de 2011	
	Adições	Transferências	Adições	Transferências	Adições	Transferências	Adições	Transferências
Terrenos	- 423	-	423	-	423	-	423	-
Máquinas e equipamentos	- 84	-	84	-	84	-	84	-
Instalações	-	-	-	- 2.569	-	-	-	- 2.569
Estudos e projetos	- 2.670	-	2.670	-	2.670	-	2.670	-
Obras em andamento	- 1.287	-	1.287	- 929	1.287	- 477	2.693	-
Adiantamento a fornecedores	- 477	-	477	- 29	477	- (477)	29	-
Valor contábil	- 4.941	-	4.941	- 3.527	4.941	- 8.468	-	8.468

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de obras em andamento refere-se aos seguintes projetos: (i) pequena central hidrelétrica Jesuíta em fase de estudos e projetos, (ii) construção da linha de transmissão que fará conexão com a linha de transmissão compartilhada, no Complexo Jurupia. Os custos de empréstimos capitalizados relacionados à construção da Pequena Central Hidrelétrica Jesuíta totalizavam R\$ 60.

8 Fornecedor

Mercado interno	2011	2010
	5	91

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionada a fornecedores é divulgada na nota explicativa 10.

9 Impostos e contribuições a recolher

CSLL	2011	2010
Outros impostos	54	19
	47	38
	101	57

10 Instrumentos financeiros - Gerenciamento dos riscos financeiros - Visão geral - A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de liquidez; Risco de mercado. Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia. **Estrutura de gerenciamento de risco.** O Conselho de Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Companhia mantém um departamento de gestão de risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Esse departamento reporta regularmente ao Conselho de Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de treinamento, procedimentos de gestão e acompanhamento periódico busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **Gerenciamento dos riscos financeiros** - O Departamento de Gestão de Risco é responsável por monitorar e analisar os cenários econômicos-financeiros com o objetivo de identificar os riscos ao qual a Companhia está exposta, bem como mapear possíveis impactos em variáveis financeiras ou econômicas que possam impactar a Companhia. **Riscos de crédito** - Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contra-partes em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é substancialmente proveniente das aplicações financeiras conforme apresentado abaixo. **Exposição a riscos de crédito** - O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Depósitos a vista	Notas	2011	2010
Aplicações financeiras	5	17	4.510
	6	1.993	-
		2.010	4.510

Depósitos a vista - A Companhia detinha como saldo de R\$ 17 em 2011 (2010: R\$ 4.510), os quais representam sua máxima exposição de crédito sobre aqueles ativos. **Aplicação financeira** - Tendo em vista a política financeira da Companhia, que é de manter aplicações financeiras em bancos com bancos de primeira linha, a Companhia entende que o risco de crédito para 2011 é minimizado por conta desses procedimentos. **Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2011

Passivos financeiros não derivativos	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	2 meses ou menos
Fornecedores	8	5	5	5

31 de dezembro de 2010

Passivos financeiros não derivativos	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	2 meses ou menos
Fornecedores	8	91	91	91

Os fluxos brutos de entradas / (saídas), divulgados na tabela acima representam os fluxos de caixa relacionados com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco de taxa de juros** - A Companhia procura manter sua exposição a mudança de taxas de juros em níveis aceitáveis. As aplicações financeiras são indexadas em CDI - Certificados de Depósito Interbancário e aplicadas constantemente com o objetivo de monitorar possíveis variações. **Perfil** - Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

Instrumentos de taxa variável

Aplicações financeiras	Nota	2011	2010
	6	1.993	-

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - A Companhia não apresentou para 2011 o quadro de análise de sensibilidade para instrumentos financeiros vinculados a taxas variáveis de juros, pois considera que os possíveis impactos são irrelevantes para suas demonstrações financeiras, tendo em vista o saldo mantido em aplicações financeiras no período e a taxa de juros ao qual estão vinculadas. **Gerenciamento do capital** - A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

Total do passivo	2011	2010
Menos: caixa e equivalente de caixa	106	148
Dívida líquida	(17)	(4.510)
Total do patrimônio líquido	89	(4.362)
Índice da dívida líquida pelo patrimônio líquido em 31 de dezembro	10,393	9,303
	0,009	-

Classificações contábeis e valores justos - Valor justo contra valor contábil - O justo valor dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

31 de dezembro de 2011	Designados ao valor justo		Outros passivos financeiros		Total	Valor justo
	Nota	Emprestimos e recebíveis	Emprestimos	passivos		
Instrumentos financeiros não derivativos						
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	-	-	17	17
Aplicações financeiras	6	1.993	-	-	1.993	1.993
Outros créditos	-	-	6	-	6	6
Fornecedores	8	-	-	(5)	(5)	(5)
		2.010	-	(5)	2.011	2.011

CONTINUAÇÃO

31 de dezembro de 2010

Instrumentos financeiros não derivativos	Nota	Designados ao valor justo		Outros passivos financeiros		Total contábil	Valor justo
		Emprestimos	Emprestimos	passivos	passivos		
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	-	-	-	4.510	4.510
Fornecedores	8	-	-	(91)	(91)	(91)	(91)
		4.510	-	(91)	(91)	4.419	4.419

Hierarquia de valor justo - A Companhia mantém as aplicações financeiras classificadas como instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado - após o reconhecimento inicial. A Companhia entende que estes devem ser classificados no nível 1 da hierarquia do valor justo, pois para a sua mensuração são utilizados preços (sem ajustes) cotados em mercados ativos.

11 Partes relacionadas - Controladora e parte controladora final - A parte controladora final da Companhia é a André Maggi Participações S.A. **Outras transações com partes relacionadas** - Os principais saldos de ativos e passivos, bem como das transações que influenciaram o resultado do exercício, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

a. Valor da transação no exercício encerrado (Receita)

Receitas financeiras	Nota	2011	2010
Divisa Energia S.A	14	215	-

b. Valor da transação no exercício encerrado (Despesas)

Despesas financeiras	Nota	2011	2010
Amaggi Exportação e Importação Ltda.	14	(92)	-

12 Patrimônio líquido - Capital social - O capital subscrito da Companhia em 2011 é representado pelo montante de R\$ 37.000, que corresponde a 37.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de um real cada. O capital social integralizado em 2011 é de R\$ 10.402 (R\$ 4.062 em 2010), representado por 10.401.857 ações ordinárias (4.061.658 ações ordinárias em 2010). **Reservas** - Reserva Legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

13 Despesas administrativas

Despesas gerais	2011	2010
Serviços de consultoria, auditoria e assessoria	15	11
Outras despesas	43	30
	18	8
	76	49

14 Financeiras líquidas

Receitas financeiras	2011	2010
Juros sobre aplicações financeiras	100	8
Juros sobre partes relacionadas	215	-
	315	8
Despesas financeiras	(92)	-
Juros sobre partes relacionadas	(2)	(2)
Outras despesas financeiras	(94)	(2)
	221	6

15 Cobertura de seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta pelo montante de R\$ 2.569 relacionado a danos materiais.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À Diretoria e acionistas da Jesuíta Energia S.A. Curitiba - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Jesuíta Energia S.A. "Companhia", que compendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Jesuíta Energia S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 S-MT
Cláudio José Biazon
Contador CRC SP-144806/O-7 S-MT

PARERE DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Jesuíta Energia S.A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2012.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA
Diretor
ROBERTO ANSELMO RUBERT
Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA
Diretor
ROBERTO ANSELMO RUBERT
Diretor

AURY RONAN FRANCISCO
Contador - CRC-PR050731/O-9 T-MT
CPF nº. 039.730.159-61

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

AS MENINAS ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.549.452/0001-88, inscrição Estadual nº. 13.203.006-3, estabelecida na Av. Senador Metelo, 879 – Sala A, Bairro: Centro Sul, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais modelo 1 - nº. 01 a 25 e Modelo 2 - nº 01 a 500 e Livros fiscais: Termo de Ocorrência nº 01. **DMT/DO**

W. DO NASCIMENTO, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.111.208/0001-76 e com Inscrição Estadual nº 13.188.012-8, estabelecida à Rua R-1 nº 233, Setor Industrial, neste município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos:

Blocos Notas Fiscais Série D-01 nºs:
001 à 050 – 051 à 100 – 101 à 150 – 151 à 200 – 201 à 250 – 251 à 300-
301 à 350- 351 à 400 – 401 à 450 – 451 à 500-

A. M. FREITAS PRESTADORA DE SERVIÇOS, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.202.064-5 E CNPJ 04.252.559/0001-60 COMUNICAM O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS SENDO, 01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIA, 01 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA. 01 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, 01 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO E 01 LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE 001 A 375. **DMT/DO**

PALACIO MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRIT LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.186.701-6 E CNPJ 03.073.539/0001-69, COMUNICA O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS SENDO, 01 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIA, 01 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA, 01 LIVRO DE REGISTRO DE

APURAÇÃO DE ICMS, 01 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO E 01 LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS. **DMT/DO**

SILVA FREITAS & CIA LTDA-ME, empresa de direito privado estabelecida na Chácara Bela Vista, Jd. Das Oliveiras, São José dos Quatro Marcos-MT, inscrito no CNPJ sob nº 02.927.602/0001-14 e no Estado Sob nº 13.185.372-4 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTÁBEIS**, **INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **OTACÍLIO APARECIDO DA SILVA**, CPF nº 174.729.111-00 e Inscrição Estadual 13.246.368-7, com Estrada Nanci, Lote nº 119, Bairro Eunice, em Sinop-MT, comunica o extravio dos documentos a seguir relacionados: Blocos de Notas fiscais modelo 1 e 1A, contendo nfs nºs: 000101 a 000125 e 000176 a 000200.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AGROPECUARIA RIO SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.855/0002-92, e no Estado 13352007-2, localizada na cidade de Vila Bela Ss. Trindade/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; 03 (três) Talões de NF série Única do nº 001 à 075; NF de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários; Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

Arnaldo Engerhard Zimpel, Cpf: 043.169.910-00 e I.E. 13.228.782-0, End. Faz. Nova Esperança, Sorriso/MT, Comunica que foi Extraviado o Bloco de Notas Fiscais de Nº 1 a 25 conforme AIDF nº 255.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2012 – Id. 235.960

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/8/2011, comunica aos interessados a errata da publicação do resultado da Sessão Pública do dia 16/04/2012 relativa à análise dos envelopes de PROPOSTA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2012 – Id. 235.960.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Primeiro lugar a empresa JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Segundo lugar a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Terceiro lugar a empresa PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 99/2011 - ID. 236.350

OBJETO: "O presente tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.2 e Cláusula Sexta (Do Preço) no item 6.1 da do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim/MT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

PREÇO: Aditivo Negativo: R\$ 8.137,81 (oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos);
Aditivo Positivo: R\$ 165,13 (cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).

Passando o valor global do contrato para R\$ 57.027,32 (cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/04/2012.

Cuiabá, 20 de abril de 2012

Belº. Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2012

Processo Administrativo nº 74/2012 – Id. 237.521

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Sociedade Cre Ser Treinamentos.

Objeto: Contratação de palestras e cursos do "Programa Liderar", tendo como público alvo servidores nas funções de Diretor e Vice Diretor Geral, Coordenadores, Diretores de Departamento, Gerentes, Chefes de Divisão, Assessores e Auditores.

Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 16 de abril de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2012

Processo Administrativo nº 61/2012 – Id. 234.155

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Sociedade Cre Ser Treinamentos.

Objeto: Contratação de palestras e cursos do "PROGRAMA LIDERAR", tendo como público alvo as 79 (setenta e nove) Comarcas de Mato Grosso, nas funções de Gestor Geral, Gestor Judiciário de Distribuidores.

Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.**Valor:** R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 34/2012 - ID. 237.759

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo (expediente), para atender o Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SARGI COMÉRCIO E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA-EPP

C.N.P.J.: 05.273.262/0001-43

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua lavratura em 19/04/2012.

PREÇO: O preço deste contrato é de R\$131.201,60 (cento e trinta e Hum mil e duzentos e hum reais e sessenta centavos)

Cuiabá, 20 de abril de 2012

Belº. Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 98/2011- ID. 236.339

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.2 e Cláusula Sexta (Do Preço) no item 6.1 do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "Contratação de empresa engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

PREÇO: Aditivo Negativo: R\$ 7.930,18 (sete mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos).

Aditivo Positivo: R\$ 1.091,11 (hum mil e noventa e um reais e onze centavos).

O valor global do contrato passará para R\$ 47.050,93 (quarenta e sete mil e cinquenta reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/04/2012.

Cuiabá, 20 de abril de 2012

Belº. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 92/2011- ID. 236.278

OBJETO: "O presente tem a finalidade alterar, em parte, o item 5.2 da Cláusula Quinta (Da Vigência) e o item 6.1 da Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato 92/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

PREÇO: Aditivo Negativo: R\$ 13.124,87 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Aditivo Positivo: R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Passando o valor global do contrato para R\$ 43.015,61 (quarenta e três mil e quinze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/04/2012.

Cuiabá, 20 de abril de 2012

Belº. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 97/2011- ID. 236.336

OBJETO: "O presente tem a finalidade alterar, em parte, o item 5.2 da Cláusula Quinta e o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato 97/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

PREÇO: Aditivo Negativo: R\$ 8.492,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

Aditivo Positivo: R\$ 400,06 (quatrocentos reais e seis centavos).

Passando o valor global do contrato para R\$ 37.907,16 (trinta e sete mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/04/2012.

Cuiabá, 20 de abril de 2012

Belº. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2012

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Connecta Comércio Soluções em Tecnologia Ltda. – Me.

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para recuperação da fibra óptica que interliga a rede de dados transmitidos entre o TJMT e o espaço físico do Departamento Gráfico e do Departamento de Material e Patrimônio, incluindo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à recuperação da fibra rompida, bem como mão-de-obra para a execução dos serviços.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 7.158,80 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Elemento de Despesa: 3390-30

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2012 – ID. 238.471

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** no dia **08 de maio de 2012, às 09h**, na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça, a Sessão Pública para **CHAMAMENTO E ESCOLHA, NA FORMA DE SORTEIO, DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, que avaliará a pontuação técnica da CONCORRÊNCIA PÚBLICA cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em trabalhos de publicidade com

o fito de divulgação das ações concernentes a este Poder Judiciário, de acordo com Planejamento Estratégico e termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ".

Nomes relacionados para a Subcomissão Técnica.

Matricula	Nome	Formação	Lotação
10.082	ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO	Propaganda e Marketing	Departamento Gráfico
23.767	CAROLINA MAGALHÃES LIMA VERDE	Publicidade e Propaganda	Gab. Des. Rubens de Oliveira
13.472	JOÃO RODRIGO VENUTI DA COSTA	Comunicação Social	Gerência de Composição e Produção Gráfica
12.652	LIGIA TIEMI SAITO ARRUDA	Jornalismo	Departamento de imprensa Novas Mídias
22.458	NADJA VASQUES	Jornalismo	Assessoria de Imprensa – DG
20.923	RANNIERY WANRHAWTT AZEVEDO DE QUEIROZ	Jornalismo e Direito	Assessoria de Imprensa – DG
23.164	TAMARA MOSCHINI MORAES	Comunicação Social	Departamento de Comunicação
	AFRÂNIO MOTTA FILHO	Publicidade e Propaganda, Mestre em Ciência da Comunicação	
	DÉBORA CRISTINA TAVARES	Publicidade e Propaganda, Doutora em Comunicação Social	
	PEDRO PINTO DE OLIVEIRA	Jornalismo, Mestre em Ciência da Comunicação	

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 23 abril de 2012.

André Guilherme Portocarrero

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

CONTRATO N. 83/2009 - Id. 216.475

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

C.N.P.J. n. 07.311.375/0001-11

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... DETERMINO que a empresa SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, seja **NOTIFICADA** para que, no prazo de 05 (cinco dias) proceda a devolução do montante de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais) AOS COFRES DO Poder judiciário, conforme determinado no acórdão 4.102/2011 Prolatado em decisão plenária do Egrégio Tribunal de Contas..." Cuiabá, 11 abril de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de abril de 2012.

Belº. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT - JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS - AUTOS N.º 2840-38.2004.811.0041 N.º/ano 25/2004 Código 147768 - AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): RICARDO LUIZ CHAGAS - EXECUTADO(A, S): Carlos Henrique Boscoli Wolf e LUIZ CLARO DE MELO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/1/2004 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.366,30 em 14/08/2008 - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 10/7/2012, às 12:30 horas. - SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/7/2012, às 12:30 horas. - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn – D. Bairro: Centro Político Administrativo. - Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78049905. Fone: (65) 3648-6001/6002 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de terreno inscrito sob o nº 01.5.24.29.0468.2 com área de 262,72 m2, situado na Rua Veiga Cabral, 401, Bairro Poção, tendo configuração de um quadrilátero irregular, com as seguintes confrontações: ao norte, com as terras de Maria de Lourdes Nunes Magalhães: ao sul com as terras do Oscar Fernando de Melo, ao nascente com a referida rua ao poente com as devolutas, ocupadas por terceiros, portanto área contém de frente para a Rua Veiga Cabral 10,6 metros, lado direito confrontando com Maria de Lourdes Nunes, medindo 36,05 metros, lado esquerdo confrontando com Oscar Fernandes de Melo, medindo 35,00 metros, fundo a 5,45

metros, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Serviço Notarial e registral da 1ª Circunscrição Imobiliária Comarca de Cuiabá, contendo uma churrasqueira coberta de alvenaria. - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 - ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). - OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. - Eu, João Márcio Campos – Técnico Judiciário, digitei. - Cuiabá –MT, 4 de abril de 2012. - Rosa Inês Lara - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DO MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE Sinop-MT, JUÍZO DA QUARTA VARA – Sede do juízo: Praça dos três poderes, 175 Centro Sinop-MT CEP 78550-000 Fone 66 3531-2860.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO – PRAZO 20 DIAS - AUTOS Nº 6607.2007.811.0015 CÓD. 89259 – ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial>Processo de Execução> PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO – PARTE REQUERENTE: JOSÉ HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA. PARTE REQUERIDA: MELANIA POTOLUSKI. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Melania Potoluski CPF 611.955.169-53, RG 13237691 SSP/MT, brasileiro (a) Solteiro (a), comerciante, endereço Rua das Primaveras, 885 Bairro Jd. Jacarandás Cidade de SINOP-MT. FINALIDADE: proceder a INTIMAÇÃO da(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s) e seu esposo, se casado (a) for, atualmente em lugar incerto e não sabido de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital, portanto, terá(rão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital opor(rem) embargos, INTIMO-A ainda que o bem abaixo transcrito foi avaliado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em 07/04/2010 (fl. 40), bem como querendo, manifeste a cerca dos atos executórios praticados nos presentes autos. BEM (NS) PENHORADO(S): Imóvel urbano, denominado de Data nº 07, Quadra nº 11 do residencial Maripá, com 253 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados) com as seguintes confrontações: Norte com a data nº 08, a distancia de 22,00 metros; ESTE: Rua Maripá á distancia de 11,50 metros; SUL: com a área verde A, a distancia de 22,00 metros; OESTE: com a data nº 06 á distancia de 11,50 metros; em estado de abandono recoberto por vegetação invasora sem quaisquer benfeitoria, com meio fio, sem calçada, rua asfaltada, m servida de rede de eletricidade, água e telefone. VALOR DA AVALIAÇÃO: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), avaliado em 07/04/2010 (fl. 40). E, apara que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sílvia Luzia Nunes Tagliari, digitei.. Sinop-MT, 26 de março de 2012.

**Rosângela de Lurdes Tello - Gestor (a)
Judiciário (a) Designada. Autorizado (a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 880-56.2011.811.0088 cód. 40477ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

PORTE AUTORA: PAULO SILAS DE MOARIS JUNIOR e ALCINA RODRIGUES DA SILVA PARTE RE: ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI e MIRIAN LEDA ROVEDA DEBONI e DARVIL JOSE CARON e DIVA DOMINGA DEBONI CARON e DILA DEBONI MARTINS e DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA e JORGE CLAYTON PETRY e ELIZETI REGINA BUZZO PETRY e Requerido(a): Luiz Antonio Petry, Cpf: 401.049.079-91, Rg: 10/R-580.977, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT

Requerido(a): Mara Helena Spuldaro Petry, Rg: 10/R-581.983, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BASF S/A

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 428.940,80 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: PAULO SILAS DE MOARIS JUNIOR ALCINA RODRIGUES DA SILVA, vem propor a Ação de Usucapião, em face de ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI, SUA ESPOSA MIRIAN LEDA ROVEDA DEBONI, BARVIL JOSÉ CARON, E SUA ESPOSA DIVA DOMINGA DEBONI CARON, DFILA DEBONI MARTINS, DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA, E JORGE CLAYTON PETRY E SUA ESPOSA ELIZETI REGINA BUZZO PETRY, LUIZ ANTONIO PETRY E SUA ESPOSA MARA HELENA SPULDARO PETRY. Pelos motivos fáticos e de direito que se passa a expor: Para maior entendimento de Vossa Excelência Sobre os motivos que levam os Requerentes a ingressar com a presente ação, torna-se necessário fazer um breve relato histórico dos fatos existentes sobre o imóvel em questão: Os requerentes adquiriram em 31 de outubro

de 2004 uma área de terra rural na Comarca de Aripuanã/MT do Sr. João Valdoni França, que transmitiu os direitos de possesórios o qual se demonstrou ser possuidor manso e pacífico da quantidade de exatos 720,9089 hectares, conforme memorial descritivo, tem-se ainda que o Sr. João Valdoni França adquiriu tal área em sua forma de vegetação natural em “pé”, através de um contrato particular de compra e venda de direitos possesórios datado de 28 de janeiro de 1995 em que o Senhor GERCI DE FREITAS, transmitiu a posse de tal área. O imóvel rural em questão nesta ação, localizado no município de Aripuanã/MT, estava inserido em uma área maior de aproximadamente 24.000, há, esta, formada pela União de duas matrículas, 49.893 e 49.894, Sendo ainda que o senhor GERCI vendedor da posse era conhecido na região toda como possuidor desta área maior. Esta área maior de aproximadamente 24.000 há pertencia á título de propriedade á MANOEL GUIMARÃES que por sua vez, efetuou a transferência da propriedade até a chegar a propriedade aos requeridos contudo os requeridos abandonaram a terra, , condenando que nunca vieram há exercer sua função social. em data de 09 de março DE 1981, conforme pode ser observado nas Cadeias Dominiais, contudo os requeridos abandonaram a terra, coordenando que nunca vieram há exercer sua função social. Diante de tal abandono, o senhor GERCI adquiriu a posse de imóvel objeto desta ação e após exercê-la de forma mansa e pacífica, transferiu todos seus direitos possesórios ao João Valdoni, no que se limitou á transferência sobre a quantia de 720,9089 há, através do Contrato Particular de Cessão e transferência de Posse assinado devidamente por duas testemunhas, na data de 28 de janeiro de 1995, posteriormente, em 31 de outubro de 2004, este, após exercer a posse plena, mansa e pacífica, transferiu-a aos requerentes. Desde então os requerentes exercem sua posse e valendo-se das plantações e pasto implementados tanto sob a posse do Sr. João Valdoni quanto com seu próprio esforço. Ressalta-se ainda que tanto os requerentes , quanto o Sr. João nunca sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, mansa, pacífica, e ininterrupta desde de sua aquisição. Ainda prosseguindo com sua posse sobre a terra, na data de 26/11/2000 fora constituída a Associação dos Produtores da Gleba Cafezal, cujo objetivo era de auxiliar aqueles que possuíam alguma terra de posse na referida área, bem como pudessem vir a ter informações quanto a regularização de sua posse perante as autoridades. Cumpre-se ressaltar que, na data de assinatura do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Posse, década de 90, ainda não era expediente comum registrar-se o título de compra e venda no devido REGISTRO DE IMÓVEL DE JUSTO TÍTULO, portanto, o Sr. João Valdoni França, portador do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Posse, procurou apenas reconhecer firma das assinaturas do comprador e vendedor, e inserir a assinatura de duas testemunhas presentes como forma de produzir validade de seu contrato ora firmado. Assim desde o ano de 1995 o antigo possuidor vem exercendo sua posse mansa e pacífica sem qualquer interrupção, continuamente e mais, vem exercendo a função social da terra, de produzir frutos através de seu trabalho, praticando atividades de cria de pecuária, bem como a criação de outros animais.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terras do Sr. João Valdoni França, em 31 de outubro de 2004, o qual adquiriu a posse de referida área em forma de vegetação natural em “pé”, sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possesórios, de Gerci de Freitas, em 28 de janeiro de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 720,9089 hectares, localizado neste município.

DESPACHO: Vistos etc. A princípio, determino seja retificado no sistema processual informatizado, bem como na capa dos autos, o nome da segunda requerente fazendo constar, PRISCILA FERRACIN DE BORBA DE MORAIS, consoante documento às fls. 41. Trata-se de ação de usucapião extraordinária com pedido de antecipação de tutela, proposta por Paulo Silas de Moraes Junior e Priscila Ferracin de Borba de Moraes em desfavor de Antonio Dirceu Domingos Deboni, Mirian Leda Roveda Deboni, Darvil José Caron, Diva Dominga Deboni Caron, dila Deboni Martins, Dircema Maria Beira da Silva, Jorge Clayton Petry, Elizeti Regina Buzzo Petry, Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry, todos devidamente qualificados na inicial. Aduzem os autores, em síntese, que adquiriram a posse de uma área de terras do Sr. João Valdoni França, em 31 de outubro de 2004, o qual adquiriu a posse de referida área em forma de vegetação natural em “pé”, sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possesórios, de Gerci de Freitas, em 28 de janeiro de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 720,9089 hectares, localizado neste município. Prosseguem relatando que o imóvel rural em questão estava inserido em uma área maior de aproximadamente 24.000 ha (vinte e quatro mil hectares), formada pela união de duas matrículas. Argumentam que utilizam a área para sua subsistência, por meio das plantações e pasto implementados, bem como que nunca sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica, e ininterrupta desde a sua aquisição. Com essas razões, pugnam pela concessão de antecipação de tutela para que seja declarada a posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural, a fim de que possam obter licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o argumento de que a medida pleiteada não implicará o reconhecimento de direito em definitivo em favor dos requerentes. Acostados á inicial vieram os documentos de fls. 38/237. É O RELATÓRIO. DECIDO. Conquanto os autores tenham formulado pedido de antecipação da tutela (fls. 27), verifico que a medida de urgência ora pretendida – a declaração da posse direta sobre a área - não se confunde com o pedido principal formulado nestes autos, que se refere á aquisição da propriedade por

usucapião, o que demonstra sua natureza cautelar, como passa a analisar, nos termos do artigo 273, § 7º do Código de Processo Civil. Para a concessão de medida liminar de natureza cautelar, faz-se necessária a presença de seus requisitos, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". Aduz a parte autora que a aparência de seu direito material resta comprovada pelos documentos acostados aos autos, que demonstram que suas alegações têm fortes indícios de veracidade. Compulsando os autos, no entanto, verifico que, embora os autores tenham instruído o pedido inicial com vasta documentação, não há nos autos, por ora, elementos hábeis a comprovar sua posse atual sobre a área, senão vejamos. O contrato particular de cessão e transferência de posse (fls. 46/48), embora demonstre a aquisição da posse, não é hábil a comprovar seu efetivo exercício até o presente momento. Ademais, referido documento, ao descrever a área, menciona que mede 710 hectares", sem ao menos descrever os imóveis lindeiros. Vale registrar, ainda, que o contrato particular de cessão e transferência de posse acostado aos autos (fls. 45), apesar de ter sido firmado em 28 de janeiro de 1995, elege, em sua última cláusula, o foro da comarca de Aripuanã, bem como menciona que os cessionários João Valdoni França e Diones Maria França residiam na referida comarca, o que causa surpresa, vez que esta comarca foi instalada tão-somente em 06 de agosto de 2004. Outrossim, embora os autores aleguem que a concessão da medida ora pleiteada não implicaria prejuízo aos requeridos, vez que a declaração do exercício da posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural visa apenas a obtenção de licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é certo que o deferimento da medida, nos termos pleiteados, pode implicar graves prejuízos a terceiros que eventualmente ocupem a área, vez que não restou demonstrado, por ora, que os autores, atualmente, sejam possuidores da totalidade da área mencionada na inicial. Diante do exposto, INDEFIRO a liminar ora pretendida, em razão da ausência de provas hábeis a demonstrar a verossimilhança das alegações dos autores. Citem-se os requeridos Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry pela via editalícia e os demais requeridos por meio de carta com aviso de recebimento, conforme pleiteado pelos autores. Citem-se os confinantes da área usucapienda para, querendo, contestarem a presente, na forma requerida no item "c" (fls. 32/33). Citem-se via edital, com prazo de 30 dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Intimem-se via postal os representantes da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, para que manifestem interesse na causa. Notifique-se o Representante do Ministério Público desta Comarca para intervir na causa, nos termos do artigo 944 do Código de Processo Civil. A fim de que seja auferida sua autenticidade, deverão os autores acostar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o original dos documentos de fls. 45 e 46/48. Cumpra-se.

Eu, Poliana da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de abril de 2012.

Alzeriana Coslope de Souza - Gestora Judiciária

DA SILVA CAPELLESSO, vem propor a Ação de Usucapião, em face de ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI, SUA ESPOSA MIRIANA LEDA ROVEDA DEBONI, BARVIL JOSÉ CARON, E SUA ESPOSA DIVA DOMINGA DEBONI CARON, DILA DEBONI MARTINS, DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA, E JORGE CLAYTON PETRY E SUA ESPOSA ELIZETI REGINA BUZZO PETRY, LUIZ ANTONIO PETRY E SUA ESPOSA MARA HELENA SPULDARO PETRY. Pelos motivos fáticos e de direito que se passa a expor: Para maior entendimento de Vossa Excelência Sobre os motivos que levam os Requerentes a ingressar com a presente ação, torna-se necessário fazer um breve relato histórico dos fatos existentes sobre o imóvel em questão: Os requerentes adquiriram uma área de terra rural na Comarca de Aripuanã/MT, em sua forma de vegetação natural em "pé", sem benfeitorias alguma, através de um contrato particular de compra e venda de direitos possessórios e que o Senhor GERCI DE FREITAS, transmitiu os direitos possessórios ao qual se demonstrou ser possuidor manso e pacífico da quantidade de 2.271,4126 hectares, conforme memorial descritivo, realizado a assinatura no dia 10 de janeiro de 1995. O imóvel rural em questão nesta ação, localizado no município de Aripuanã/MT, estava inseridos em uma área maior de aproximadamente 24.000, há, esta, formada pela União de duas matrículas, 49.893 e 49.894, bem como se verifica do processo de Regularização de Ocupação Perante o Intermap, ao qual declara que referida posse incide em situação jurídica constituída em cima de área já matriculada em favor do Titulo dos Requeridos. Sendo ainda que o senhor GERCI era conhecido na região toda como possuidor desta área específica. Esta área maior de aproximadamente 24.000 há pertencia à título de propriedade á MANOEL GUIMARAES, que por sua vez, efetuou a transferência da propriedade até chegar a propriedade aos atuais requeridos, conforme pode ser observado nas Cadeias Dominiais, contudo os requeridos abandonaram a terra, coordenando que nunca vieram há exercer sua função social. Diante de tal abandono, o senhor GERCI adquiriu a posse de imóvel objeto desta ação e após exercê-la de forma mansa e pacífica, transferiu todos seus direitos possessórios aos Autores da presente exordial, no que se limitou a transferência sobre a quantia de 2.271,4126 hectares, através do Contrato Particular de Cessão e transferência de Posse assinado devidamente por duas testemunhas, na data de 10 de janeiro de 1995. Desde então o requerente exerce sua posse e utilizam a área para sua subsistência, valendo-se das plantações e pasto implementados com seu próprio esforço. Ressalta-se ainda que nunca sofrera qualquer tipo de constatação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, mansa, pacífica, e ininterrupta desde de sua aquisição. Ainda prosseguindo com sua posse sobre a terra, na data de 26/11/2000 fora constituída a Associação dos Produtores da Gleba Cafezal, cujo objetivo era de auxiliar aqueles que possuam alguma terra de posse na referida área, bem como pudessem vir a ter informações quanto a regularização de sua posse perante as autoridades. Cumpre-se ressaltar que, na data de assinatura do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Posse, década de 90, ainda não era expediente comum registrar-se o título de compra e venda no devido REGISTRO DE IMÓVEL DE JUSTO TÍTULO, PORTANTO, o Sr. Airton Emilio Capelesso, portador do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Posse, procurou apenas reconhecer firma das assinaturas do comprador e vendedor, e inserir a assinatura de duas testemunhas presentes como forma de produzir validade de seu contrato ora firmado. Assim desde o ano de 1995 o Autor vem exercendo sua posse mansa e pacífica sem qualquer interrupção, continuamente e mais, vem exercendo a função social da terra, de produzir frutos através de seu trabalho, praticando atividades de cria de pecuária, bem como a criação de outros animais.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terras em forma de vegetação natural em "pé", sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possessórios, de Gerci de Freitas, em 10 de janeiro de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 2.271,4126 hectares, localizado neste município.

DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de usucapião extraordinária com pedido de antecipação de tutela, proposta por Airton Emilio Capelesso e Alcina Rodrigues da Silva em desfavor de Antonio Dirceu Domingos Deboni, Mirian Leda Roveda Deboni, Darvil José Caron, Diva Dominga Deboni Caron, dila Deboni Martins, Dircema Maria Beira da Silva, Jorge Clayton Petry, Elizeti Regina Buzzo Petry, Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry, todos devidamente qualificados na inicial. Aduzem os autores, em síntese, que adquiriram a posse de uma área de terras em forma de vegetação natural em "pé", sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possessórios, de Gerci de Freitas, em 10 de janeiro de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 2.271,4126 hectares, localizado neste município. Prosseguem relatando que o imóvel rural em questão estava inserido em uma área maior de aproximadamente 24.000 ha (vinte e quatro mil hectares), formada pela união de duas matrículas. Argumentam que utilizam a área para sua subsistência, por meio das plantações e pasto implementados, bem como que nunca sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica, e ininterrupta desde a sua aquisição. Com essas razões, pugnam pela concessão de antecipação de tutela para que seja declarada a posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural, a fim de que possam obter licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o argumento de que a medida pleiteada não implicará o reconhecimento de direito em definitivo em favor dos requerentes. Acostados

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARIPUANÃ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 877-04.2011.811.0088 cód. 40474ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: AIRTON EMÍLIO CAPELLESSO e ALCINA RODRIGUES DA SILVA CAPELLESSOPARTE RÉ: ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI e MIRIAN LEDA ROVEDA DEBONI e DARVIL JOSE CARON e DIVA DOMINGA DEBONI CARON e DILA DEBONI MARTINS e DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA e JORGE CLAYTON PETRY e ELIZETI REGINA BUZZO PETRY e Requerido(a): Luiz Antonio Petry, Cpf: 401.049.079-91, Rg: 10/R-580.977, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT

Requerido(a): Mara Helena Spuldaro Petry, Rg: 10/R-581.983, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BASF S/A.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.350.650,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: AIRTON EMILIO CAPELLESSO E ALCINA RODRIGUES

à inicial vieram os documentos de fls. 38/250. É O RELATÓRIO. DECIDO. Conquanto os autores tenham formulado pedido de antecipação da tutela (fls. 26), verifico que a medida de urgência ora pretendida – a declaração da posse direta sobre a área – não se confunde com o pedido principal formulado nestes autos, que se refere à aquisição da propriedade por usucapião, o que demonstra sua natureza cautelar, como passa a analisar, nos termos do artigo 273, § 7º do Código de Processo Civil. Para a concessão de medida liminar de natureza cautelar, faz-se necessária a presença de seus requisitos, quais sejam o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”. Aduz a parte autora que a aparência de seu direito material resta comprovada pelos documentos acostados aos autos, que demonstram que suas alegações têm fortes indícios de veracidade. Compulsando os autos, no entanto, verifico que, embora os autores tenham instruído o pedido inicial com vasta documentação, não há nos autos, por ora, elementos hábeis a comprovar sua posse atual sobre a área, senão vejamos. O contrato particular de cessão e transferência de posse (fls. 45), embora demonstre a aquisição da posse, não é hábil a comprovar seu efetivo exercício até o presente momento. Ademais, referido documento, ao descrever a área, menciona que mede “mais ou menos 2.270 hectares”, sem ao menos descrever os imóveis lindeiros. Tampouco os contratos referentes à aluguel de pasto (fls. 232) e os recibos de pagamentos de empregados (fls. 140/230) são hábeis a demonstrar o exercício da posse, vez que não mencionam a localização exata da área. Vale registrar, ainda, que o contrato particular de cessão e transferência de posse acostado aos autos (fls. 45), apesar de ter sido firmado em 10 de janeiro de 1995, elege, em sua última cláusula, o foro da comarca de Aripuanã, bem como menciona que os autores residiam na referida comarca, o que causa surpresa, vez que esta comarca foi instalada tão-somente em 06 de agosto de 2004. Outrossim, embora os autores aleguem que a concessão da medida ora pleiteada não implicaria prejuízo aos requeridos, vez que a declaração do exercício da posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural visa apenas a obtenção de licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é certo que o deferimento da medida, nos termos pleiteados, pode implicar graves prejuízos a terceiros que eventualmente ocupem a área, vez que não restou demonstrado, por ora, que os autores, atualmente, sejam possuidores da totalidade da área mencionada na inicial. Diante do exposto, INDEFIRO a liminar ora pretendida, em razão da ausência de provas hábeis a demonstrar a verossimilhança das alegações dos autores. Citem-se os requeridos Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry pela via editalícia e os demais requeridos por meio de carta com aviso de recebimento, conforme pleiteado pelos autores. Citem-se os confinantes da área usucapienda para, querendo, contestarem a presente, na forma requerida no item “c” (fls. 32). Citem-se via edital, com prazo de 30 dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Intimem-se via postal os representantes da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, para que manifestem interesse na causa. Notifique-se o Representante do Ministério Público desta Comarca para intervir na causa, nos termos do artigo 944 do Código de Processo Civil. A fim de que seja auferida sua autenticidade, deverão os autores acostar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o original do documento de fls. 45. Cumpra-se.

Eu, Poliana Judiciária Técnica Judiciária, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de abril de 2012.

Alzeriana Coslope de Souza - Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARIPUANÃ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 878-86.2011.811.0088 cód. 40475ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: MIGUEL FERREIRA TERRES e LEOCI HANKE TERRESPARTE RÉ: ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI e MIRIAN LEDA ROVEDA DEBONI e DARVIL JOSE CARON e DIVA DOMINGA DEBONI CARON e DILA DEBONI MARTINS e DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA e JORGE CLAYTON PETRY e ELIZETI REGINA BUZZO PETRY e Requerido(a): Luiz Antonio Petry, Cpf: 401.049.079-91, Rg: 10/R-580.977, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT

Requerido(a): Mara Helena Spuldaro Petry, Rg: 10/R-581.983, brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BASF S/A

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2011 VALOR DA CAUSA: R\$

666.099,17FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: MIGUEL FERREIRA TERRES R LEOCI HANKE TERRES, vem propor a Ação de Usucapião, em face de ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI, SUA ESPOSA MIRIANA LEDA ROVEDA DEBONI, BARVIL JOSÉ CARON, E SUA ESPOSA DIVA DOMINGA DEBONI CARON, DFILA DEBONI MARTINS, DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA, E JORGE CLAYTON PETRY E SUA ESPOSA ELIZETI REGINA BUZZO PETRY, LUIZ ANTONIO PETRY E SUA ESPOSA MARA HELENA SPULDARO PETRY. Pelos motivos fáticos e de direito que se passa a expor: Para maior entendimento de Vossa Excelência Sobre os motivos que levam os Requerentes a ingressar com a presente ação, torna-se necessário fazer um breve relato histórico dos fatos existentes sobre o imóvel em questão: Os requerentes adquiriram uma área de terra rural na Comarca de Aripuanã/MT, em sua forma de vegetação natural em “pé”, sem benfeitorias alguma, através de um contrato particular de compra e venda de direitos possessórios e que o Senhor NELSON ELIAS DA SILVA, transmitiu os direitos possessórios ao qual se demonstrou ser possuidor manso e pacífico da quantidade de 1.119,4944 hectares, conforme memorial descritivo, realizado a assinatura no dia 25 de abril de 1995. O imóvel rural em questão nesta ação, localizado no município de Aripuanã/MT, estava inseridos em uma área maior de aproximadamente 24.000, há, esta, formada pela União de duas matrículas, 49.893 e 49.894, Sendo ainda que o senhor Nelson era conhecido na região toda como possuidor desta área objeto desta ação. Esta área maior de aproximadamente 24.000 há pertencia á título de propriedade á MANOEL GUIMARAES, que por sua vez, efetuou a transferência da propriedade até chegar a propriedade aos atuais requeridos, conforme pode ser observado nas Cadeias Dominiais, contudo os requeridos abandonaram a terra, coordenando que nunca vieram há exercer sua função social. Diante de tal abandono, o senhor NELSON adquiriu a posse de imóvel objeto desta ação e após exercê-la de forma mansa e pacífica, transferiu todos seus direitos possessórios aos Autores da presente exordial, no que se limitou a transferência sobre a quantia de 1.119,4944 hectares, através do Contrato Particular de Cessão e transferência de Posse assinado devidamente por duas testemunhas, na data de 25 de abril de 1995. Posteriormente, Desde então os requerentes exercem sua posse e utilizam a área para sua subsistência, valendo-se das plantações e pasto implementados tanto sob a posse do Sr. Waldemar quanto com seu próprio esforço. Ressalta-se ainda que tanto os requerentes, quanto com seu próprio esforço nunca sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, mansa, pacífica, e ininterrupta desde de sua aquisição. Ainda prosseguindo com sua posse sobre a terra, na data de 26/11/2000 fora constituída a Associação dos Produtores da Gleba Cafezal, cujo objetivo era de auxiliar aqueles que possuíam alguma terra de posse na referida área, bem como pudessem vir a ter informações quanto a regularização de sua posse perante as autoridades. Cumpre-se ressaltar que, na data de assinatura do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Posse, década de 90, ainda não era expediente comum registrar-se o título de compra e venda no devido REGISTRO DE IMÓVEL DE JUSTO TÍTULO, portanto, o Sr. Miguel Ferreira Terres, portador do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Posse, procurou apenas reconhecer firma das assinaturas do comprador e vendedor, e inserir a assinatura de duas testemunhas presentes como forma de produzir validade de seu contrato ora firmado. Assim desde o ano de 1995 o antigo possuidor vem exercendo sua posse mansa e pacífica sem qualquer interrupção, continuamente e mais, vem exercendo a função social da terra, de produzir frutos através de seu trabalho, praticando atividades de cria de pecuária, bem como a criação de outros animais.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terras em forma de vegetação natural em “pé”, sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possessórios, de Nelson Elias da Silva, em 25 de abril de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 1.119,4944 hectares, localizado neste município.

DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de usucapião extraordinária com pedido de antecipação de tutela, proposta por Miguel Ferreira Terres e Leoci Maria Hanke Terres em desfavor de Antonio Dirceu Domingos Deboni, Mirian Leda Roveda Deboni, Darvil José Caron, Diva Dominga Deboni Caron, dila Deboni Martins, Dircema Maria Beira da Silva, Jorge Clayton Petry, Elizeti Regina Buzzo Petry, Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry, todos devidamente qualificados na inicial. Aduzem os autores, em síntese, que adquiriram a posse de uma área de terras em forma de vegetação natural em “pé”, sem benfeitoria alguma, através de contrato particular de compra e venda de direitos possessórios, de Nelson Elias da Silva, em 25 de abril de 1995, razão pela qual são detentores da posse mansa e pacífica de 1.119,4944 hectares, localizado neste município. Prosseguem relatando que o imóvel rural em questão estava inserido em uma área maior de aproximadamente 24.000 ha (vinte e quatro mil hectares), formada pela união de duas matrículas. Argumentam que utilizam a área para sua subsistência, por meio das plantações e pasto implementados, bem como que nunca sofreram qualquer

tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica, e ininterrupta desde a sua aquisição. Com essas razões, pugnam pela concessão de antecipação de tutela para que seja declarada a posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural, a fim de que possam obter licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o argumento de que a medida pleiteada não implicará o reconhecimento de direito em definitivo em favor dos requerentes. Acostados à inicial vieram os documentos de fls. 37/99. É O RELATÓRIO. DECIDO. Conquanto os autores tenham formulado pedido de antecipação da tutela (fls. 25), verifico que a medida de urgência ora pretendida – a declaração da posse direta sobre a área - não se confunde com o pedido principal formulado nestes autos, que se refere à aquisição da propriedade por usucapião, o que demonstra sua natureza cautelar, como passa a analisar, nos termos do artigo 273, § 7º do Código de Processo Civil. Para a concessão de medida liminar de natureza cautelar, faz-se necessária a presença de seus requisitos, quais sejam o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”. Aduz a parte autora que a aparência de seu direito material resta comprovada pelos documentos acostados aos autos, que demonstram que suas alegações têm fortes indícios de veracidade. Compulsando os autos, no entanto, verifico que, embora os autores tenham instruído o pedido inicial com vasta documentação, não há nos autos, por ora, elementos hábeis a comprovar sua posse atual sobre a área, senão vejamos. O contrato particular de cessão e transferência de posse (fls. 44/44-v), embora demonstre a aquisição da posse, não é hábil a comprovar seu efetivo exercício até o presente momento. Ademais, referido documento, ao descrever a área, menciona que mede “mais ou menos 1.100 hectares”, sem ao menos descrever os imóveis lindeiros. Vale registrar, ainda, que o contrato particular de cessão e transferência de posse acostado aos autos (fls. 44/44-v), apesar de ter sido firmado em 25 de abril de 1995, elege, em sua última cláusula, o foro da comarca de Aripuanã, o que causa surpresa, vez que esta comarca foi instalada tão-somente em 06 de agosto de 2004. Outrossim, embora os autores aleguem que a concessão da medida ora pleiteada

não implicaria prejuízo aos requeridos, vez que a declaração do exercício da posse direta dos requerentes sobre o imóvel rural visa apenas a obtenção de licença ambiental única em procedimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é certo que o deferimento da medida, nos termos pleiteados, pode implicar graves prejuízos a terceiros que eventualmente ocupem a área, vez que não restou demonstrado, por ora, que os autores, atualmente, sejam possuidores da totalidade da área mencionada na inicial. Diante do exposto, INDEFIRO a liminar ora pretendida, em razão da ausência de provas hábeis a demonstrar a verossimilhança das alegações dos autores. Citem-se os requeridos Luiz Antonio Petry e Mara Helena Spuldaro Petry pela via editalícia e os demais requeridos por meio de carta com aviso de recebimento, conforme pleiteado pelos autores. Citem-se os confinantes da área usucapienda para, querendo, contestarem a presente, na forma requerida no item “c” (fls. 31/32). Citem-se via edital, com prazo de 30 dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Intimem-se via postal os representantes da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, para que manifestem interesse na causa. Notifique-se o Representante do Ministério Público desta Comarca para intervir na causa, nos termos do artigo 944 do Código de Processo Civil. A fim de que seja auferida sua autenticidade, deverão os autores acostar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o original do documento de fls. 44/44-v. Cumpra-se.

Eu, Poliana da Silva Técnica Judiciária, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de abril de 2012.

Alzeriana Coslope de Souza

Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".